



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br

LICITAÇÃO		VISTO
1. Pedido da secretaria		
2. Três orçamentos		
3. Parecer do gabinete do prefeito		
4. Parecer do Controle Interno (somente licitações com valor abaixo de R\$ 8.000,00)		
5. Parecer da contabilidade		
6. Parecer do jurídico		
7. Cadastro de solicitação de produto no sistema		
8. Parecer do setor de licitação encaminhando a minuta do edital		
9. Minuta do Edital		
10. Parecer do jurídico referente à minuta do edital		
11. Parecer do prefeito autorizando a licitação		
12. Portarias de comissão de licitação, dos responsáveis pelo recebimento e dos fiscais de contrato.		
13. Edital		
14. Publicação do aviso de licitação – jornal e diário eletrônico		
15. Documentação das proponentes		
16. Processos – relatório de lances, mapa, classificação por fornecedores e itens desertos.		
17. Ata		
18. Pedido do setor de licitação sobre julgamento e homologação		
19. Parecer jurídico sobre o julgamento		
20. Termo de homologação		
21. Publicação do jornal da homologação – jornal e diário eletrônico		
22. Contrato		
23. Publicação do contrato – jornal e diário eletrônico		
ADITIVO		
24. Pedido de aditivo		
25. Parecer jurídico de aditivo		
26. Termo aditivo		
27. Publicação do termo de aditivo – jornal e diário eletrônico		

*Obs.:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222 – 84460-000 – Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br

Ofício nº 018/2021 - ADM

Ivaí, 21 de janeiro de 2021.

Assunto: Processo Licitatório para Concessão de Direito Real de Uso de terreno Público para Instalação de empresas.

Sr. Presidente,

Venho por meio deste, solicitar processo licitatório para Concessão de Direito Real de Uso de terreno Público para Instalação de empresas, espaço 3 com 400 m².

Justificativa:

O presente se justifica, tendo em vista que a geração de emprego e renda é uma política pública extremamente necessária para o desenvolvimento do Município. O Parque Industrial foi criado para estimular/viabilizar a instalação de indústrias com potencial de gerar emprego e renda e, conseqüentemente, desenvolver o Município de Ivaí. Os barracões em questão integram o Parque Industrial instalado no “Distrito Industrial da Linha Gonçalves Junior”, no imóvel sob matrícula nº 15.646 do cartório de Registro de Imóveis de Imbituva – Pr.

Atenciosamente,

DIORGENES JARSKI

Gestor de Contrato

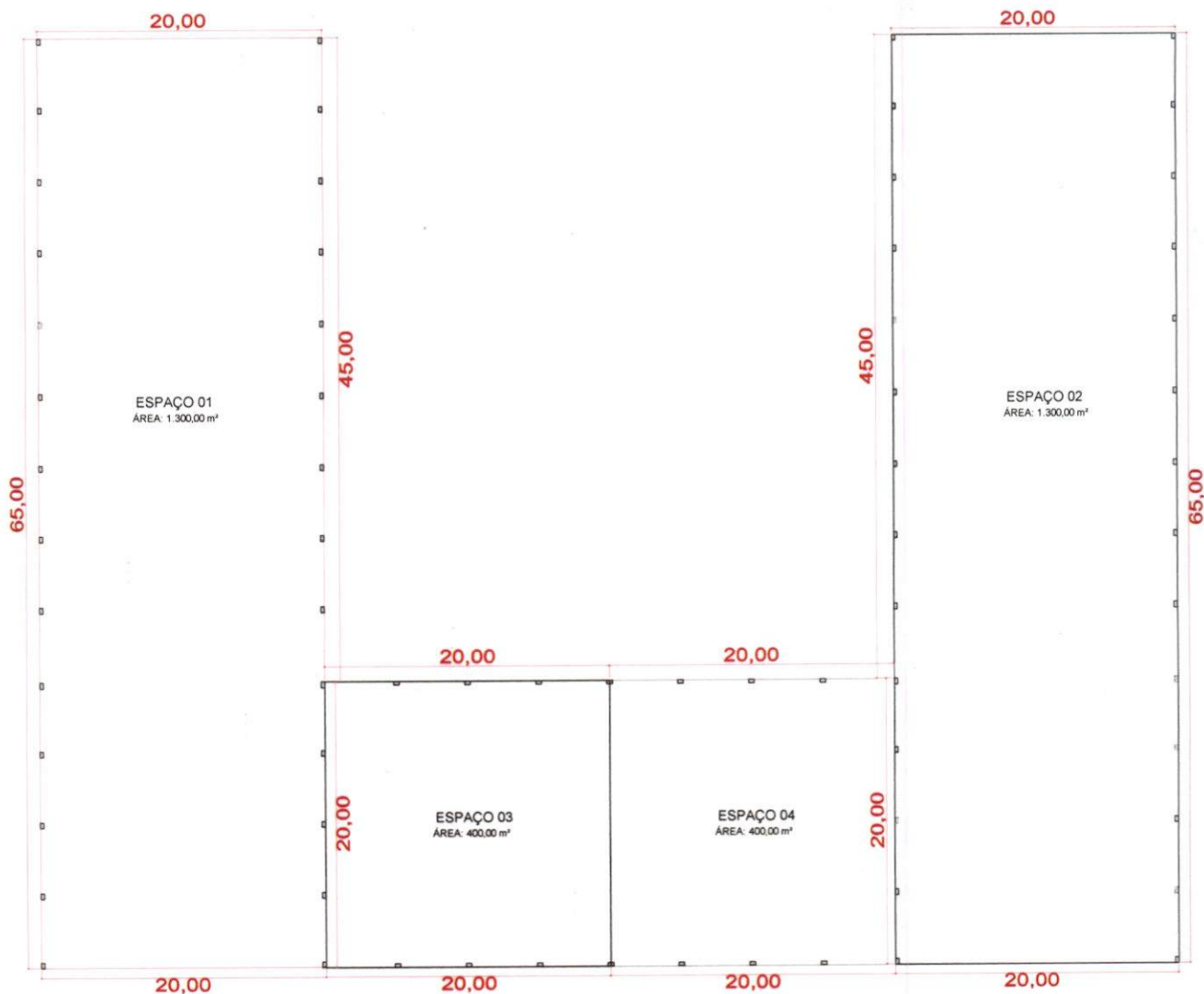
Sec. Mun. de Administração

Decreto nº025/2018

Ilmo.

Welton Ademir Ferreira

Presidente Comissão Licitação



SUBDIVISÃO DOS ESPAÇOS

SEM ESCALA

DISTRITO INDUSTRIAL DE IVAÍ

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

JULIANE M. RUARO KUHN
ENGENHEIRA CIVIL
CREA-PR 83329/D

PROPRIETÁRIO:

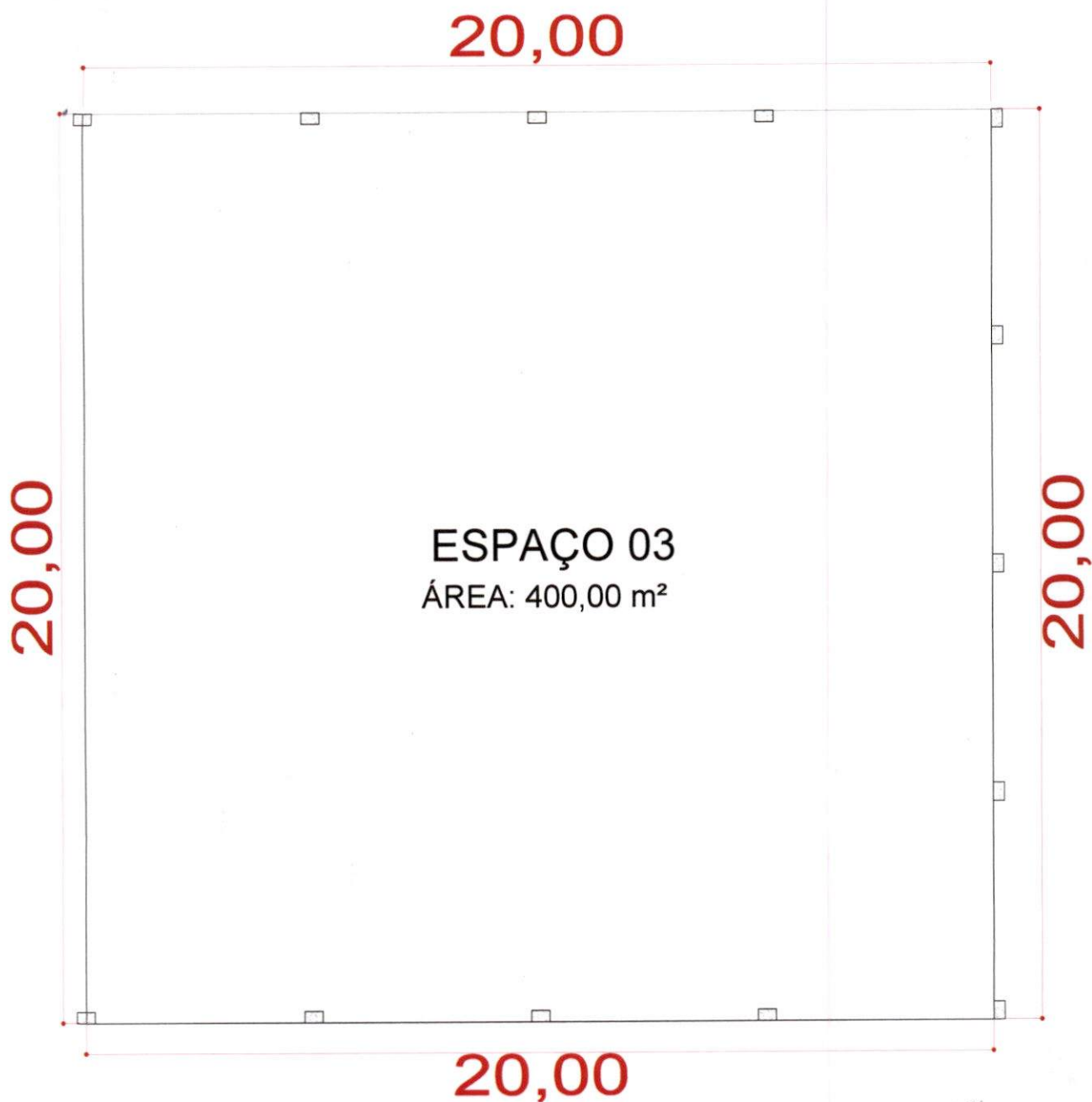
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE IVAÍ**

OBRA:
BARRACÃO EM PRÉ MOLDADO

LOCAL:
LINHA GONÇALVES JUNIOR

FOLHA:

01/01



SUBDIVISÃO DOS ESPAÇOS – ESPAÇO 04
SEM ESCALA

DISTRITO INDUSTRIAL DE IVAÍ

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

JULIANE M. RUARO KUHN
ENGENHEIRA CIVIL
CREA-PR 83329/D

PROPRIETÁRIO:

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE IVAÍ**

OBRA:
BARRACÃO EM PRÉ MOLDADO

LOCAL:
LINHA GONÇALVES JUNIOR

FOLHA:

01/01



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

MEMO/2021

De: Idir Treviso – Prefeito Municipal

Para: 1. Welton Ademir Ferreira – Departamento de Licitações.

2. Wilson Ariel Eidam – Procuradoria Jurídica

3. Marcio Marques – Contabilidade

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício expedido pela Secretaria Municipal de Administração para a **concessão onerosa do direito real de uso do espaço no barracão industrial (espaço - 04 - área de 400m²)**.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
2. À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
3. À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Ivaí/Pr; 21 de Janeiro de 2021.

Cordialmente,



IDIR TREVISO
PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR



PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER

Interessado: Prefeito Municipal

Assunto: Procedimento a ser adotado para a concessão onerosa de direito real de uso de bem público.

1. Relatório

O Sr. Prefeito Municipal, solicita o pronunciamento desta Procuradoria Jurídica objetivando subsidiar o procedimento a ser adotado para a concessão onerosa de direito real de uso de um espaço destinado a instalação de indústria, no barracão do município edificado no distrito industrial de Ivaí.

Relatado, passa-se ao exame do mérito.

2. Mérito

A Administração municipal pretende fazer concessão de direito real de uso em imóvel pertencente a municipalidade com o intuito de fomento industrial, aplicando-se neste caso o disposto no artigo 37, inciso XXI, da nossa Constituição Federal, que dispõe pela obrigatoriedade de licitação pública.





PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR



Assim dispõe a Lei nº. 8.666/93, em seu artigo 2º:

Art. 2º As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei. –

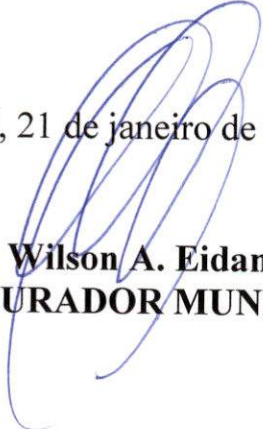
Desta forma é imprescindível a realização de licitação para a concessão pretendida.

No presente feito a licitação deverá ser levada a efeito sob a modalidade concorrência pública, com base no art. 17, § 2º e art. 23 § 3º da Lei 8666/93.

3. Conclusão

Ante ao exposto, encaminhe-se o presente instrumento ao Setor de Licitações para as providencias necessárias ao procedimento licitatório sob a modalidade de “CONCORRÊNCIA PÚBLICA”.

Ivaí, 21 de janeiro de 2021.


Wilson A. Eidam
PROCURADOR MUNICIPAL



Município de Ivaí
Solicitação 31/2021

Equiplano

Página 1

Solicitação

Número

31

Tipo

Contratação de Serviço

Emitido em

25/01/2021

Quantidade de itens

1

Solicitante

Código Nome

2100-8 DIORGES JARSKI

Processo Gerado

Número
0/2021

Local

Código Nome

1003 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Órgão

Código Nome

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Pagamento

Forma

prazo

Entrega

Local

DISTRITO INDUSTRIAL

Prazo

30 Dias

Descrição:

Concessão De Direito Real de Uso de terreno público para implantação de empresas/indústrias na área industrial do Município localizado no Distrito industrial da Linha Gonçalves Junior, S/N, Matrícula nº 15.646 no Município de Ivaí.

Lote
001 Lote 001

Código Nome

039270 Concessão De Direito Real de Uso de terreno público

Unidade

SERV

Quantidade

1,00

Unitário

0,00

Valor

0,00

Concessão De Direito Real de Uso de terreno público para implantação de empresas/indústrias na área industrial do Município localizado no Distrito industrial da Linha Gonçalves Junior, S/N, Matrícula nº 15.646 no Município de Ivaí.

TOTAL

0,00

TOTAL GERAL:

0,00



Município de Ivaí
Solicitação 31/2021

Equiplano

Página 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
31	Contratação de Serviço	25/01/2021	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
2100-8	DIORGENES JARSKI	64/2021	
Local			
Código	Nome		
1003	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
Órgão		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	prazo	
Entrega			
Local		Prazo	
DISTRITO INDUSTRIAL		30 Dias	

Descrição:

Concessão De Direito Real de Uso de terreno público para implantação de empresas/indústrias na área industrial do Município localizado no Distrito industrial da Linha Gonçalves Junior, S/N, Matrícula nº 15.646 no Município de Ivaí.

Lote					
001	Lote 001				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
039270	Concessão De Direito Real de Uso de terreno público	SERV	1,00	0,00	0,00
	Concessão De Direito Real de Uso de terreno público para implantação de empresas/indústrias na área industrial do Município localizado no Distrito industrial da Linha Gonçalves Junior, S/N, Matrícula nº 15.646 no Município de Ivaí.				
TOTAL					0,00
TOTAL GERAL					0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

MEMO/2021

De: SETOR DE LICITAÇÕES
PARA: PROCURADORIA JURIDICA

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria minuta de Edital de Licitação, modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**. Para fins previstos na Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para **Concessão Onerosa De Direito Real de Uso de espaço no barracão industrial do município para implantação de empresas/indústrias, barracão edificado na área industrial do Município localizado no Distrito industrial da Linha Gonçalves Junior, S/N, no imóvel objeto da Matrícula nº 15.646 do Cartório de Registro de Imóveis de Imbituva - Pr, tendo como espaço comercial uma área de 400m².**

Ivaí-Pr, 21 de janeiro de 2021.

Cordialmente,



WELTON ADEMIR FERREIRA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0XXX-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº
XXX/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2021

DATA DA ABERTURA: XX/YY/2021 – 09 horas

O MUNICÍPIO DE IVAÍ, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 632, fone (42) 3247-1222 - CEP 84.460-000, Ivaí-PR, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Senhor Idir Treviso, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município, torna público para conhecimento dos interessados, a realização de Licitação, na modalidade de Concorrência Pública, do tipo Melhor Técnica regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações legais, objetivando Concessão Onerosa De Direito Real de Uso de espaço no barracão industrial do município para implantação de empresas/indústrias, barracão edificado na área industrial do Município localizado no Distrito industrial da Linha Gonçalves Junior, S/N, no imóvel objeto da Matrícula nº 15.646 do Cartório de Registro de Imóveis de Ibituva – Pr, tendo como espaço comercial uma área de 400m². A Comissão de Licitações reunir-se-á no dia XX de YYYY de 2021, às 09 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí, para o recebimento das propostas dos interessados na concessão de uso de terrenos públicos para implantação de empresas/indústrias na área industrial do Município.

1. DO OBJETO

a) A presente licitação tem como objeto a seleção de pessoas jurídicas de direito privado para concessão onerosa de direito real de uso de espaços no barracão industrial do município, edificado em imóvel de propriedade da municipalidade, cumpridas as exigências da Lei 1328/2XXX e no Decreto 057/2020, mediante condições fixadas neste Edital e no contrato de concessão onerosa de uso, cujas regras os interessados deverão submeter-se.

b) Os espaços são no barracão industrial que localiza-se no distrito industrial da cidade de Ivaí/PR, na Linha Gonçalves Junior, s/n no Município de Ivaí, de propriedade da municipalidade, conforme tabela abaixo:

ÁREA INDUSTRIAL – LINHA GOLÇALVES JUNIOR

PROPRIETÁRIO – Município de Ivaí.

Matrícula: nº 15.646

- ESPAÇO 4 – ÁREA DE 400 M² CONFORME DESCRITIVO INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL (ESPAÇO DESERTO DO PROCESSO XXX/2021-CONCORRÊNCIA XXX/2021).

(subdivisão disponível no site da prefeitura).

c) A licitante vencedora da concessão de uso do imóvel deverá, no primeiro ano de funcionamento da empresa, baseados nos critérios para avaliação contido neste edital, atender o seguinte: As obras de construção necessárias a instalação dos equipamentos a serem executadas no imóvel público, objeto desta concorrência pública, deverão obedecer rigorosamente às legislações vigentes, especialmente normas ambientais, Código de Obras, Lei de Diretrizes Urbanas e demais legislações pertinentes.

2. VALOR DA TAXA DE CONCESSÃO]



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0XXX-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR

Pela Concessão do espaço no barracão industrial do município será devido pelo concessionário uma taxa anual correspondente a R\$ 1,00 (um) real por metro quadrado utilizado, sendo que tal valor será reajustado anualmente pelo IGPM, ou outro índice que venha o substituir.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

a) Poderão participar do Processo Licitatório todas as empresas interessadas a se instalarem no imóvel oferecido pelo Município, as quais deverão apresentar, no local, dia e hora marcados, dois envelopes denominados, respectivamente, de n.º 01 - Documentação e n.º 02 - Proposta, com a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE IVAÍ- PR

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº XXX/2021 ENVELOPE N.º 01 - DOCUMENTAÇÃO PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

AO MUNICÍPIO DE IVAÍ- PR

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº XXX/2021 ENVELOPE N.º 02 - PROPOSTA PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

4. DA HABILITAÇÃO

a) No envelope nº 01 deverá constar os seguintes documentos:

3.a.1 Capacidade Jurídica:

a) Ato constitutivo ou contrato social e suas alterações, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, acompanhados, no caso de sociedade por ações, de documento de eleição de seus administradores, com todas as suas alterações (legalmente constituídas a pelo menos 05(cinco) anos;

3.a.2 Regularidade Fiscal:

a) Prova de inscrição no cadastro geral de pessoas jurídicas (CNPJ);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade para com a fazenda Federal, Fazenda Estadual e Fazenda Municipal da sede do licitante;

d) Prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) no caso da empresa em funcionamento;

e) Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT), conforme Lei Federal nº 12.440/11.

3.a.3 Qualificação Técnica:

a) Declaração com reconhecimento de firma pelo Tabelionato de Notas, de que os



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0XXX-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

produtos que irá fabricar ou dos serviços que irá prestar no terreno público, objeto desta concessão, atendem os padrões exigidos pelos órgãos fiscalizadores.

- b) Cronograma físico e financeiro de implantação da indústria e/ou atividade empresarial.
- c) Previsão estimada de faturamento mensal.

3.a.4 Qualificação Econômica Financeira:

- a) Comprovação de idoneidade financeira da empresa e dos sócios de, pelos menos, de 02 (duas) instituições financeiras.
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, no caso de indústria em funcionamento, devidamente registrados na Junta Comercial. É facultativa a apresentação do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, as empresas constituídas no ano de 2020.
- c) Certidão Negativa do Cartório de Protestos de Títulos da sede do proponente.
- d) Certidão Negativa de falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- e) Certidão Judicial Civil de insolvência em nome dos sócios, no local de residência.

3.a.5 Outros Documentos

- a) Declaração de ter vistoriado a área e de ter pleno conhecimento do local e de sua condição, e com ela concordar.
- b) Declaração subscrita pelo licitante, com reconhecimento de firma pelo Tabelionato de Notas, de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como para com menores de dos dezesseis anos para qualquer trabalho, ressalvada a condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos;

3.2 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou autenticada por Servidor do Município de Ivaí.

3.3. Serão considerados habilitados os licitantes que apresentarem a documentação de acordo com o solicitado e preencherem os requisitos de qualificação fiscal, técnica, econômico-financeira e demais documentações exigidas.

5. DA PROPOSTA:

a) O envelope nº 02 deverá conter:

- a) Relatório identificando (Plano de Negócio), descrevendo o empreendimento que pretende realizar; imóvel pretendido indicando o espaço que pretende utilizar, indicar área as obras necessárias a implantação do empreendimento; projeção do faturamento mínimo do empreendimento; prazo para início de funcionamento da atividade e demais informações conforme anexo II e anexo VI.
- b) A proposta deverá obedecer rigorosamente aos termos desde Edital, não sendo consideradas aquelas que fizerem referência à proposta de outro licitante.
- c) Não serão considerados os itens da proposta que contiverem entrelinhas, emendas, rasuras ou borrões, não ressalvadas, a não ser quando consignados na ata de encerramento



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0XXX-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

da licitação.

d) Não serão admitidos cancelamentos, retificações ou alterações nas condições estabelecidas depois de aberta às propostas.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO CONCESSIONÁRIO

a) Todas despesas decorrentes da instalação, uso e manutenção do bem imóvel concedido, bem como os tributos, taxas, contribuições e licenças incidentes sobre o referido imóvel;

b) Ao final de 10 (dez) anos e tendo a empresa vencedora do certame cumprido todas as exigências prevista na legislação, o Concessionário terá direito a renovação da Concessão de Uso por igual período. Na hipótese do concessionário não se consolidar nos 10 (dez) anos, o imóvel cedido será reincorporado ao patrimônio municipal, e as benfeitorias que forem construídas no imóvel reverterão ao patrimônio do Município ao final da concessão, sem que caiba ao CONCESSIONÁRIO quaisquer direitos a indenizações.

c) A obrigação de iniciar a instalação do empreendimento no prazo máximo de 2 (dois) meses e de dar início às atividades produtivas no prazo máximo de 06 (seis) meses, a contar da data da assinatura do termo administrativo. Este prazo poderá ser prorrogado pelo Prefeito Municipal na hipótese de força maior ou outro motivo relevante e plenamente justificado.

d) A obrigação de manter permanentemente a destinação do imóvel no desenvolvimento da atividade industrial/empresarial inicialmente previsto, salvo na hipótese de alteração previamente autorizada pelo Poder Público Municipal;

e) A indisponibilidade do bem cedido para alienação ou transferência sem anuência do Município;

f) Pagamento da taxa de concessão;

7. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

a) Serão critérios de julgamento a maior pontuação, obedecendo o critério abaixo:

I– Quanto à destinação do imóvel:

a) instalação de novo empreendimento de empresa de Ivaí ou transferência de empresa estabelecida em Ivaí e que não possuam sede própria:	100 (cem) pontos;
b) Instalação de novas empresas ou instalação de empresas estabelecidas fora do município:	50 (cinquenta) pontos;

V– Quanto à geração de novos empregos formais com mão-de-obra local:

a) de 02 a 05 empregos:	20 (vinte) pontos;
b) de 06 a 10 empregos:	50 (cinquenta) pontos;
c) de 11 a 15 empregos:	80 (oitenta) pontos;
d) de 15 a 20 empregos:	100 (cem) pontos;
e) mais de 20 empregos:	200 (duzentos) pontos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0XXX-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

10. DA ASSINATURA DO CONTRATO

- a) Após esgotados todos os prazos para recursos, a Administração, no prazo de até dez (10) dias, convocará os vencedores para celebrar o contrato.
- b) O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, pelo mesmo período, desde que seja feito de forma motivada, e durante o transcurso do prazo constante do item anterior;
- c) Se, dentro do prazo, o convocado não assinar o contrato, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, em iguais condições proposta pelo primeiro vencedor ou então, revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas pelos art. 81 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações;

11. DAS PENALIDADES

- a) A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracterizará descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a penalidade de multa no valor R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
- b) Pela inexecução parcial ou total do contrato, a Administração Pública Municipal poderá, garantida prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- c) No caso de descumprimento de quaisquer das condições estabelecidas neste edital e no contrato, poderá a administração rescindir a concessão de direito de uso, perdendo o CONCESSIONÁRIO, as benfeitorias de qualquer natureza, que tenha realizado no imóvel,
- d) Resolver-se-á a concessão, além das causas previstas na Lei Municipal nº 1328/2XXX e no Decreto 053/2020 e no contrato celebrado, a extinção da empresa ou sociedade ou cessação definitiva das atividades instaladas, perdendo o CONCESSIONÁRIO, as benfeitorias de qualquer natureza que tiver realizado no imóvel.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

Constituem anexos deste instrumento, dele fazendo parte integrante:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – MODELO DE PLANILHA/PROPOSTA COMERCIAL

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA EXPRESSA DO DIREITO DE RECURSO

ANEXO IV – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO E DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO.

ANEXO VI – PLANO DE NEGÓCIO

ANEXO VII – MINUTA DO CONTRATO DE CONCESSÃO REAL DE USO

- a) A concessão do uso do imóvel será pelo prazo de 10 (dez) anos.
- b) Tendo decorrido o período de 10 (dez) anos o concessionário cumprido todas as exigências do edital, fica assegurado ao mesmo o direito de renovação da cessão de uso por igual período.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0XXX-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

6.2.1 Serão consideradas vencedoras as propostas que obtiverem maior nota no somatório total. Para a atribuição dos pontos será considerado o relatório circunstanciado (item 4.1, "a").

6.2.2 Em caso de empate na pontuação entre duas ou mais propostas, o desempate será realizado por sorteio, em ato público, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes.

6.2.3 As empresas serão classificadas até o número de lotes oferecidos no processo seletivo, figurando as demais como suplentes.

8. DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Caberá à Comissão de Licitações:

- a) Receber os envelopes rubricados pelo responsável, devidamente lacrados, contendo DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA na forma estabelecida neste Edital;
- b) Proceder à abertura dos envelopes contendo a Documentação, que será rubricada por todos os presentes, folha a folha;
- c) Examinar a documentação, nos termos deste edital e da Lei de Licitações, rejeitando a apresentada de maneira diferente ou incompleta. Neste caso, o envelope nº 02, fechado e rubricado por todos os presentes será devolvido ao interessado após a homologação do julgamento final da concorrência objeto deste Edital;
- d) Uma vez abertos os envelopes da Documentação, após terem sido julgados, habilitados ou rejeitados os concorrentes, na mesma sessão pública, ou em sessão subsequente a ser designada, a Comissão Julgadora procederá a abertura dos envelopes contendo as propostas dos concorrentes habilitados, determinando que sejam lidas e rubricadas pelos presentes. Os envelopes contendo as propostas dos concorrentes inabilitados permanecerão fechados e, depois de rubricados, serão devolvidos;
- e) Lavrar atas circunstanciadas das sessões da licitação, que serão assinadas pelos membros da Comissão Julgadora e por todos os licitantes presentes, independente de terem ou não sido julgados habilitados;
- f) No término dos trabalhos, a Comissão Julgadora elaborará o relatório final, concluindo, formal e explicitamente, com a recomendação do proponente vencedor, assim considerado aquele que tiver apresentado a maior nota do somatório dos critérios estabelecidos neste Edital, podendo ainda, quando julgar conveniente, propor a revogação ou anulação da concorrência, dentro do prazo, justificando a proposição;
- g) A comissão de licitação, em qualquer fase da licitação, poderá promover diligência, visando esclarecer ou completar a instrução do processo;
- h) Não se considerar a qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, baseada nas ofertas dos demais licitantes.

9. DOS RECURSOS

- a) Em todas as fases da presente licitação serão observadas as normas previstas no art. 109 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0XXX-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

**ANEXO II – MODELO DE PLANILHA/PROPOSTA
COMERCIAL**

PROCESSO LICITATÓRIO NºXXX/2021 CONCORRÊNCIA PÚBLICA NºXXX/2021

Prezados Senhores,

Tendo adquirido e examinado o Edital e os anexos que o integram, a empresa

situada à Rua (Av.) _____, nº _____, complemento _____, Bairro _____, na
Cidade de _____, Estado de _____, CEP nº _____ inscrita no CNPJ sob o nº _____, vem, por meio de seus
representantes legais infra-assinados, oferecer a presente **PROPOSTA COMERCIAL** referente à
Concessão Onerosa de Direito Real de Uso, de imóveis situados em Distritos Industriais do Município
de Ivaí/PR, na forma prevista no Edital.

a) Nossa proposta comercial refere-se ao seguinte espaço: nº _____, no Município de Ivaí/PR.

(OBSERVAÇÃO: OPCIONALMENTE, FAZER TABELA COM ESSES DADOS DE
IDENTIFICAÇÃO DO TERRENO).

Declaro que meu empreendimento possuirá as seguintes características.

I – Quanto à destinação do imóvel:

a) instalação de novo empreendimento de empresa de Ivaí ou transferência de empresa estabelecida em Ivaí e que não possuam sede própria:	
b) Instalação de novas empresas ou instalação de empresas estabelecidas fora do município:	

II – Quanto à geração de novos empregos formais com mão-de-obra local:

a) de 02 a 05 empregos:	
b) de 06 a 10 empregos:	
c) de 11 a 15 empregos:	
d) de 15 a 20 empregos:	
e) mais de 20 empregos:	

NOME DA EMPRESA: ENDEREÇO COMPLETO:

CNPJ/MF Nº: 00.000.000/0000-00 TELEFONE/FAX:

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

LOCAL E DATA:

Nome(s) do (s) Sócio (s) ou representante (s) legal

(is): CPF:

COM FIRMA RECONHECIDA POR CARTÓRIO COMPETENTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0XXX-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA EXPRESSA AO DIREITO DE RECURSO

Empresa: _____ **CNPJ:** _____

A Empresa licitante acima identificada, neste ato representada na forma de seu estatuto ou ato constitutivo, declara que não enviou qualquer pessoa para representá-la na licitação em epígrafe e que, diante deste fato e de seu desinteresse em apresentar recurso administrativo contra a habilitação ou inabilitação sua ou de outras licitantes, renuncia expressamente ao eventual direito de interpor recurso, na forma prevista no art. 109 da Lei 8.666/93, ressalvado o seu direito de oferecer apelo na fase de julgamento das propostas comerciais.

Por ser a expressão fiel da verdade, firma a presente declaração.

Local e data.

Nome (s) do (s) sócio (s) ou representantes (s) legal (is): CPF:

COM FIRMA RECONHECIDA POR CARTÓRIO COMPETENTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 16.175.918/0XXX-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR

ANEXO IV – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO NºXXX/2021 CONCORRÊNCIA PÚBLICA NºXXX/2021

A empresa _____, sediada à Rua (Av.) _____,
nº _____, complemento _____, Bairro _____, na Cidade de _____,
_____, Estado de _____, CEP nº _____, inscrita
no CNPJ sob o nº _____,
por meio de seus representantes legais infra-assinados, credencia o (a) Sr. (a)

_____, portador (a) da cédula de identidade n.º _____, a participar das reuniões relativas à licitação na modalidade de Concorrência Pública nº ____/2021, Processo Licitatório nº ____/2021, conferindo-lhe poderes para requerer vistas de documentos e propostas, rubricá-los, manifestar-se em nome da empresa, interpor recursos administrativos ou renunciar ao direito de impetrá-los, fazer constar anotações em atas, assiná-las e praticar todos os demais atos previstos no edital e na Lei 8.666/93.

Local e data.

Nome (s) do (s) sócio (s) ou representantes (s) legal (is): CPF: _____

COM FIRMA RECONHECIDA POR CARTÓRIO COMPETENTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0XXX-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO
IMPEDITIVA E DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO
TRABALHO**

PROCESSO LICITATÓRIO N°XXX/2021 CONCORRÊNCIA PÚBLICA N°XXX/2021

A empresa _____, sediada à Rua (Av.) _____, nº _____, complemento _____, Bairro _____, na Cidade de _____, Estado de _____, CEP nº _____ inscrita no CNPJ sob o nº _____, por meio de seus representantes legais infra-assinados, interessada em participar da licitação em epígrafe, DECLARA, sob as penas da Lei, que:

a) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como que está ciente de sua obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

b) Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, não mantendo em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local e data.

Nome (s) do (s) sócio (s) ou representantes (s) legal (is): CPF:

COM FIRMA RECONHECIDA POR CARTÓRIO COMPETENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0XXX-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR

ANEXO VI - PLANO DE NEGÓCIOS

**PROCESSO LICITATÓRIO
NºXXX/2021- CONCORRÊNCIA
PÚBLICA NºXXX/2021**

A empresa _____, sediada à Rua (Av.) _____, nº _____, complemento, Bairro _____, na Cidade de _____, Estado de _____, CEP nº _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, inscrição estadual nº _____, CNAE (classificação econômica) nº _____, por meio de seus representantes legais infra-assinados, vem apresentar este **PLANO DE NEGÓCIOS**, na forma prevista no Edital de Concorrência Pública em referência, declarando-se ciente de que este anexo deverá ser obrigatoriamente inserido no Envelope de Proposta Comercial, como previsto no ato convocatório do certame.

Ao formular e apresentar este Plano de Negócio, a Empresa proponente, acima qualificada, declara, ainda:

1. Ter conhecimento de que os compromissos assumidos por meio deste Plano de negócios converter-se-ão em cláusulas do contrato de concessão real de uso. Sua observância e efetivo cumprimento são condições essenciais de validade dos contratos que a Administração celebrará com a empresa licitante, aqui qualificada, caso ela se sagre uma das vencedoras da licitação.

2. Que assume a obrigação de respeitar e cumprir os prazos previstos no Edital de Concorrência e no Contrato de Concessão Onerosa de direito Real de Uso de Bem Imóvel, sob as penas previstas nesses instrumentos.

3. Que se obriga e compromete a observar os prazos máximos para cada etapa do empreendimento, sob pena de rescisão do contrato e de reversão da posse do imóvel para o Município:

a) Protocolizar o pedido de aprovação do projeto do empreendimento junto à Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ivaí em até 30 (trinta) dias corridos, a partir da assinatura do contrato de concessão. Os projetos das instalações irão obedecer aos requisitos do Código de Obras Municipal, bem como a legislação ambiental vigente;

b) Cumprirá o prazo máximo para o início efetivo das instalações, que começarão em até 2 (dois) meses, a contar da data da assinatura do contrato de concessão.

c) Estar com a empresa ou o empreendimento em pleno funcionamento no prazo máximo de 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura do contrato.

4. A Empresa proponente assume, igualmente, as obrigações seguintes, cuja variação, para menos, deve ser motivada e expressamente justificada à Administração Pública e, eventualmente, por esta aceita, se justas as razões:

a) Gerar o número de empregos estimado no seguinte quadro, aproveitando, preferencialmente, mão-de-obra local, com a contratação de munícipes de Ivaí - Paraná.

Previsão para o	Ano	Empregos
1º ano		
2º ano		
3º ano		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ****CNPJ 76.175.918/0XXX-33**

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

4º ano		
5º ano		

b) Promover investimentos nos imóveis a ela cedidos, na seguinte ordem de expressão:

Investimento total	Ano	Investimento
1º ano		
2º ano		
3º ano		
4º ano		
5º ano		

c) Obter faturamento na exploração das atividades que serão desenvolvidas nos imóveis cedidos em valores assim estimados:

Previsão para o	Ano	Faturamento (em R\$)
1º ano		
2º ano		
3º ano		
4º ano		
5º ano		

d) Observar e cumprir, quanto à sua infraestrutura, as informações e previsões

seguintes: d.1) Espaço necessário para o projeto:

d.2) Obra necessária para o projeto:

d.3) Demanda estimada de energia elétrica (em KW):

d.4) Consumo estimado de água (em m³/dia):

e) No que se refere aos dados e requisitos de ordem econômica e financeira, tem os seguintes propósitos e com eles se compromete junto à Administração pública:

e.1) Necessidade de financiamento (em

R\$): e.2) Quadro de usos e fontes (em \$)

USO OU APLICAÇÃO DE RECURSOS	Realizado	A realizar	Total
Estudo/projetos/desenvolvimento			
Obras Cíveis/Instalações			
Máquinas/Equipamentos			
- Nacionais			
- Importados			
Outros investimentos			
Capital de giro			
FONTES DE RECURSOS	Realizado	A realizar	Total



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0XXX-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR

4.4- Condição também essencial para que o licitante logre obter a concessão de que trata o Edital é a apresentação do Plano de Negócios (Anexo VI). Anexo ao Edital.

5 - DO CONTRATO, DOCUMENTOS E PRAZO DE CONCESSÃO DE USO

5.1-Ao participarem do processo, os interessados ficam cientes de que a outorga objetiva que os futuros concessionários se utilizem dos imóveis públicos para o fim específico de neles instalarem e operarem unidades industriais e comerciais que incrementem a atividade econômica do Município; aumentem a arrecadação de tributos e gerem emprego, renda e benefícios à população local.

5.2-As concessões reais de uso - direito real resolúvel - condicionam-se, durante a vigência dos contratos respectivos, ao estrito cumprimento das obrigações a que se sujeitarão os concessionários, sob pena de rescisão dos instrumentos e de reversão da posse dos imóveis ao Município.

5.3-A concessão de uso será por 10(dez) anos, prorrogáveis por igual período a critério da Administração Municipal e, desde que cumprido todas as obrigações contratuais.

6 - PRAZO E EXECUÇÃO

6.1 - Fica a empresa vencedora, em cada espaço, obrigada a protocolar o projeto de aprovação do empreendimento junto à Secretaria Municipal de Administração em até 30 (trinta) dias corridos, a partir da assinatura do contrato de concessão. Os projetos das instalações deverão obedecer ao Código de Obras Municipal, bem como a legislação ambiental vigente;

6.2 - Os projetos de construção que não forem aprovados pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, deverão ser adequados em um prazo de 20(vinte) dias corridos após o indeferimento do projeto, passível de eliminação em caso de não aprovação pelo setor competente ou expiração do prazo;

6.3 - O prazo máximo para início da instalação do empreendimento será de 2(dois) meses a contar da data da assinatura do contrato;

6.4 - O prazo máximo para início do funcionamento da empresa será de 6 (seis) meses a contar da data de assinatura do contrato;

6.5 Os prazos referidos no presente instrumento poderão ser prorrogados a critério da administração e mediante requerimento fundamentado;

6.6 - Nos casos fortuitos ou de força maior, definidos no Código Civil Brasileiro, superveniente a data de assinatura do contrato e devidamente caracterizado e comprovado.

7 - ACOMPANHAMENTO

Será designado pelo Secretário Municipal de Administração, representantes da Administração Pública, para que juntamente com o Setor Jurídico, efetuem o acompanhamento e a fiscalização do contrato, principalmente quanto ao cumprimento dos prazos e obrigações nele estabelecidos.

8 - OBRIGAÇÕES DO LICITANTE

8.1 - Cumprir dentro do prazo pactuado, as obrigações assumidas, sob pena de perder o direito real de uso concedido, revertendo-se a posse do imóvel para o Município, inclusive as benfeitorias edificadas ou implantadas pelo concessionário, sem direito a retenção ou indenização

8.2 - Responder civil e criminalmente por si, seus empregados ou prepostos, por danos causados a terceiros, usuários e funcionários no âmbito dos terrenos cedidos e das edificações neles erigidas;

8.3 - Cumprir todas as determinações da legislação ambiental e, conseqüentemente, obter os licenciamentos dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0XXX-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

órgãos competentes, inclusive junto ao IBAMA e IAP, se for o caso;

8.4 - Não causar embaraço de qualquer espécie aos serviços no Distrito Industrial no Município de Ivaí, atendendo à sua fiscalização e cumprindo as determinações das Secretarias Municipais da Fazenda, Planejamento e de Desenvolvimento Econômico;

8.5 - Efetuar o pagamento da taxa de concessão e de todos os tributos federais, estaduais e municipais; encargos e insumos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto do Termo de Concessão de Uso;

8.6 - Conservar a área permitida em boas condições de uso, higiene e limpeza;

8.7 - É vedado ao concessionário ceder a(s) área(s) a terceiros a qualquer título gratuito ou oneroso o imóvel cedido, salvo prévia autorização da administração municipal;

8.8 - Arcar com as despesas necessárias à lavratura Do Termo de Concessão de Uso, certidões de praxe, cartoriais, bem como todos os ônus fiscais e parafiscais, impostos, taxas, custas ou quaisquer outros que incidirem ou venham a incidir sobre a Concessão Real de Uso Resolúvel, do objeto da presente licitação.

09- DISPOSIÇÕES GERAIS / INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

O respectivo Termo de Referência é parte fundamental na elaboração do Edital de Concorrência Pública.

Ivaí, 22 de janeiro de 2021

ORDENADOR DE DESPESA
<i>APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA E AUTORIZO A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO.</i>
IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal Gestão 2021/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0XXX-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR

- c) A fiscalização das atividades desenvolvidas pela proponente vencedora será exercida pela Administração Municipal através da Secretaria Municipal da Agricultura, Indústria e Comércio;
- d) A inabilitação dos licitantes em qualquer das fases do procedimento licitatório importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes;
- e) Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições deste Edital;
- f) Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e propostas exigidas no Edital e não apresentadas na reunião de recebimento, exceto a previsão de complementação contida na forma da Lei Federal n.º 8666/93 e alterações posteriores e Lei Complementar n.º 123;
- g) Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificação ou substituição das propostas ou qualquer outro documento;
- h) Os documentos retirados dos envelopes, para o julgamento da habilitação, serão rubricados pela Comissão de Licitação e pelos representantes ou procuradores dos licitantes. O procedimento será repetido quando da abertura das propostas;
- Observação: Só terão direito a usar da palavra, rubricar as propostas e documentos, apresentar reclamações ou recursos e assinar atas, os licitantes ou seus representantes credenciados (através de procuração pública e/ou particular devidamente com firma reconhecida, além de documento de identificação) e os membros da Comissão de Licitação;*
- i) Uma vez iniciada a sessão não serão admitidos concorrentes retardatários;
- j) Ao Prefeito Municipal fica assegurado o direito de revogar ou anular este processo licitatório, conforme art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
- k) Em caso de desistência da empresa vencedora da presente licitação, o Município, a critério do Prefeito Municipal, poderá aplicar qualquer das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
- l) Do contrato a ser assinado com a licitante vencedora deverão constar, obrigatoriamente, as hipóteses de rescisão previstas no art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações;
- m) A proposta vencedora não fará jus a qualquer indenização ou ressarcimento se por qualquer motivo o contrato não vier a ser assinado, ou se a presente licitação for anulada ou revogada.
- n) O presente Edital será publicado no site da Prefeitura Municipal de Ivaí disponível no sítio <http://www.ivaí.pr.gov.br>, e maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de Licitação, pelo telefone (42)3247.1222.

Ivaí, 22 de janeiro de 2021

Idir Treviso

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0XXX-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

Concessão Onerosa De Direito Real de Uso de espaço no barracão industrial do município para implantação de empresas/indústrias na área industrial do Município localizado no Distrito industrial da Linha Gonçalves Junior, S/N, tendo como espaço comercial uma área de 400m² edificado no imóvel objeto da Matrícula nº 15.646 Cartório de Registro de Imóveis de Imbituva - Pr.

2 – JUSTIFICATIVA

A concessão onerosa de direito real de uso, visa salvaguardar o patrimônio público e dar cumprimento à sua função social, garantindo benefícios à Municipalidade e aos seus cidadãos.

- 21 Justificam e motivam a presente concessão onerosa de direito real de uso de imóveis pertencentes ao Município, a Lei Municipal Nº 1328/2XXX e o Decreto Municipal 053/2020, com os propósitos de:
- 22 Desenvolver o Parque Industrial do Município de Ivaí aproveitando as potencialidades do Município, tendo como fator principal a logística e a localização das áreas licitadas para instalação de novas empresas;
- 23 Proteger a propriedade do patrimônio público, assim como dar cumprimento à sua função social, garantindo benefício ao Município e aos seus cidadãos, destinando esses imóveis ao desenvolvimento de atividades industriais e comerciais a serem executadas pelos futuros concessionários;
- 24 Obter, pela concessão, a edificação e operação dessas unidades industriais e comerciais que incrementem a atividade econômica do Município; aumentem a arrecadação de tributos e gerem emprego, qualificação profissional, renda e benefícios à população local.

3 – QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- 3.1 – Os objetos da licitação são espaços no Barracão Industrial do município edificado no imóvel objeto da matrícula 15.546 do Cartório de Registro de Imóveis de Imbituva, localizados no Distrito Industrial de Ivaí
- 3.2 - Os espaços cuja concessão do direito real de uso é objeto deste certame serão destinados ao uso exclusivamente para indústria, comércio e empresas prestadoras de serviços.

4 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO

- 4.1- Serão admitidas a participação somente de pessoas jurídicas que atendam aos requisitos de participação e de habilitação expressos no Edital de Concorrência Pública.
- 4.2 - As empresas deverão atender os seguintes requisitos mínimos para habilitação:
- 4.3– Entre outros pressupostos de habilitação, o Edital de Concorrência também exige condições ambientais, as empresas deverão observar o Nível de Poluição, de modo que aquelas que vierem a ser instalar nos Distritos Industriais mencionados neste Termo de Referência deverão atender ao disposto na resolução CONAMA nº 474/2016, como uma das condições de se candidatarem à concessão das áreas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0XXX-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR

Recursos próprios (%)				
Recursos de terceiros (%)				
-Outras fontes				

f) Quanto à previsão de implantação (cronograma), respeitados os prazos máximos indicados no Edital e no contrato de concessão, obriga-se a:

f.1) Apresentar projeto (reunião para apresentação da proposta).

f.2) Entregar os projetos (plantas e projeto digitalizado) à Departamento de Engenharia – Secretaria de Obras de Ivaí.

f.3) Legalizar a transferência (registro em cartório, abertura da empresa no município de Ivaí). f.5) f.6) Iniciar as atividades industriais/comerciais.

g) Quanto à sua linha de produção e origem do capital:

g.1) Linha de
produção g.2)

Produtos:

g.3) Origem do Capital

() Paranaense

() Nacional

() Estrangeiro

h) Quanto à carga tributária efetiva que estima será gerada pela implantação e funcionamento da empresa no imóvel cedido:

Imposto	Percentagem	Modo de cobrança

5. Outros dados que informa:

5.1. Breve histórico da empresa: (observação: explicar)

5.2. Projeto: () Novo () Expansão () Transferência

5.3. Ramo de atividade:

5.4. Breve descrição do projeto:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0XXX-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

5.5. A empresa possui outras unidades emParaná? (Se afirmativo, em qual município se localiza e qual o ramo de atividade)

5.6. Principais mercados ()% Paraná ()% Outros estados. Cite quais: ()%

Exportação OBSERVAÇÕES:

Local e data.

Nome (s) do (s) sócio (s) ou representantes (s) legal (is): CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0XXX-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

de força maior ou outro motivo relevante e plenamente justificado;

Obs.: Não permitido a inclusão de casa de moradia, tampouco a inclusão de quaisquer tipos de residência seja ela em prédio separado ou em anexo a construção original

b) Obrigação de manter permanentemente a destinação do imóvel no desenvolvimento da atividade industrial/empresarial inicialmente previsto, salvo na hipótese de alteração previamente autorizada pelo Poder Público Municipal;

c) Indisponibilidade do bem objeto do contrato para arrendamento mercantil ou qualquer outra figura jurídica que importe sua transferência a terceiros, salvo quando expressa e previamente autorizado pelo Poder Público Municipal.

d) O concessionário deverá promover o uso do imóvel, zelosamente, mantendo-o limpo, executando às suas expensas todos os serviços de conservação que se façam necessários.

e) O concessionário torna-se responsável, a partir da data da assinatura do presente instrumento, pelo pagamento de quaisquer taxas ou impostos que incidam ou venham incidir sobre o imóvel, bem como pelas tarifas de água, telefone e energia elétrica.

f) Compete ao concessionário o recolhimento de todos os tributos correspondentes à atividade a ser desenvolvida no objeto do presente instrumento, sejam diretos e indiretos, inclusive suas obrigações previdenciárias e trabalhistas.

g) Compete ao concessionário a obtenção, junto aos órgãos competentes, das respectivas licenças ambientais, sem as quais não poderá instalar seu empreendimento, sendo que eventual demora na obtenção (por culpa exclusiva do poder público) pode ensejar prorrogação dos prazos de instalação previstos no edital /2021 e no presente contrato.

h) Compete ao concessionário o pagamento da taxa de concessão anual até o dia 10 de janeiro de cada ano.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE

a) A presente concessão sujeita-se à fiscalização do poder concedente, com a cooperação do concessionário;

b) Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais em caso de descumprimento das obrigações do concessionário;

c) Extinguir a concessão caso houver descumprimento das exigências legais;

d) Prorrogar a cessão de uso do lote cedido ao concessionário após o cumprimento das exigências contidas na Lei que rege este objeto.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESOLUÇÃO

a) No caso de resolução do contrato com reincorporação do imóvel ao patrimônio municipal, a empresa inadimplente não terá direito a qualquer indenização das benfeitorias realizadas;

b) No caso de alienação do imóvel a terceira pessoa ou de sucessão comercial, os sucessores ficarão sujeitos às condições previstas na Lei Municipal nº 1328/2XXX e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA NONA – DO LICENCIAMENTO DO EMPREENDIMENTO

O licenciamento ambiental do empreendimento é de responsabilidade do CONCESSIONÁRIO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0XXX-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO - VII MINUTA DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO DE USO

I – Das Partes Contratantes:

CONCEDENTE:

CONCESSIONÁRIA _____, pessoa jurídica de direito _____ privado, _____ inscrita _____ no CNPJ/MF _____ sob _____ n.º _____ estabelecida na _____, n.º _____, no Município de neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. _____, CPF n.º _____, RG n.º _____.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DA CONCESSÃO

Constitui objeto deste instrumento, a concessão de uso, a título precário, gratuito e temporal, de espaço no barracão industrial do município edificado em imóvel de propriedade do Município, com área de _____, nesta cidade, e que possui a seguinte descrição:

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DA CONCESSÃO

A presente concessão de uso se faz com base nos permissivos constitucionais e legais regedores da Administração Pública em geral, com fundamento na lei Orgânica do Município de Ivaí-PR, Lei Municipal nº 1328/2XXX, Edital concorrência n.º /2016 e Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - FINALIDADE DA CONCESSÃO

A finalidade principal desta concessão é justamente proporcionar condições para instalação de novas empresas/indústrias ou ampliação e criação de filiais das já existentes no Município, assegurando ao concessionário o direito de prorrogação após o decurso do prazo do presente contrato, se cumpridas todas as exigências do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DA CONCESSÃO

O prazo desta concessão de uso será pelo período de 10 (dez) anos, no caso de cumprimento das exigências dispostas na lei municipal nº 012/90 e neste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA TAXA DE CONCESSÃO

O CONCESSIONÁRIO pagará ao concedente a taxa anual de concessão no valor de R\$----- até o dia 10 de janeiro de cada ano, sendo que a primeira taxa deverá ser paga no ato da assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONCESSIONÁRIO

O concessionário obriga-se as seguintes condições:

a) Iniciar a construção do prédio industrial/empresarial no prazo máximo de 02 (dois) meses e dar início às atividades produtivas no prazo máximo de 06 (seis) meses, a contar da data de assinatura deste contrato. Sendo que este prazo poderá ser prorrogado pelo Poder Público Municipal na hipótese



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0XXX-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 2247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

O descumprimento das cláusulas constantes neste contrato importa em rescisão contratual, nos termos do artigo 78 e 79 da Lei 8666/1993 e sua alteração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA REVERSÃO DO IMÓVEL AO MUNICÍPIO

O CONCESSIONÁRIO perderá o direito de concessão de uso do imóvel retornando o mesmo ao CONCEDENTE caso em caso de:

- a) Desativação das atividades por mais de seis meses;
- b) Diminuição de mais 1/3 do número de empregados;
- c) Violar obrigações tributárias;
- d) Mudar destinação do Empreendimento;
- e) Transferir Imóvel para Terceiros antes do prazo determinado por lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

Fica ressalvado, ao concedente o direito de visitar o imóvel e solicitar informações sobre as atividades desenvolvidas, as quais deverão ser prestadas no prazo de 10 (dez) dias, pertinentes ao conteúdo de todas as obrigações contidas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de IMBITUVÁ/PR para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato. E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Ivaí-PR, em dede 2021.

PREFEITO MUNICIPAL

CEDENTE

TESTEMUNHA 01

TESTEMUNHA 02



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

INTERESSADO: Setor de Licitações

ASSUNTO: Aprovação da minuta de edital de Licitação.

Após análise da minuta do edital de Licitação para realização da licitação, visando **Concessão Onerosa De Direito Real de Uso de espaço no barracão industrial do município para implantação de empresas/indústrias, barracão edificado na área industrial do Município localizado no Distrito industrial da Linha Gonçalves Junior, S/N, no imóvel objeto da Matrícula nº 15.646 do Cartório de Registro de Imóveis de Imbituva - Pr, tendo como espaço comercial uma área de 400m².** Encaminhada a esta assessoria; está atendendo as disposições da Lei 8.666/93, esta Assessoria verificou que a minuta do edital de licitação anexa ao memorando, atende aos requisitos do Art. 40 da Lei 8.666/93 e na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como a minuta do contrato está de acordo com as disposições legais.

Ivaí-Pr, 21 de janeiro de 2021.



WILSON A. EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

MEMO/2021

DE: PREFEITO MUNICIPAL

PARA: SETOR DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo e os termos da Lei Federal nº 8.666/93, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**. Para fins previstos na Lei nº 8.666/93, qual visa à **Concessão Onerosa De Direito Real de Uso de espaço no barracão industrial do município para implantação de empresas/indústrias, barracão edificado na área industrial do Município localizado no Distrito industrial da Linha Gonçalves Junior, S/N, no imóvel objeto da Matrícula nº 15.646 do Cartório de Registro de Imóveis de Imbituva - Pr, tendo como espaço comercial uma área de 400m².**

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providencias necessárias.

Ivaí-Pr, 21 de janeiro de 2021.

IDIR TREVISIO
PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivaipr.gov.br

PORTARIA Nº 002/2021.

Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio e Pregoeiro para o exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, e 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiro e Presidente Municipal de Licitação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivaí, durante o exercício de 2021:

Comissão Permanente de Licitação:

Alexandro Kovalczuk
Marcia Luciene Kobilarz
Marcia Schalane de Lima
Nicolli Crocoli
Patrícia Bobek
Reginaldo Koryelo

Pregoeiros):

Welton Ademir Ferreira
Kella Storer Bueno

Presidente Municipal de Licitação:

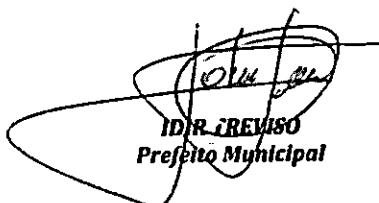
Welton Ademir Ferreira

Equipe de Apoio

Alexandro Kovalczuk
José Eraldo Graniska
Marcia Luciene Kobilarz
Marcia Schalane de Lima
Marcio Marques
Nicolli Crocoli
Patrícia Bobek
Reginaldo Koryelo

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.


IDIR REVISO
Prefeito Municipal

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:EC5D406A

GABINETE DO PREFEITO
2º TERMO DE ADITIVO - APOSTILAMENTO

2º TERMO DE APOSTILAMENTO O CONTRATO Nº 154/2019 –
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2019 EMPRESA KILLER BEES –
CNPJ: 27.927.073/0001-80.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE

O presente instrumento tem por finalidade alteração do Contrato Social.

Alteração por transformação de Sociedade Empresaria Limitada em Inscrição de Empresário Individual.

A empresa sob o nome empresarial de EDUARDO MATIAS ACADEMIA LTDA, transforma seu registro de SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA para INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL.

EDUARDO MATIAS CNPJ 27.927.073/0001-80

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato.

Itaperuçu 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:556806FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 056/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Nomear, a partir desta data, nos termos da Lei Complementar 001/2018 de 28 de Janeiro de 2020 a servidora Rubia Graziela dos Santos portadora do RG Nº7.111.040-0/PR, matrícula nº 915-1, para exercer o cargo de provimento em Comissão de Diretor de Departamento de Licitações.

Art.2º – A servidora supracitada continuará percebendo da remuneração de seu cargo efetivo acrescido de Gratificação de Função de acordo com respectiva legislação.

Art.3º - Conceder à servidora, Gratificação de Função referente à equiparação salarial equivalente a simbologia CC-02.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:B87612E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 004/2021 PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 004/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 004/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 004/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 004/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)
Tipo de licitação: **MENOR PREÇO.**

OBJETO: Aquisição de câmaras, pneus recapados e pneus novos para atender aos veículos leves e pesados da frota Municipal.

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 20/01/2021 – 09:00hs.

Data de início da fase de LANCES: 20/01/2021 – a partir das 09:30 hs.

Endereço eletrônico: <http://www.blcompras.org.br>

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivai, 06 de janeiro de 2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:74F86880

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 002/2021.

PORTARIA Nº 002/2021.

Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio e Pregoeiro para o exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Ivai, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, e 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiro e Presidente Municipal de Licitação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivai, durante o exercício de 2021:

Comissão Permanente de Licitação:

Alexandro Kovalczuk
Marcia Luciene Kobilarz
Marcia Schaiane de Lima
Nicolli Crocoli
Patrícia Bobek
Reginaldo Koryelo

Pregoeiros:

Welton Ademir Ferreira
Keila Storer Bueno

Presidente Municipal de Licitação:

Welton Ademir Ferreira

Equipe de Apoio

Alexandro Kovalczuk
José Eraldo Graniska
Marcia Luciene Kobilarz
Marcia Schaiane de Lima
Marcio Marques
Nicolli Crocoli
Patrícia Bobek
Reginaldo Koryelo

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.

IDIR TREVISIO
Prefeito MunicipalPublicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:8E1C8729**DIVISÃO DE LICITAÇÃO****3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 269/2019 LICITAÇÃO
Nº 114/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2019****3º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 269/2019
LICITAÇÃO Nº 114/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2019**

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sita na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí - Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **IDIR TREVISIO**, brasileiro, casado, residente em Ivaí - Pr, a Rua Dr. Ferreira Correia, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ANDERSON LUCIO VERENKA MATERIAIS ELÉTRICOS ME**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Rogaciano Antunes Ribeiro, nº 386, centro, Ivaí, PR, CEP 84.460-000 inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.498.255/0001-01, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada pelo Senhor **ANDERSON LUCIO VERENKA**, brasileiro, residente à Rua Rogaciano Antunes Ribeiro, nº 386, centro, Ivaí, PR, portador da cédula de identidade nº 73759498 SSP/PR, do CPF/MF nº 035.532.609-47, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: contratação de 20.000 horas de prestação de serviços de manutenção de vias urbanas, praças, estradas vicinais e imóveis públicos (roçada, varrição, capinação, limpeza, remoção de entulhos, resíduos e vegetação, jardinagem e limpeza de bueiros).

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme as cláusulas 7ª e 12ª fica prorrogado o prazo de execução e vigência deste contrato até 30 de setembro de 2021 de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal**ANDERSON LUCIO VERENKA**
Representante LegalPublicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:E062E9BC**DIVISÃO DE LICITAÇÃO****1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 275/2020 LICITAÇÃO
Nº 132/2020 PREGÃO Nº 086/2020 PROCESSO ELETRÔNICO
Nº 065/2020****1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 275/2020
LICITAÇÃO Nº 132/2020
PREGÃO Nº 086/2020
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 065/2020**

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sita na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí - Pr, neste ato representado pelo senhor **IDIR TREVISIO**, Prefeito Municipal, residente a Rua Dr. Ferreira Correia, centro, Ivaí - Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91 a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa **SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Av. Souza Naves, 555, Chapada, Ponta Grossa/PR, CEP 84062-000 inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.706.364/0002-30, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada pelo Senhor **Eugênio Ramiro da Silva Filho**, brasileiro, casado, residente a Rodovia Contorno Leste Br 116, nº 5615, Loja 02,

Quississana, São José dos Pinhais/Pr, portador da cédula de identidade nº 845020 SSP/ES, do CPF/MF nº 998.183.377-00, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de um caminhão tratorado novo, 0 km com caçamba basculante.

Descrição: Caminhão Tratorado OKM: 6x4 Com Caçamba Basculante nova, com motor à Diesel com 6 cilindros, potência mínima de 270 CV, sistema de Injeção eletrônica; com no mínimo 7 marchas, sendo no mínimo 6 à frente e 1 à ré: Com ar condicionado e Direção Hidráulica. Equipado com caçamba basculante com capacidade de carga mínima de 10 m³.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme as cláusulas 7ª e 13ª, fica prorrogado o prazo de execução e vigência deste contrato até 30/06/2021, de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.

Ivaí, 29 de dezembro de 2020.

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal**EUGÊNIO RAMIRO DA SILVA FILHO**
Representante LegalPublicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:D25D1D16**DIVISÃO DE LICITAÇÃO****EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO
Nº 161/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2020 PROCESSO
ELETRÔNICO Nº 086/2020****EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 161/2020****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2020
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 086/2020
(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.024/2019)**Tipo de licitação: **MENOR PREÇO.**

OBJETO: Aquisição de um poliguindaste brook simples e 05 caçambas estacionária.

Valor unitário lote 001 (Poliguindaste): R\$ 38.000,00

Valor unitário lote 002 (Caçamba estacionária): R\$ 5.000,00 = R\$ 25.000,00

VALOR GLOBAL: R\$ 63.000,00

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:

•SCORPION-INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARROCERIAS METÁLICAS LTDA

HOMOLOGAÇÃO: 04.01.2020

IDIR TREVISIO
Prefeito MunicipalPublicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:57449204**DIVISÃO DE LICITAÇÃO****EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 001/2021.****EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021.**

OBJETO: Aquisição de luvas de procedimento descartável para uso nas unidades básicas de saúde e hospital municipal.

Descrição Item	QTDE	Valor unitário 100 und	Valor total
Luva de procedimento não cirúrgica, de látex, amidiestrada, descartável, tamanho PEQUENO, caixa com 100 und.	150	R\$ 68,90	R\$ 10.335,00
Luva de procedimento não cirúrgica, de látex, amidiestrada, descartável, tamanho MÉDIO, caixa com 100 und.	50	R\$ 68,90	R\$ 3.445,00

Valor global: R\$ 13.780,00

PR. RECAPITULAL

CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 001/2021
A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, em conformidade com suas atribuições legais e regimentais.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os Senhores DOUGLAS AUGUSTO ROBERTO FILHO, RG nº 6.049.044-4 SSP/PR, MARILISA APARECIDA CASTANHO, RG nº 8.287.243-4 PR, LIDETE SCHIACIARI CAMARGO, RG nº 6.368.681-0 PR, sob a presidência do primeiro, sendo o segundo o Secretário e o terceiro Marches, para constituírem a COMISSÃO DE LEVANTAMENTO PATRIMONIAL, para as atividades nos termos de 2021/2022.

Parágrafo primeiro. Os agentes públicos e servidores são designados exercendo as atividades ora determinadas, sem prejuízo de suas atividades principais.

Parágrafo segundo. Os servidores efetivos nomeados receberão função gratificada conforme a Lei Municipal nº. 642.703-10.

Reserva, em 04 de janeiro de 2021.

CARLOS ROBERTO TOSTA
Presidente da Câmara Municipal de Reserva

AUGUSTINHO LOPATA
Vice-presidente

SUELI JUSTINO DA LUZ
1ª Secretária

Publicação:
Registre-se

CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 002/2021
A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, em conformidade com suas atribuições legais e regimentais.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os Senhores LOOAN MARCELO BOND, RG nº 9.346.176-0 SSP/PR, MARLENE DE SOUZA MACIEL, RG nº 4.919.116-2 PR e LUIZA DE LIMA ALENCAR, RG nº 3.001.746.332 SSP/PR, sob a presidência do primeiro, sendo o segundo Secretário e o terceiro Marches, sendo como suplente MARILISA APARECIDA CASTANHO, RG nº 8.287.243-4 PR, para constituírem a COMISSÃO DE LICITAÇÕES, para as atividades previstas na Lei nº 8.166/1991 nas atividades de 2021/2022.

Parágrafo primeiro. Os agentes públicos e servidores são designados exercendo as atividades ora determinadas, sem prejuízo de suas atividades principais.

Parágrafo segundo. Os servidores efetivos nomeados receberão função gratificada conforme a Lei Municipal nº. 642.703-10.

Reserva, em 04 de janeiro de 2021.

CARLOS ROBERTO TOSTA
Presidente da Câmara Municipal de Reserva

AUGUSTINHO LOPATA
Vice-presidente

SUELI JUSTINO DA LUZ
1ª Secretária

Publicação:
Registre-se

CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 003/2021
A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, em conformidade com suas atribuições legais e regimentais.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os Senhores FABIANO FILATI, CPF nº 037.346.319-71, DOUGLAS AUGUSTO ROBERTO FILHO, CPF nº 039.775.878-93 e ALVARO DOS SANTOS RODRIGUES DE SOUZA, CPF nº 032.841.895-10, para constituírem a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E DESEMPENHO FUNCIONAL, para as atividades nos termos de 2021/2022.

Parágrafo primeiro. Os agentes públicos e os servidores são designados exercendo as atividades ora determinadas, sem prejuízo de suas atividades principais, ainda sem o reconhecimento de função gratificada.

Reserva, em 04 de janeiro de 2021.

CARLOS ROBERTO TOSTA
Presidente da Câmara Municipal de Reserva

AUGUSTINHO LOPATA
Vice-presidente

SUELI JUSTINO DA LUZ
1ª Secretária

Publicação:
Registre-se

CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 004/2021
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES.

RESOLVE

NOMEAR, o senhor (a) ELENILDA DE FÁTIMA TRELINSKI, portadora (a) da cédula de identidade nº 4.310.632-7 SSP/PR, e CPF nº 702.907.019-91, DACHARI, EM CÂNCERES CONTÁBIL, senhora (a) no CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ sob o nº PR-6562350-1, no Cargo de Provisório em Contabilidade - DIRETOR (A) DE CONTROLE INTERNO - conforme Lei Municipal 633/2015, a partir de 01 de Janeiro 2021.

Secretaria da Câmara Municipal de Reserva, em 04 de Janeiro de 2021.

CARLOS ROBERTO TOSTA
Presidente da Câmara Municipal de Reserva

AUGUSTINHO LOPATA
Vice-presidente

SUELI JUSTINO DA LUZ
1ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 005/2021
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES.

RESOLVE

NOMEAR, o senhor (a) LUIZA DE LIMA ALENCAR, portadora (a) da cédula de identidade nº 001.746.332 SSP/PR, e CPF nº 3.001.746.332-00, e o senhor (a) no Cargo de Advogado do Brasil sob o nº 67.800, no Cargo de Provisório em Contabilidade - ASSESSOR (A) JURÍDICO DA PRESIDÊNCIA - conforme Lei Municipal 633/2015, a partir de 01 de Janeiro 2021.

Secretaria da Câmara Municipal de Reserva, em 04 de Janeiro de 2021.

CARLOS ROBERTO TOSTA
Presidente da Câmara Municipal de Reserva

AUGUSTINHO LOPATA
Vice-presidente

SUELI JUSTINO DA LUZ
1ª Secretária

Publicação:
Registre-se

CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 006/2021
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS.

Considerando a Lei nº 12, "B" da Lei nº 834/2013, que cria o plano de carreira, cargo e vencimentos no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Reserva - PR, bem como o seu "Anexo I".

Art. 1º - Considerar os servidores ALVARO DOS SANTOS RODRIGUES DE SOUZA, RG nº 004.944.744-4 SSP/PR, ocupante do cargo de OPERADOR DE TELECOMUNICAÇÕES, o cargo gratificado PG3, para ambos descreverem as atividades inerentes a cargo de recursos humanos, visando a administração da contabilidade SIAF, sob o nº 642.703-10, e demais encargos decorrentes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de Janeiro de 2021.

Reserva, em 04 de Janeiro de 2021.

CARLOS ROBERTO TOSTA
Presidente da Câmara Municipal de Reserva

AUGUSTINHO LOPATA
Vice-presidente

SUELI JUSTINO DA LUZ
1ª Secretária

Publicação:
Registre-se

CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 007/2021
A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, em conformidade com suas atribuições legais e regimentais.

RESOLVE

Art. 1º - Fica constituída Comissão Funcional em tempo parcial, sem prejuízo de suas atividades principais, os servidores DOUGLAS AUGUSTO ROBERTO FILHO, CTRG nº 0.309.048-4, ocupante do cargo de Advogado, para o Conselho Interamericano para o Desenvolvimento Regional Conselho do Itaipu, com função a partir de 1º de janeiro de 2021, com duas para a referida Comissão.

Art. 2º - A comissão (comissão) em formação tem por objetivo fomentar a economia, realizar pesquisas, promover capacitação para a realização e concessão de empréstimos, com recursos entre eles, visando o serviço responsável pelo desenvolvimento e o desenvolvimento da comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 04 de janeiro de 2021.

Reserva, em 04 de janeiro de 2021.

CARLOS ROBERTO TOSTA
Presidente da Câmara Municipal de Reserva

AUGUSTINHO LOPATA
Vice-presidente

SUELI JUSTINO DA LUZ
1ª Secretária

Publicação:
Registre-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

REPUBLICAÇÃO POR INCORRÊNCIA
(Devido a uma erro de digitação, na publicação ocorrida no Jornal da Manhã da data de 11/12/2020, republica-se na presente data o Decreto nº 1180/2020).

DECRETO Nº 1180, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

Símbolo: Alter Criação Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 24.475,00 (vinte e quatro mil, quatrocentos e setenta e cinco reais) e de outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, faz saber que deu os seus anseios legais que lhe são conferidos por lei e nos termos da Lei nº 12, "B" da Lei nº 834/2013, que cria o plano de carreira, cargo e vencimentos no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Reserva - PR, bem como o seu "Anexo I".

Art. 1º - Fica alterado um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município de Reserva, no valor de R\$ 24.475,00 (vinte e quatro mil, quatrocentos e setenta e cinco reais), para atender nos seguintes parâmetros:

03. SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO
0002. DEPARTAMENTO DE OBRAS
26.782.005.1 - 015 - Conservação de Estradas Vicinais
6490.31.00.00 - 0000 - Obras e Instalações
R\$ 10.000,00

03. ENCARGOS ESPECIAIS
0001. ENCARGOS ESPECIAIS
28.845.000.0 - 074 - Indenizações e Restituições
31.90.91.00.00 - 0708 - Indenizações e Restituições
R\$ 9.150,00
31.90.91.00.00 - 0709 - Indenizações e Restituições
R\$ 5.325,00
TOTAL
R\$ 24.475,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura de crédito aberto na forma da lei anterior serão os recursos resultantes do imposto de R\$ 24.475,00 (vinte e quatro mil, quatrocentos e setenta e cinco reais), de conformidade com o definido na Lei nº 43, Parágrafo 1º, inciso I, e II, da Lei Federal nº 4.320/64, como segue:

SUPERAVIT FINANCEIRO FONTE 768
R\$ 9.150,00

SUPERAVIT FINANCEIRO FONTE 769
R\$ 5.325,00

03. SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO
0002. DEPARTAMENTO DE OBRAS
26.782.005.1 - 015 - Conservação de Estradas Vicinais
19.00.10.00.00 - 0000 - Outras Serviços de Terceiros - PJ
R\$ 10.000,00
TOTAL
R\$ 24.475,00

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
(Assinado do Prefeito, em 29 de dezembro de 2020)

FREDERICO HITTENKURT HORNING
Prefeito da Prefeitura Municipal de Reserva
Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 304, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, a partir da data 05 de janeiro de 2021, NAIRO DO NASCIMENTO GADOTTI LIMA, portadora da RG nº 9.747.388-2, e inscrita no CPF nº 031.848.130-47, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Assistência Social, Símbolo CC3, com lotação na SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Parágrafo Único. Fica revogada a Portaria 304/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 06 de janeiro de 2021.

LUCAS MACHADO BIEIRO
Prefeito da Prefeitura Municipal de Reserva
Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 305, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE

Art. 1º - Designar a partir da presente data a servidores ELENILDA IURK CERGATO, portadora da RG nº 21.633, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Recursos Humanos, Símbolo CC3, com lotação na Secretaria de Administração e Finanças.

Parágrafo Único. Fica revogada a partir da presente data a Portaria nº 206/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 06 de janeiro de 2021.

LUCAS MACHADO BIEIRO
Prefeito da Prefeitura Municipal de Reserva
Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

AUXÍLIO DE LICITAÇÃO Nº 004/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 004/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Aquisição de circuitos, peças, materiais e peças novas para atender as unidades básicas de saúde e postos da Prefeitura Municipal.

Data limite para recebimento da PROPOSTA: 20/01/2021 - 09:00h.

Data de início da fase de LANCES: 20/01/2021 - a partir das 09:30h.

Endereço eletrônico: www.licitacoes.org.br

Local para informações e entrega do instrumento convocatório e mais dados: Setor de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA - PR - Rua Rui Barbosa, 632 - Centro - Tel.: (41) - 3241-1223 - e-mail: licitacao@reserva.pr.gov.br

Extensão eletrônica: www.licitacoes.org.br

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 004/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 004/2021

REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Aquisição de um conjunto de peças e peças para as unidades básicas de saúde e postos da Prefeitura Municipal.

Valor unitário base (R\$): 38.000,00

Valor global base (R\$): 38.000,00

Valor global base (R\$): 38.000,00

VALOR GLOBAL: R\$ 38.000,00

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO

COMPRADOR: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS METÁLICOS LTDA

HOMOLOGAÇÃO Nº 004/2021

Por: Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

OBJETO: Aquisição de peças e peças para as unidades básicas de saúde e postos da Prefeitura Municipal.

Valor unitário base (R\$): 38.000,00

Valor global base (R\$): 38.000,00

Valor global base (R\$): 38.000,00

VALOR GLOBAL: R\$ 38.000,00

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO

COMPRADOR: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS METÁLICOS LTDA

HOMOLOGAÇÃO Nº 001/2021

Por: Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

OBJETO: Aquisição de peças e peças para as unidades básicas de saúde e postos da Prefeitura Municipal.

Valor unitário base (R\$): 38.000,00

Valor global base (R\$): 38.000,00

Valor global base (R\$): 38.000,00

VALOR GLOBAL: R\$ 38.000,00

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO

COMPRADOR: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS METÁLICOS LTDA

HOMOLOGAÇÃO Nº 001/2021

Por: Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

REPUBLICAÇÃO
CORREÇÃO DA DATA DE EMISSÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 202/2020
Licitação nº 144/2020
Preço nº 004/2020

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de um conjunto de peças e peças para as unidades básicas de saúde e postos da Prefeitura Municipal.

Valor unitário base (R\$): 38.000,00

Valor global base (R\$): 38.000,00

Valor global base (R\$): 38.000,00

VALOR GLOBAL: R\$ 38.000,00

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO

COMPRADOR: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS METÁLICOS LTDA

HOMOLOGAÇÃO Nº 004/2020

Por: Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020

OBJETO: Aquisição de peças e peças para as unidades básicas de saúde e postos da Prefeitura Municipal.

Valor unitário base (R\$): 38.000,00

Valor global base (R\$): 38.000,00

Valor global base (R\$): 38.000,00

VALOR GLOBAL: R\$ 38.000,00

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO

COMPRADOR: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS METÁLICOS LTDA

HOMOLOGAÇÃO Nº 001/2020

Por: Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020

OBJETO: Aquisição de peças e peças para as unidades básicas de saúde e postos da Prefeitura Municipal.

Valor unitário base (R\$): 38.000,00

Valor global base (R\$): 38.000,00

Valor global base (R\$): 38.000,00

VALOR GLOBAL: R\$ 38.000,00

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO

COMPRADOR: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS METÁLICOS LTDA

HOMOLOGAÇÃO Nº 001/2020

Por: Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020

OBJETO: Aquisição de peças e peças para as unidades básicas de saúde e postos da Prefeitura Municipal.

Valor unitário base (R\$): 38.000,00

Valor global base (R\$): 38.000,00

Valor global base (R\$): 38.000,00

VALOR GLOBAL: R\$ 38.000,00

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO

COMPRADOR: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS METÁLICOS LTDA

HOMOLOGAÇÃO Nº 001/2020

Por: Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020

OBJETO: Aquisição de peças e peças para as unidades básicas de saúde e postos da Prefeitura Municipal.

Valor unitário base (R\$): 38.000,00

Valor global base (R\$): 38.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (41) 3247-1112 - 84150-000 - Ivaí - PR

PORTARIA N°011 /2021

Súmula: Designa Fiscais/gestores dos contratos do exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67,

Resolve:

Art. 1º - Designar como fiscais/gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivaí - Pr, durante o exercício de 2021.

Gestores:

**Cella Slombalo Chalda - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Denise Moleta Treviso - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Diorgenes Jarski - Secretária Municipal de Administração;
Juliane M. Ruaro Kuhn - Secretário Municipal de Habitação;
Nicoli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;**

Fiscais:

**Dalana Rodrigues - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Patrícia Bobek - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Márcio Marques - Secretário Municipal de Finanças;
Wicto Eduardo Bonette - Secretária Municipal de Administração;
Egislaine Zubacz - Secretária Municipal de Habitação;
Patrícia Pochapski Krutsch - Secretária Municipal de Saúde;**

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de janeiro de 2021.


IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

para ocupar o cargo em Comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE TRANSPORTE DA SAÚDE REGIONAL**, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II Cargos de Provisão em Comissão, constante na Lei Complementar 001/2021 de 04/01/2021, publicada em 05/01/2021.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 05 de janeiro de 2021.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-PR, 18 de janeiro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador: CBCB78DA

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 014/2021

DECRETA FECHAMENTO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS ADMINISTRATIVAS MUNICIPAIS, NO DIA 18 DE JANEIRO DE 2021, DAS 13:00 AS 17:00 HORAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO, o falecimento do senhor Washington Luiz Marques, ocorrida na data de 17 de janeiro de 2021, onde foram dedicados seus trabalhos junto ao Colégio Nossa Senhora de Aparecida há mais de 40 (quarenta) anos na cidade de Iporã/PR;

CONSIDERANDO, o falecimento da senhora Maria Ana Dal Santo (Irmã Ana), ocorrida na data de 17 de janeiro de 2021, onde foram dedicados seus trabalhos junto ao Colégio Nossa Senhora de Aparecida há mais de 40 (quarenta) anos na cidade de Iporã/PR;

CONSIDERANDO, ainda que o fato traz grande comoção social junto aos munícipes;

DECRETA.

Art. 1º - Fica decretado fechamento do nas repartições Públicas Administrativas Municipais no dia 18 de janeiro de 2021, (segunda-feira), das 13:00 as 17:00 horas,

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná aos deztois dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador: 9D122DBC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº
001/2021

PRIMEIRO CONVENIENTE – MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU

SEGUNDO CONVENIENTE – MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

OBJETO: Estabelece condições mútuas para a cooperação entre os Municípios de Itaperuçu e Almirante Tamandaré, para a cessão de servidores pertencentes ao quadro de pessoal dos convenientes para prestarem serviços em seus órgãos, mediante requisição do Cessionário e disponibilidade do Cedente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente Termo correm por conta das dotações orçamentárias dos respectivos convenientes. A cessão do servidor será sempre com ônus para o ente Cessionário, mediante ressarcimento ao Cedente.

PRAZO DE VIGÊNCIA – de 04 de janeiro a 31 de dezembro de 2021.

Itaperuçu, 18 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Ironilda de Fatima Portes
Código Identificador: 022BEC24

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 011 /2021

PORTARIA Nº 011 /2021

Súmula: Designa Fiscais/gestores dos contratos do exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Ivai, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67,

Resolve:

Art. 1º - Designar como fiscais/gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivai - Pr, durante o exercício de 2021.

Gestores:

Celia Siombalo Chaida - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Denise Moleta Treviso - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Diogenes Jarski - Secretária Municipal de Administração;
Jullane M. Ruaro Kuhn - Secretário Municipal de Habitação;
Nicoli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;

Fiscais:

Daiana Rodrigues - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Patricia Bobek - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Márcio Marques - Secretário Municipal de Finanças;
Wicto Eduardo Bonette - Secretária Municipal de Administração;
Egislaiane Zubacz - Secretária Municipal de Habitação;
Patricia Pochapski Krutsch - Secretária Municipal de Saúde;

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de janeiro de 2021.

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador: 8DCD655D



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

PORTARIA N° 012/2021

Súmula: Designa membros para a Comissão Municipal de Recebimento de compras, obras e serviços para o exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 15, § 8º e artigo 73,

Resolve:

Art. 1º - A Comissão de Recebimento de compras, obras e serviços da Prefeitura Municipal de Ivaí durante o exercício de 2021, será assim composta:

**Celia Stombato Chalda - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Marcia Schallane de Lima - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Diorgenes Jarski - Secretária Municipal de Administração;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Dalana Rodrigues - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Egislaine Zubacz e Juliane M. Ruaro Kuhn - Secretária Municipal de Habitação;
Nicolli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;**

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de Janeiro de 2021.


ID R TREVISI
Prefeito Municipal

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 012/2021

PORTARIA Nº 012/2021

Súmula: Designa membros para a Comissão Municipal de Recebimento de compras, obras e serviços para o exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 15, § 8º e artigo 73,

Resolve:

Art. 1º - A Comissão de Recebimento de compras, obras e serviços da Prefeitura Municipal de Ivaí durante o exercício de 2021, será assim composta:

Celia Siombalo Chaida - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Marcia Schaiane de Lima - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Diorgenes Jarski - Secretária Municipal de Administração;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Daiana Rodrigues - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Egislaine Zubacz e Juliane M. Ruaro Kuhn - Secretária Municipal de Habitação;
Nicoli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de janeiro de 2021.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:8281A765

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 015/2021 PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 015/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 015/2021 (LEI
FEDERAL Nº 8.666/93 E DECRETO 10.024/19.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 015/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 015/2021
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/19.

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de caminhão tratorado 6x4 com caçamba basculante novo.

Dotação Orçamentária:
10002267822601107344905200000 3230
10002267822601107344905200000 3231

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 29/01/2021 - 09:00hs.

Data de início da fase de LANCES: 29/01/2021 - a partir das 09:30 hs.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - Pr - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaí.pr.gov.br

Ivaí, 18 de janeiro de 2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:1F5781ED

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 016/2021 TOMADA DE PREÇO Nº
001/2021 (LEIS FEDERAIS Nº 8.666/93)

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 016/2021
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021
(Leis Federais nº 8.666/93)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Obra- Execução de lombadas e tapa buracos na sede e distrito do município e Pavimentação Asfáltica em C.B.U.Q na Rua Paulo Faix, centro.

Recebimento e protocolo dos envelopes: 02/02/2021 até as 17h:00min.

Sessão de julgamento: 03 /02/2021 às 09:00hrs

Dotação Orçamentária:

10001154511501106044905100000 2870

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - Pr - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaí.pr.gov.br

Ivaí, 18 de janeiro de 2021

WELTON ADEMIR FERREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:D07004F0

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO- PORTARIA Nº 010/2021

PORTARIA Nº 010/2021

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal Sr. RENATO DERKACZ, Técnico em Agropecuária, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de dez (10) dias a que tem direito referente ao período aquisitivo de 11.01.19 a 10.01.20, para o período concessivo de 18 de janeiro de 2021 a 27 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 14 de janeiro de 2021.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:6CC3FEDB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 013/2021

PORTARIA Nº 013/2021

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra. CLAUDIA DE FATIMA GARCIA NEDA, Auxiliar de Serviços Gerais I, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de trinta (30) dias a que tem direito referente ao período aquisitivo de 26.06.19 a 25.06.20, para o



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2021
DATA DA ABERTURA: 12/03/2021 – 09 horas

O MUNICÍPIO DE IVAÍ, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 632, fone (42) 3247-1222 - CEP 84.460-000, Ivaí-PR, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Senhor Idir Treviso, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município, torna público para conhecimento dos interessados, a realização de **Licitação**, na modalidade de **Concorrência Pública**, do tipo **Melhor Técnica** regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações legais, objetivando **Concessão Onerosa De Direito Real de Uso de espaço no barracão industrial do município para implantação de empresas/indústrias, barracão edificado na área industrial do Município localizado no Distrito industrial da Linha Gonçalves Junior, S/N, no imóvel objeto da Matrícula nº 15.646 do Cartório de Registro de Imóveis de Imbituva – Pr, tendo como espaço comercial uma área de 400m². A Comissão de Licitações reunir-se-á no dia 12 de março de 2021, às 09 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí, para o recebimento das propostas dos interessados na concessão de uso de terrenos públicos para implantação de empresas/indústrias na área industrial do Município.**

1. DO OBJETO

- a)** A presente licitação tem como objeto a seleção de pessoas jurídicas de direito privado para concessão onerosa de direito real de uso de espaços no barracão industrial do município, edificado em imóvel de propriedade da municipalidade, cumpridas as exigências da Lei 1328/2019 e no Decreto 057/2020, mediante condições fixadas neste Edital e no contrato de concessão onerosa de uso, cujas regras os interessados deverão submeter-se.
- b)** Os espaços são no barracão industrial que localiza-se no distrito industrial da cidade de Ivaí/PR, na Linha Gonçalves Junior, s/n no Município de Ivaí, de propriedade da municipalidade, conforme tabela abaixo:

ÁREA INDUSTRIAL – LINHA GOLÇALVES JUNIOR

PROPRIETÁRIO – Município de Ivaí.

Matrícula: nº 15.646

- **ESPAÇO 4 – ÁREA DE 400 M² CONFORME DESCRITIVO INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL (ESPAÇO DESERTO DO PROCESSO 019/2021-CONCORRÊNCIA 001/2021).**

(subdivisão disponível no site da prefeitura).

- c)** A licitante vencedora da concessão de uso do imóvel deverá, no primeiro ano de funcionamento da empresa, baseados nos critérios para avaliação contido neste edital, atender o seguinte: As obras de construção necessárias a instalação dos equipamentos a serem executadas no imóvel público, objeto desta concorrência pública, deverão obedecer rigorosamente às legislações vigentes, especialmente normas ambientais, Código de Obras, Lei de Diretrizes Urbanas e demais legislações pertinentes.

2. VALOR DA TAXA DE CONCESSÃO]

Pela Concessão do espaço no barracão industrial do município será devido pelo

9



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

concessionário uma taxa anual correspondente a R\$ 1,00 (um) real por metro quadrado utilizado, sendo que tal valor será reajustado anualmente pelo IGPM, ou outro índice que venha o substituir.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

a) Poderão participar do Processo Licitatório todas as empresas interessadas a se instalarem no imóvel oferecido pelo Município, as quais deverão apresentar, no local, dia e hora marcados, dois envelopes denominados, respectivamente, de n.º 01 - Documentação e n.º 02 – Proposta, com a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE IVAÍ- PR

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021 ENVELOPE N.º 01 - DOCUMENTAÇÃO PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

AO MUNICÍPIO DE IVAÍ- PR

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021 ENVELOPE N.º 02 – PROPOSTA PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

4. DA HABILITAÇÃO

a) No envelope nº 01 deverá constar os seguintes documentos:

3.a.1 Capacidade Jurídica:

a) Ato constitutivo ou contrato social e suas alterações, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, acompanhados, no caso de sociedade por ações, de documento de eleição de seus administradores, com todas as suas alterações (legalmente constituídas a pelo menos 05(cinco) anos;

3.a.2 Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no cadastro geral de pessoas jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a fazenda Federal, Fazenda Estadual e Fazenda Municipal da sede do licitante;
- d) Prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) no caso da empresa em funcionamento;
- e) Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT), conforme Lei Federal nº 12.440/11.

3.a.3 Qualificação Técnica:

a) Declaração com reconhecimento de firma pelo Tabelionato de Notas, de que os produtos que irá fabricar ou dos serviços que irá prestar no terreno público, objeto desta



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

concessão, atendem os padrões exigidos pelos órgãos fiscalizadores.

- b) Cronograma físico e financeiro de implantação da indústria e/ou atividade empresarial.
- c) Previsão estimada de faturamento mensal.

3.a.4 Qualificação Econômica Financeira:

- a) Comprovação de idoneidade financeira da empresa e dos sócios de, pelos menos, de 02 (duas) instituições financeiras.
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, no caso de indústria em funcionamento, devidamente registrados na Junta Comercial. É facultativa a apresentação do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, as empresas constituídas no ano de 2020.
- c) Certidão Negativa do Cartório de Protestos de Títulos da sede do proponente.
- d) Certidão Negativa de falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- e) Certidão Judicial Civil de insolvência em nome dos sócios, no local de residência.

3.a.5 Outros Documentos

- a) Declaração de ter vistoriado a área e de ter pleno conhecimento do local e de sua condição, e com ela concordar.
- b) Declaração subscrita pelo licitante, com reconhecimento de firma pelo Tabelionato de Notas, de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como para com menores de dezesseis anos para qualquer trabalho, ressalvada a condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos;

3.2. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou autenticada por Servidor do Município de Ivaí.

3.3. Serão considerados habilitados os licitantes que apresentarem a documentação de acordo com o solicitado e preencherem os requisitos de qualificação fiscal, técnica, econômico-financeira e demais documentações exigidas.

5. DA PROPOSTA:

a) O envelope nº 02 deverá conter:

- a) Relatório identificando (Plano de Negócio), descrevendo o empreendimento que pretende realizar; imóvel pretendido indicando o espaço que pretende utilizar, indicar área as obras necessárias a implantação do empreendimento; projeção do faturamento mínimo do empreendimento; prazo para início de funcionamento da atividade e demais informações conforme anexo II e anexo VI.
- b) A proposta deverá obedecer rigorosamente aos termos desde Edital, não sendo consideradas aquelas que fizerem referência à proposta de outro licitante.
- c) Não serão considerados os itens da proposta que contiverem entrelinhas, emendas, rasuras ou borrões, não ressalvadas, a não ser quando consignados na ata de encerramento da licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- d) Não serão admitidos cancelamentos, retificações ou alterações nas condições estabelecidas depois de aberta às propostas.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO CONCESSIONÁRIO

- a) Todas despesas decorrentes da instalação, uso e manutenção do bem imóvel concedido, bem como os tributos, taxas, contribuições e licenças incidentes sobre o referido imóvel;
- b) Ao final de 10 (dez) anos e tendo a empresa vencedora do certame cumprido todas as exigências prevista na legislação, o Concessionário terá direito a renovação da Concessão de Uso por igual período. Na hipótese do concessionário não se consolidar nos 10 (dez) anos, o imóvel cedido será reincorporado ao patrimônio municipal, e as benfeitorias que forem construídas no imóvel reverterão ao patrimônio do Município ao final da concessão, sem que caiba ao CONCESSIONÁRIO quaisquer direitos a indenizações.
- c) A obrigação de iniciar a instalação do empreendimento no prazo máximo de 2 (dois) meses e de dar início às atividades produtivas no prazo máximo de 06 (seis) meses, a contar da data da assinatura do termo administrativo. Este prazo poderá ser prorrogado pelo Prefeito Municipal na hipótese de força maior ou outro motivo relevante e plenamente justificado.
- d) A obrigação de manter permanentemente a destinação do imóvel no desenvolvimento da atividade industrial/empresarial inicialmente previsto, salvo na hipótese de alteração previamente autorizada pelo Poder Público Municipal;
- e) A indisponibilidade do bem cedido para alienação ou transferência sem anuência do Município;
- f) Pagamento da taxa de concessão;

7. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

- a) Serão critérios de julgamento a maior pontuação, obedecendo o critério abaixo:

I- Quanto à destinação do imóvel:

a) instalação de novo empreendimento de empresa de Ivaí ou transferência de empresa estabelecida em Ivaí e que não possuam sede própria:	100 (cem) pontos;
b) Instalação de novas empresas ou instalação de empresas estabelecidas fora do município:	50 (cinquenta) pontos;

V- Quanto à geração de novos empregos formais com mão-de-obra local:

a) de 02 a 05 empregos:	20 (vinte) pontos;
b) de 06 a 10 empregos:	50 (cinquenta) pontos;
c) de 11 a 15 empregos:	80 (oitenta) pontos;
d) de 15 a 20 empregos:	100 (cem) pontos;
e) mais de 20 empregos:	200 (duzentos) pontos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

6.2.1 Serão consideradas vencedoras as propostas que obtiverem maior nota no somatório total. Para a atribuição dos pontos será considerado o relatório circunstanciado (item 4.1, "a").

6.2.2 Em caso de empate na pontuação entre duas ou mais propostas, o desempate será realizado por sorteio, em ato público, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes.

6.2.3 As empresas serão classificadas até o número de lotes oferecidos no processo seletivo, figurando as demais como suplentes.

8. DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Caberá à Comissão de Licitações:

- a) Receber os envelopes rubricados pelo responsável, devidamente lacrados, contendo DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA na forma estabelecida neste Edital;
- b) Proceder à abertura dos envelopes contendo a Documentação, que será rubricada por todos os presentes, folha a folha;
- c) Examinar a documentação, nos termos deste edital e da Lei de Licitações, rejeitando a apresentada de maneira diferente ou incompleta. Neste caso, o envelope nº 02, fechado e rubricado por todos os presentes será devolvido ao interessado após a homologação do julgamento final da concorrência objeto deste Edital;
- d) Uma vez abertos os envelopes da Documentação, após terem sido julgados, habilitados ou rejeitados os concorrentes, na mesma sessão pública, ou em sessão subsequente a ser designada, a Comissão Julgadora procederá a abertura dos envelopes contendo as propostas dos concorrentes habilitados, determinando que sejam lidas e rubricadas pelos presentes. Os envelopes contendo as propostas dos concorrentes inabilitados permanecerão fechados e, depois de rubricados, serão devolvidos;
- e) Lavrar atas circunstanciadas das sessões da licitação, que serão assinadas pelos membros da Comissão Julgadora e por todos os licitantes presentes, independente de terem ou não sido julgados habilitados;
- f) No término dos trabalhos, a Comissão Julgadora elaborará o relatório final, concluindo, formal e explicitamente, com a recomendação do proponente vencedor, assim considerado aquele que tiver apresentado a maior nota do somatório dos critérios estabelecidos neste Edital, podendo ainda, quando julgar conveniente, propor a revogação ou anulação da concorrência, dentro do prazo, justificando a proposição;
- g) A comissão de licitação, em qualquer fase da licitação, poderá promover diligência, visando esclarecer ou completar a instrução do processo;
- h) Não se considerar á qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, baseada nas ofertas dos demais licitantes.

9. DOS RECURSOS

- a) Em todas as fases da presente licitação serão observadas as normas previstas no art. 109 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

10. DA ASSINATURA DO CONTRATO

- a)** Após esgotados todos os prazos para recursos, a Administração, no prazo de até dez (10) dias, convocará os vencedores para celebrar o contrato.
- b)** O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, pelo mesmo período, desde que seja feito de forma motivada, e durante o transcurso do prazo constante do item anterior;
- c)** Se, dentro do prazo, o convocado não assinar o contrato, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, em iguais condições proposta pelo primeiro vencedor ou então, revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas pelos art. 81 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações;

11. DAS PENALIDADES

- a)** A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracterizará descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a penalidade de multa no valor R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
- b)** Pela inexecução parcial ou total do contrato, a Administração Pública Municipal poderá, garantida prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- c)** No caso de descumprimento de quaisquer das condições estabelecidas neste edital e no contrato, poderá a administração rescindir a concessão de direito de uso, perdendo o CONCESSIONÁRIO, as benfeitorias de qualquer natureza, que tenha realizado no imóvel,
- d)** Resolver-se-á a concessão, além das causas previstas na Lei Municipal nº 1328/2019 e no Decreto 053/2020 e no contrato celebrado, a extinção da empresa ou sociedade ou cessação definitiva das atividades instaladas, perdendo o CONCESSIONÁRIO, as benfeitorias de qualquer natureza que tiver realizado no imóvel.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

Constituem anexos deste instrumento, dele fazendo parte integrante:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO II – MODELO DE PLANILHA/PROPOSTA COMERCIAL
ANEXO III – DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA EXPRESSA DO DIREITO DE RECURSO
ANEXO IV – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO
ANEXO V – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO E DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO
ANEXO VI – PLANO DE NEGÓCIO
ANEXO VII – MINUTA DO CONTRATO DE CONCESSÃO REAL DE USO

- a)** A concessão do uso do imóvel será pelo prazo de 10 (dez) anos.
- b)** Tendo decorrido o período de 10 (dez) anos o concessionário cumprido todas as exigências do edital, fica assegurado ao mesmo o direito de renovação da cessão de uso por igual período.
- c)** A fiscalização das atividades desenvolvidas pela proponente vencedora será exercida

Q



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

pela Administração Municipal através da Secretaria Municipal da Agricultura, Indústria e Comércio;

d) A inabilitação dos licitantes em qualquer das fases do procedimento licitatório importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes;

e) Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições deste Edital;

f) Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e propostas exigidas no Edital e não apresentadas na reunião de recebimento, exceto a previsão de complementação contida na forma da Lei Federal n.º 8666/93 e alterações posteriores e Lei Complementar n.º 123;

g) Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificação ou substituição das propostas ou qualquer outro documento;

h) Os documentos retirados dos envelopes, para o julgamento da habilitação, serão rubricados pela Comissão de Licitação e pelos representantes ou procuradores dos licitantes. O procedimento será repetido quando da abertura das propostas;

Observação: *Só terão direito a usar da palavra, rubricar as propostas e documentos, apresentar reclamações ou recursos e assinar atas, os licitantes ou seus representantes credenciados (através de procuração pública e/ou particular devidamente com firma reconhecida, além de documento de identificação) e os membros da Comissão de Licitações;*

i) Uma vez iniciada a sessão não serão admitidos concorrentes retardatários;

j) Ao Prefeito Municipal fica assegurado o direito de revogar ou anular este processo licitatório, conforme art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

k) Em caso de desistência da empresa vencedora da presente licitação, o Município, a critério do Prefeito Municipal, poderá aplicar qualquer das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

l) Do contrato a ser assinado com a licitante vencedora deverão constar, obrigatoriamente, as hipóteses de rescisão previstas no art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações;

m) A proposta vencedora não fará jus a qualquer indenização ou ressarcimento se por qualquer motivo o contrato não vier a ser assinado, ou se a presente licitação for anulada ou revogada.

n) O presente Edital será publicado no site da Prefeitura Municipal de Ivaí disponível no site <http://www.lvaí.pr.gov.br>, e maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de Licitação, pelo telefone (42)3247.1222.

Ivaí, 22 de janeiro de 2021
Idir Treviso

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

Concessão Onerosa De Direito Real de Uso de espaço no barracão industrial do município para implantação de empresas/indústrias na área industrial do Município localizado no Distrito industrial da Linha Gonçalves Junior, S/N, tendo como espaço comercial uma área de 400m² edificado no imóvel objeto da Matrícula nº 15.646 Cartório de Registro de Imóveis de Imbituva - Pr.

2 – JUSTIFICATIVA

A concessão onerosa de direito real de uso, visa salvaguardar o patrimônio público e dar cumprimento à sua função social, garantindo benefícios à Municipalidade e aos seus cidadãos.

- 21 Justificam e motivam a presente concessão onerosa de direito real de uso de imóveis pertencentes ao Município, a Lei Municipal Nº 1328/2019 e o Decreto Municipal 053/2020, com os propósitos de:
- 22 Desenvolver o Parque Industrial do Município de Ivaí aproveitando as potencialidades do Município, tendo como fator principal a logística e a localização das áreas licitadas para instalação de novas empresas;
- 23 Proteger a propriedade do patrimônio público, assim como dar cumprimento à sua função social, garantindo benefício ao Município e aos seus cidadãos, destinando esses imóveis ao desenvolvimento de atividades industriais e comerciais a serem executadas pelos futuros concessionários;
- 24 Obter, pela concessão, a edificação e operação dessas unidades industriais e comerciais que incrementem a atividade econômica do Município; aumentem a arrecadação de tributos e gerem emprego, qualificação profissional, renda e benefícios à população local.

3 – QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- 3.1 – Os objetos da licitação são espaços no Barracão Industrial do município edificado no imóvel objeto da matrícula 15.546 do Cartório de Registro de Imóveis de Imbituva, localizados no Distrito Industrial de Ivaí
- 3.2 - Os espaços cuja concessão do direito real de uso é objeto deste certame serão destinados ao uso exclusivamente para indústria, comércio e empresas prestadoras de serviços.

4 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO

4.1- Serão admitidas a participação somente de pessoas jurídicas que atendam aos requisitos de participação e de habilitação expressos no Edital de Concorrência Pública.

4.2 - As empresas deverão atender os seguintes requisitos mínimos para habilitação:

4.3– Entre outros pressupostos de habilitação, o Edital de Concorrência também exige condições ambientais, as empresas deverão observar o Nível de Poluição, de modo que aquelas que vierem a ser instalar nos Distritos Industriais mencionados neste Termo de Referência deverão atender ao disposto na resolução CONAMA nº 474/2016, como uma das condições de se candidatarem à concessão das áreas;

9



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR

4.4- Condição também essencial para que o licitante logre obter a concessão de que trata o Edital é a apresentação do Plano de Negócios (Anexo VI). Anexo ao Edital.

5 - DO CONTRATO, DOCUMENTOS E PRAZO DE CONCESSÃO DE USO

5.1-Ao participarem do processo, os interessados ficam cientes de que a outorga objetiva que os futuros concessionários se utilizem dos imóveis públicos para o fim específico de neles instalarem e operarem unidades industriais e comerciais que incrementem a atividade econômica do Município; aumentem a arrecadação de tributos e gerem emprego, renda e benefícios à população local.

5.2-As concessões reais de uso - direito real resolúvel - condicionam-se, durante a vigência dos contratos respectivos, ao estrito cumprimento das obrigações a que se sujeitarão os concessionários, sob pena de rescisão dos instrumentos e de reversão da posse dos imóveis ao Município.

5.3-A concessão de uso será por 10(dez) anos, prorrogáveis por igual período a critério da Administração Municipal e, desde que cumprido todas as obrigações contratuais.

6 - PRAZO E EXECUÇÃO

6.1 - Fica a empresa vencedora, em cada espaço, obrigada a protocolar o projeto de aprovação do empreendimento junto à Secretaria Municipal de Administração em até 30 (trinta) dias corridos, a partir da assinatura do contrato de concessão. Os projetos das instalações deverão obedecer ao Código de Obras Municipal, bem como a legislação ambiental vigente;

6.2 - Os projetos de construção que não forem aprovados pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, deverão ser adequados em um prazo de 20(vinte) dias corridos após o indeferimento do projeto, passível de eliminação em caso de não aprovação pelo setor competente ou expiração do prazo;

6.3 - O prazo máximo para início da instalação do empreendimento será de 2(dois) meses a contar da data da assinatura do contrato;

6.4 - O prazo máximo para início do funcionamento da empresa será de 6 (seis) meses a contar da data de assinatura do contrato;

6.5 Os prazos referidos no presente instrumento poderão ser prorrogados a critério da administração e mediante requerimento fundamentado;

6.6 - Nos casos fortuitos ou de força maior, definidos no Código Civil Brasileiro, superveniente a data de assinatura do contrato e devidamente caracterizado e comprovado.

7 - ACOMPANHAMENTO

Será designado pelo Secretário Municipal de Administração, representantes da Administração Pública, para que juntamente com o Setor Jurídico, efetuem o acompanhamento e a fiscalização do contrato, principalmente quanto ao cumprimento dos prazos e obrigações nele estabelecidos.

8 - OBRIGAÇÕES DO LICITANTE

8.1 - Cumprir dentro do prazo pactuado, as obrigações assumidas, sob pena de perder o direito real de uso concedido, revertendo-se a posse do imóvel para o Município, inclusive as benfeitorias edificadas ou implantadas pelo concessionário, sem direito a retenção ou indenização

8.2 - Responder civil e criminalmente por si, seus empregados ou prepostos, por danos causados a terceiros, usuários e funcionários no âmbito dos terrenos cedidos e das edificações neles erigidas;

8.3 - Cumprir todas as determinações da legislação ambiental e, conseqüentemente, obter os licenciamentos dos

99



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

órgãos competentes, inclusive junto ao IBAMA e IAP, se for o caso;

8.4 - Não causar embaraço de qualquer espécie aos serviços no Distrito Industrial no Município de Ivaí, atendendo à sua fiscalização e cumprindo as determinações das Secretarias Municipais da Fazenda, Planejamento e de Desenvolvimento Econômico;

8.5 - Efetuar o pagamento da taxa de concessão e de todos os tributos federais, estaduais e municipais; encargos e insumos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto do Termo de Concessão de Uso;

8.6 - Conservar a área permitida em boas condições de uso, higiene e limpeza;

8.7 - É vedado ao concessionário ceder a(s) área(s) a terceiros a qualquer título gratuito ou oneroso o imóvel cedido, salvo prévia autorização da administração municipal;

8.8 – Arcar com as despesas necessárias à lavratura Do Termo de Concessão de Uso, certidões de praxe, cartoriais, bem como todos os ônus fiscais e parafiscais, impostos, taxas, custas ou quaisquer outros que incidirem ou venham a incidir sobre a Concessão Real de Uso Resolúvel, do objeto da presente licitação.

09– DISPOSIÇÕES GERAIS / INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

O respectivo Termo de Referência é parte fundamental na elaboração do Edital de Concorrência Pública.

Ivaí, 22 de janeiro de 2021

ORDENADOR DE DESPESA
<i>APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA E AUTORIZO A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO.</i>
IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal Gestão 2021/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR

**ANEXO II – MODELO DE PLANILHA/PROPOSTA
COMERCIAL**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº019/2021 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº001/2021

Prezados Senhores,

Tendo adquirido e examinado o Edital e os anexos que o integram, a empresa _____ situada à Rua (Av.) _____, nº _____, complemento _____, Bairro _____, na Cidade de _____, Estado de _____, CEP nº _____ inscrita no CNPJ sob o nº _____, vem, por meio de seus representantes legais infra-assinados, oferecer a presente **PROPOSTA COMERCIAL** referente à Concessão Onerosa de Direito Real de Uso, de imóveis situados em Distritos Industriais do Município de Ivaí/PR, na forma prevista no Edital.

a) **Nossa proposta comercial refere-se ao seguinte espaço: nº _____, no Município de Ivaí/PR.**
(OBSERVAÇÃO: OPCIONALMENTE, FAZER TABELA COM ESSES DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO TERRENO).

Declaro que meu empreendimento possuirá as seguintes características.

I – Quanto à destinação do imóvel:

a) instalação de novo empreendimento de empresa de Ivaí ou transferência de empresa estabelecida em Ivaí e que não possuam sede própria:	
b) Instalação de novas empresas ou instalação de empresas estabelecidas fora do município:	

II – Quanto à geração de novos empregos formais com mão-de-obra local:

a) de 02 a 05 empregos:	
b) de 06 a 10 empregos:	
c) de 11 a 15 empregos:	
d) de 15 a 20 empregos:	
e) mais de 20 empregos:	

NOME DA EMPRESA: ENDEREÇO COMPLETO:

CNPJ/MF Nº: 00.000.000/0000-00 TELEFONE/FAX:

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

LOCAL E DATA:

Nome (s) do (s) Sócio (s) ou representante (s) legal
(is): CPF:

COM FIRMA RECONHECIDA POR CARTÓRIO COMPETENTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA EXPRESSA AO DIREITO DE RECURSO

Empresa: _____ **CNPJ:** _____

A Empresa licitante acima identificada, neste ato representada na forma de seu estatuto ou ato constitutivo, declara que não enviou qualquer pessoa para representá-la na licitação em epígrafe e que, diante deste fato e de seu desinteresse em apresentar recurso administrativo contra a habilitação ou inabilitação sua ou de outras licitantes, renuncia expressamente ao eventual direito de interpor recurso, na forma prevista no art. 109 da Lei 8.666/93, ressalvado o seu direito de oferecer apelo na fase de julgamento das propostas comerciais.

Por ser a expressão fiel da verdade, firma a presente declaração.

Local e data.

Nome (s) do (s) sócio (s) ou representantes (s) legal (is): CPF:

COM FIRMA RECONHECIDA POR CARTÓRIO COMPETENTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO IV – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº019/2021 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº001/2021

A empresa _____, sediada à Rua (Av.) _____,
nº _____, complemento _____, Bairro _____, na Cidade de _____
_____, Estado de _____, CEP nº _____, inscrita
no CNPJ sob _____ o nº _____,
por meio de seus representantes legais infra-assinados, credencia o (a) Sr. (a)

_____, portador (a) da cédula de identidade nº _____, a participar das reuniões relativas à licitação na modalidade
de Concorrência Pública nº _____/2021, Processo Licitatório nº _____/2021, conferindo-lhe poderes para
requerer vistas de documentos e propostas, rubricá-los, manifestar-se em nome da empresa, interpor
recursos administrativos ou renunciar ao direito de impetrá-los, fazer constar anotações em atas,
assiná-las e praticar todos os demais atos previstos no edital e na Lei 8.666/93.

Local e data.

Nome (s) do (s) sócio (s) ou representantes (s) legal (is): CPF: _____

COM FIRMA RECONHECIDA POR CARTÓRIO COMPETENTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO
IMPEDITIVA E DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO
TRABALHO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº019/2021 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº001/2021

A empresa _____, sediada à Rua (Av.) _____, nº _____, complemento _____, Bairro _____, na Cidade de _____, Estado de _____, CEP nº _____ inscrita no CNPJ sob o nº _____, por meio de seus representantes legais infra-assinados, interessada em participar da licitação em epígrafe, DECLARA, sob as penas da Lei, que:

a) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como que está ciente de sua obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

b) Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, não mantendo em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local e data.

Nome (s) do (s) sócio (s) ou representantes (s) legal (is): CPF:

COM FIRMA RECONHECIDA POR CARTÓRIO COMPETENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR

ANEXO VI – PLANO DE NEGÓCIOS

PROCESSO LICITATÓRIO
Nº019/2021- CONCORRÊNCIA
PÚBLICA Nº001/2021

A empresa _____, sediada à Rua (Av.) _____, nº _____, complemento, Bairro _____, na Cidade de _____, Estado de _____, CEP nº _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, inscrição estadual nº _____, CNAE (classificação econômica) nº _____, por meio de seus representantes legais infra-assinados, vem apresentar este **PLANO DE NEGÓCIOS**, na forma prevista no Edital de Concorrência Pública em referência, **declarando-se ciente de que este anexo deverá ser obrigatoriamente inserido no Envelope de Proposta Comercial**, como previsto no ato convocatório do certame.

Ao formular e apresentar este Plano de Negócio, a Empresa proponente, acima qualificada, declara, ainda:

1. Ter conhecimento de que os compromissos assumidos por meio deste Plano de negócios converter-se-ão em cláusulas do contrato de concessão real de uso. Sua observância e efetivo cumprimento são condições essenciais de validade dos contratos que a Administração celebrará com a empresa licitante, aqui qualificada, caso ela se sagre uma das vencedoras da licitação.

2. Que assume a obrigação de respeitar e cumprir os prazos previstos no Edital de Concorrência e no Contrato de Concessão Onerosa de direito Real de Uso de Bem Imóvel, sob as penas previstas nesses instrumentos.

3. Que se obriga e compromete a observar os prazos máximos para cada etapa do empreendimento, sob pena de rescisão do contrato e de reversão da posse do imóvel para o Município:

a) Protocolizar o pedido de aprovação do projeto do empreendimento junto à Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ivaí em até 30 (trinta) dias corridos, a partir da assinatura do contrato de concessão. Os projetos das instalações irão obedecer aos requisitos do Código de Obras Municipal, bem como a legislação ambiental vigente;

b) Cumprirá o prazo máximo para o início efetivo das instalações, que começarão em até 2 (dois) meses, a contar da data da assinatura do contrato de concessão.

c) Estar com a empresa ou o empreendimento em pleno funcionamento no prazo máximo de 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura do contrato.

4. A Empresa proponente assume, igualmente, as obrigações seguintes, cuja variação, para menos, deve ser motivada e expressamente justificada à Administração Pública e, eventualmente, por esta aceita, se justas as razões:

a) Gerar o número de empregos estimado no seguinte quadro, aproveitando, preferencialmente, mão-de-obra local, com a contratação de munícipes de Ivaí – Paraná.

Previsão para o	Ano	Empregos
1º ano		
2º ano		
3º ano		

9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ****CNPJ 76.175.918/0001-33**

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

4º ano		
5º ano		

b) Promover investimentos nos imóveis a ela cedidos, na seguinte ordem de expressão:

Investimento total	Ano	Investimento
1º ano		
2º ano		
3º ano		
4º ano		
5º ano		

c) Obter faturamento na exploração das atividades que serão desenvolvidas nos imóveis cedidos em valores assim estimados:

Previsão para o	Ano	Faturamento (em R\$)
1º ano		
2º ano		
3º ano		
4º ano		
5º ano		

d) Observar e cumprir, quanto à sua infraestrutura, as informações e previsões

seguintes: d.1) Espaço necessário para o projeto:

d.2) Obra necessária para o projeto:

d.3) Demanda estimada de energia elétrica (em KW):

d.4) Consumo estimado de água (em m³/dia):

e) No que se refere aos dados e requisitos de ordem econômica e financeira, tem os seguintes propósitos e com eles se compromete junto à Administração pública:

e.1) Necessidade de financiamento (em

R\$): e.2) Quadro de usos e fontes (em \$)

USO OU APLICAÇÃO DE RECURSOS	Realizado	A realizar	Total
Estudo/projetos/desenvolvimento			
Obras Cíveis/Instalações			
Máquinas/Equipamentos			
- Nacionais			
- Importados			
Outros investimentos			
Capital de giro			
FONTES DE RECURSOS	Realizado	A realizar	Total



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

5.5. A empresa possui outras unidades em Paraná? (Se afirmativo, em qual município se localiza e qual o ramo de atividade)

5.6. Principais mercados ()% Paraná ()% Outros estados. Cite quais: ()%

Exportação OBSERVAÇÕES:

Local e data.

Nome (s) do (s) sócio (s) ou representantes (s) legal (is): CPF: _____

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

Recursos próprios (%)			
Recursos de terceiros (%)			
-Outras fontes			

f) Quanto à previsão de implantação (cronograma), respeitados os prazos máximos indicados no Edital e no contrato de concessão, obriga-se a:

f.1) Apresentar projeto (reunião para apresentação da proposta).

f.2) Entregar os projetos (plantas e projeto digitalizado) à Departamento de Engenharia – Secretaria de Obras de Ivaí.

f.3) Legalizar a transferência (registro em cartório, abertura da empresa no município de Ivaí). f.5) f.6) Iniciar as atividades industriais/comerciais.

g) Quanto à sua linha de produção e origem do capital:

g.1) Linha de
produção g.2)

Produtos:

g.3) Origem do Capital

() Paranaense () Nacional () Estrangeiro

h) Quanto à carga tributária efetiva que estima será gerada pela implantação e funcionamento da empresa no imóvel cedido:

Imposto	Porcentagem	Modo de cobrança

5. Outros dados que informa:

5.1. Breve histórico da empresa: (observação: explicar)

5.2. Projeto: () Novo () Expansão () Transferência

5.3. Ramo de atividade:

5.4. Breve descrição do projeto:

Q.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR

ANEXO - VII MINUTA DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO DE USO

I - Das Partes Contratantes:

CONCEDENTE:

CONCESSIONÁRIA: _____, pessoa jurídica de direito _____ privado, _____ inscrita _____ no CNPJ/MF _____ sob _____ n.º _____, estabelecida na _____, n.º _____, no Município de neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. _____, CPF n.º _____, RG n.º _____.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DA CONCESSÃO

Constitui objeto deste instrumento, a concessão de uso, a título precário, gratuito e temporal, de espaço no barracão industrial do município edificado em imóvel de propriedade do Município, com área de _____, nesta cidade, e que possui a seguinte descrição:

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DA CONCESSÃO

A presente concessão de uso se faz com base nos permissivos constitucionais e legais regedores da Administração Pública em geral, com fundamento na lei Orgânica do Município de Ivaí-PR, Lei Municipal nº 1328/2019, Edital concorrência n.º /2016 e Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - FINALIDADE DA CONCESSÃO

A finalidade principal desta concessão é justamente proporcionar condições para instalação de novas empresas/indústrias ou ampliação e criação de filiais das já existentes no Município, assegurando ao concessionário o direito de prorrogação após o decurso do prazo do presente contrato, se cumpridas todas as exigências do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DA CONCESSÃO

O prazo desta concessão de uso será pelo período de 10 (dez) anos, no caso de cumprimento das exigências dispostas na lei municipal nº 012/90 e neste contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA TAXA DE CONCESSÃO

O CONCESSIONÁRIO pagará ao concedente a taxa anual de concessão no valor de R\$ _____ até o dia 10 de janeiro de cada ano, sendo que a primeira taxa deverá ser paga no ato da assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONCESSIONÁRIO

O concessionário obriga-se as seguintes condições:

- a) Iniciar a construção do prédio industrial/empresarial no prazo máximo de 02 (dois) meses e dar início às atividades produtivas no prazo máximo de 06 (seis) meses, a contar da data de assinatura deste contrato. Sendo que este prazo poderá ser prorrogado pelo Poder Público Municipal na hipótese

9



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

de força maior ou outro motivo relevante e plenamente justificado;

Obs.: Não permitido a inclusão de casa de moradia, tampouco a inclusão de quaisquer tipos de residência seja ela em prédio separado ou em anexo a construção original

- b) Obrigação de manter permanentemente a destinação do imóvel no desenvolvimento da atividade industrial/empresarial inicialmente previsto, salvo na hipótese de alteração previamente autorizada pelo Poder Público Municipal;
- c) Indisponibilidade do bem objeto do contrato para arrendamento mercantil ou qualquer outra figura jurídica que importe sua transferência a terceiros, salvo quando expressa e previamente autorizado pelo Poder Público Municipal.
- d) O concessionário deverá promover o uso do imóvel, zelosamente, mantendo-o limpo, executando às suas expensas todos os serviços de conservação que se façam necessários.
- e) O concessionário torna-se responsável, a partir da data da assinatura do presente instrumento, pelo pagamento de quaisquer taxas ou impostos que incidam ou venham incidir sobre o imóvel, bem como pelas tarifas de água, telefone e energia elétrica.
- f) Compete ao concessionário o recolhimento de todos os tributos correspondentes à atividade a ser desenvolvida no objeto do presente instrumento, sejam diretos e indiretos, inclusive suas obrigações previdenciárias e trabalhistas.
- g) Compete ao concessionário a obtenção, junto aos órgãos competentes, das respectivas licenças ambientais, sem as quais não poderá instalar seu empreendimento, sendo que eventual demora na obtenção (por culpa exclusiva do poder público) pode ensejar prorrogação dos prazos de instalação previstos no edital /2021 e no presente contrato.
- h) Compete ao concessionário o pagamento da taxa de concessão anual até o dia 10 de janeiro de cada ano.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE

- a) A presente concessão sujeita-se à fiscalização do poder concedente, com a cooperação do concessionário;
- b) Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais em caso de descumprimento das obrigações do concessionário;
- c) Extinguir a concessão caso houver descumprimento das exigências legais;
- d) Prorrogar a cessão de uso do lote cedido ao concessionário após o cumprimento das exigências contidas na Lei que rege este objeto.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESOLUÇÃO

- a) No caso de resolução do contrato com reincorporação do imóvel ao patrimônio municipal, a empresa inadimplente não terá direito a qualquer indenização das benfeitorias realizadas;
- b) No caso de alienação do imóvel a terceira pessoa ou de sucessão comercial, os sucessores ficarão sujeitos às condições previstas na Lei Municipal nº 1328/2019 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA NONA – DO LICENCIAMENTO DO EMPREENDIMENTO

O licenciamento ambiental do empreendimento é de responsabilidade do CONCESSIONÁRIO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

O descumprimento das cláusulas constantes neste contrato importa em rescisão contratual, nos termos do artigo 78 e 79 da Lei 8666/1993 e sua alteração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA REVERSÃO DO IMÓVEL AO MUNICÍPIO

O CONCESSIONÁRIO perderá o direito de concessão de uso do imóvel retornando o mesmo ao CONCEDENTE caso em caso de:

- a) Desativação das atividades por mais de seis meses;
- b) Diminuição demais 1/3 do número de empregados;
- c) Violar obrigações tributárias;
- d) Mudar destinação do Empreendimento;
- e) Transferir Imóvel para Terceiros antes do prazo determinado por lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

Fica ressalvado, ao concedente o direito de visitar o imóvel e solicitar informações sobre as atividades desenvolvidas, as quais deverão ser prestadas no prazo de 10 (dez) dias, pertinentes ao conteúdo de todas as obrigações contidas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de IMBITUVA/PR para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato. E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Ivaí-PR, em de de 2021.

PREFEITO MUNICIPAL

CEDENTE

TESTEMUNHA 01

TESTEMUNHA 02

DIVISÃO DE LICITAÇÃO LEI 1385/2021

LEI 1385/2021

Denomina bem público que menciona

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º Fica denominada a Capela Mortuária edificada na localidade de Palmital, município de Ivaí/PR, de "CAPELA MORTUÁRIA SÃO JOAQUIM".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ivaí, Gabinete do Prefeito Municipal, em 21 de fevereiro de 2021.

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:C50612A6

DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO Nº 019/2021 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 019/2021
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021
(Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo de licitação: MELHOR TÉCNICA

OBJETO: Concessão Onerosa De Direito Real de Uso de espaço no barracão industrial do município para implantação de empresas/indústrias, barracão edificado na área industrial do Município localizado no Distrito industrial da Linha Gonçalves Junior, S/N, no imóvel objeto da Matrícula nº 15.646 do Cartório de Registro de Imóveis de Imbituva – Pr, tendo como espaço comercial uma área de 400m².

Sessão de julgamento: 12/03/2021 às 09h00.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivaipr.gov.br

Ivaí, 22 de janeiro de 2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:65B569A0

DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 001/2021 LICITAÇÃO Nº 157/2020 TOMADA DE PREÇOS Nº 049/2020

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 001/2021

Licitação nº 157/2020

Tomada de Preços nº 049/2020

OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de material de expediente para uso da equipe pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil Nossa Senhora Aparecida.

CONTRATADA: MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI – LIVRARIA ME

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

Valor global: R\$ 9.618,74

VIGÊNCIA: 06 meses

DATA DA ASSINATURA: 05/01/2021

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:CCFE5279

DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 002/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 002/2021

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 002/2021

Dispensa de Licitação nº: 002/2021

OBJETO: a locação de um imóvel situado na Rua Alberto Blum, s/n, loteamento São José, para fins de residência da senhora beneficiária Maria dos Santos Galvão, aluguel social.

CONTRATADO: MARIO CANTERI PRIMO

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

Valor mensal: R\$ 350,00

Valor global: R\$ 4.200,00

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 11/01/2021

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

MARIO CANTERI PRIMO
Contratado

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:99ECAA66

DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 003/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 003/2021

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 003/2021

Dispensa de Licitação nº: 003/2021

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a locação de um imóvel localizado na Rua Rio de Janeiro, s/n-Vila Brasil II, para fins de residência da senhora beneficiária Adriane Aparecida Pinheiro - aluguel social.

CONTRATADO: Cláudio Dubiela Teixeira

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

Valor mensal: R\$ 250,00

Valor global: R\$ 3.000,00

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 11/01/2021

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

CLÁUDIO DUBIELA TEIXEIRA
Contratado

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:5D41EA79

DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 004/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 004/2021

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 004/2021

Dispensa de Licitação nº: 004/2021

OBJETO: a locação de um imóvel situado na Rua Thomaz Hnyda, loteamento São José, para fins de residência do senhor beneficiário Antônio Edevan Ribeiro de Andrade, aluguel social.

CONTRATADO: OSMAR NOVAK

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

Valor mensal: R\$ 300,00

Valor global: R\$ 3.600,00

VIGÊNCIA: 12 meses

e Licitações do Município de Guaira, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Telefone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Guaira (PR), em 22 de janeiro de 2021.
Maria José Rodrigues Souza/Pregoeira/Comissão Permanente de Licitações
4835/2021

Guaratuba

ERRATA II DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2020 – PMG
A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE GUARATUBA, designada pela Portaria nº 12.482/2020, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS PARA ATENDER O TRANSPORTE DE USUÁRIOS ATENDIDOS PELA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME CONVÊNIO FEDERAL Nº 893983/2019.
ERRATA: ALTERAÇÃO DA DATA DE REALIZAÇÃO, TERMO REFERÊNCIA ANEXO I- PRAZO GARANTIA E PRAZO DE ENTREGA (CLÁUSULA 12.3) DO PREGÃO EM QUESTÃO
FICA ALTERADA A DATA DE REALIZAÇÃO:
TERMINO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 11 de fevereiro de 2021, às 08h00min (oito horas).
TERMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Dia 11 de fevereiro de 2021, às 08h30min (oito horas e trinta minutos).
INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 11 de fevereiro de 2021, às 09h00min (nove horas).
PRAZO GARANTIA:
O prazo de garantia mínima é de 12 meses, onde se lê: ou a oferecida pelo fabricante, se o prazo for superior ao exigido, sem limite de quilometragem, leia-se: ou 100 mil quilômetros o que ocorrer primeiro.
PRAZO ENTREGA:
O(s) produto(s) licitado(s) deverão ser entregues no prazo máximo de, onde se lê: 90 (noventa) úteis, leia-se: 120 (cento e vinte) dias úteis.
O Edital retificado estará disponível no portal do município (portal de Licitações da Caixa Econômica Federal (www.licitacoes.caixa.gov.br)).
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:
E-mail: licitacao@guaratuba.pr.gov.br
FONE: (41) 3472-8576/3472-8787
Restam inalterados os demais itens, cláusulas e anexos do Edital em questão.

Guaratuba, 22 de janeiro de 2021.

Patrícia I. C. Rocha da Silva

Pregoeira

4606/2021

Irati

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI – PR AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão, na forma presencial nº 003/2021. Processo administrativo nº 016/2021.
Objeto: Aquisição de tubos pluviais de concreto.
Tipo: Menor preço unitário.
Entrega dos envelopes e início da sessão: As 09h30min do dia 05/02/2021.
Local de acesso e participação: Rua Cel. Emílio Gomes, 22 – Centro.

Pregão, na forma presencial nº 004/2021. Processo administrativo nº 017/2021.
Objeto: Contratação de empresa – terceirização – de serviços de limpeza, em caráter continuado.
Tipo: Menor preço global.
Entrega dos envelopes e início da sessão: As 14h00min do dia 05/02/2021.
Local de acesso e participação: Rua Cel. Emílio Gomes, 22 – Centro.

Inexigibilidade nº 001/2021. Processo administrativo nº 015/2021.

Objeto: Credenciamento de produtores da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou suas organizações, priorizando os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas para fornecimento de gêneros alimentícios com recursos do PNAE.
Entrega dos projetos e início do credenciamento: A partir das 08h00min do dia 19/02/2021.
Sessão de julgamento: As 09h00min do dia 22/02/2021.
Local de acesso e participação: Rua Cel. Emílio Gomes, 22 – Centro.

Editais disponíveis em: www.transparencia.irati.pr.gov.br

Irati, 21 de janeiro de 2021.

Ieda Regina Schimalesky Waydzik
Prefeita Municipal

4491/2021

Ivaí

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 019/2021
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021
(Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo de licitação: MELHOR TÉCNICA

OBJETO: Concessão Onerosa De Direito Real de Uso de espaço no barracão industrial do município para implantação de empresas/indústrias, barracão edificado na área industrial do Município localizado no Distrito industrial da Linha Gonçalves Junior, S/N, no imóvel objeto da Matrícula nº 15.646 do Cartório de Registro de Imóveis de Imbituba – Pr, tendo como espaço comercial uma área de 400m².

Sessão de julgamento: 12/03/2021 às 09h00.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivaipr.gov.br

Ivaí, 22 de janeiro de 2021.

Welton Ademir Ferreira

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

4702/2021

Jaguariaíva

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021

A Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR torna público o edital de Chamamento Público Nº 02/2021 que tem como objeto a Seleção de Organizações da Sociedade Civil (OSCs) entidades sem fins lucrativos, OSs ou Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPs), visando a formação de vínculo de cooperação com o Município de Jaguariaíva - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, em conformidade à Lei nº 13.019/2014.

A abertura dos envelopes se dará em sessão pública no dia 25 de fevereiro de 2021, às 09h30min. A documentação solicitada no edital deverá ser protocolada até às 09h15min do dia 25 de fevereiro de 2021 no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, sito à Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta. A integral do Edital contendo todas as informações do certame poderá ser adquirido através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/> ou através do e-mail: comprasjag@gmail.com. Maiores informações Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal, telefone (43) 3535-9458, no horário de 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva, 22 de janeiro de 2021.

WELINGTON VITÓRIO FITZ

COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PRESIDENTE

4813/2021

Londrina

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra disponibilizada a licitação a seguir: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0016/2021, objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de equipamentos e mobiliários. O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4120, ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 22 de janeiro de 2021. Fábio Cavazotti e Silva – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

4732/2021

Mallet

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLETT torna público que fará realizar Licitação sob modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 002/2021 com as seguintes características:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar serviços contínuos de coleta, transporte e destinação final de resíduos de saúde para atender as Unidades Básicas de Saúde e pontos de apoio da Secretaria Municipal de Saúde de Mallet/PR.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço unitário.

LIBERATO - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA., CNPJ/MF nº. 18.770.119/0001-09; SOCIEDADE PARANAENSE DE MEDICINA LTDA., CNPJ/MF nº. 37.092.326/0001-04; B PIMENTA CLÍNICA MÉDICA EIRELI, CNPJ/MF nº. 32.548.341/0001-92; N. HILLEBRAND FRANZON, CNPJ/MF nº. 30.994.779/0001-79. Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas da área da saúde, para atuarem em plantões médicos presenciais por hora, para atendimento em pediatria, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Modalidade: Inexigibilidade nº. 029/2020 - Chamamento Público nº. 009/2020. Valor: R\$2.731.932,00 (dois milhões, setecentos e trinta e um mil, novecentos e trinta e dois reais). Prazo de Vigência: Até 30/09/2021. Despacho: Dispensa o procedimento licitatório, a que se refere este EXTRATO, com base nos artigos n.º 198, inciso I, c/c Art. 199, §1º, da Constituição Federal de 1988, combinado Art. 24 da Lei Federal nº 8.080/90 e ainda nos termos do Art. 25 caput da Lei n.º 8.666/93. Autorizado pelo Prefeito Municipal na data de 18/11/2020. Data e Assinaturas.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo: nº 252/2020. Termo de Credenciamento: nº 667/2020; 668/2020; 669/2020; 725/2020; 726/2020; 727/2020; 728/2020; 729/2020; 762/2020; 763/2020; 764/2020; 765/2020; 805/2020; 806/2020; 807/2020; 808/2020; 809/2020; 810/2020; 013/2021; 014/2021; 015/2021; 016/2021. Partes: Município de Arapongas e CLÍNICA MÉDICA ANTONINI & FREDERICO LTDA, CNPJ/MF nº. 34.348.651/0001-99; MORIMOTO ASSISTÊNCIA MÉDICA S/S, CNPJ/MF nº. 29.212.130/0001-70; VICTOR HUGO OKAMOTO HUSCH, CNPJ/MF nº. 32.533.612/0001-36; A P VEIGA CLÍNICA MÉDICA LTDA, CNPJ/MF nº. 29.092.078/0001-65; BRUNA TRAMONTINA RODRIGUES - MÉDICA, CNPJ/MF nº. 29.759.866/0001-62; HUDSON H. GOMES & CIA LTDA, CNPJ/MF nº. 37.116.851/0001-04; PEDRO GOUVEIA SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI, CNPJ/MF nº. 34.439.231/0001-18; THOMAS MACHADO MARIANO CLÍNICA MÉDICA LTDA, CNPJ/MF nº. 35.829.739/0001-95; FRANZIN & OSPI SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA, CNPJ/MF nº. 26.937.394/0001-00; GABRIELA FERNANDA CARVALHO DE OLIVEIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ/MF nº. 35.703.010/0001-78; M. F. ANDRADE CLÍNICA MÉDICA LTDA, CNPJ/MF nº. 31.288.705/0001-80; ROSALIS SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI, CNPJ/MF nº. 32.405.010/0001-01; DEBORA SAYURI FUJISAO FUJII - CLÍNICA MÉDICA, CNPJ/MF nº. 30.995.180/0001-50; ERCOLIN, SASSI & PAIVA S/S LTDA, CNPJ/MF nº. 24.248.530/0001-11; J. LIBERATO - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ/MF nº. 18.770.119/0001-09; KAREN F. DE DEUS DANTAS GIONCO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ/MF nº. 39.891.988/0001-61; RAFAELA RIBEIRO SIMARO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ/MF nº. 37.066.395/0001-35; VALDERRAMA SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI, CNPJ/MF nº. 37.436.858/0001-03; ISA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ/MF nº. 40.013.144/0001-05; LORRINE FROES PRADO EIRELI, CNPJ/MF nº. 35.618.729/0001-00; M. ARAUJO CAVALLARO - CLÍNICA DE SERVIÇOS MÉDICOS, CNPJ/MF nº. 31.632.708/0001-99; PAZ & BORTOLATO CLÍNICA MÉDICA LTDA, CNPJ/MF nº. 28.376.801/0001-75. Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas da área da saúde, para atuarem em plantões médicos presenciais por hora nas UBS's e PSF, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Modalidade: Inexigibilidade nº. 027/2020 - Chamamento Público nº. 007/2020. Valor: R\$3.141.600,00 (três milhões, cento e quarenta e um mil e seiscentos reais). Prazo de Vigência: Até 30/09/2021. Despacho: Dispensa o procedimento licitatório, a que se refere este EXTRATO, com base nos artigos n.º 198, inciso I, c/c Art. 199, §1º, da Constituição Federal de 1988, combinado Art. 24 da Lei Federal nº 8.080/90 e ainda nos termos do Art. 25 caput da Lei n.º 8.666/93. Autorizado pelo Prefeito Municipal na data de 18/11/2020. Data e Assinaturas.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2021 - UASG 987427
Repetição

A Prefeitura Municipal de Arapongas-PR, avisa aos interessados que fará abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO, que tem por objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos de impressão, incluindo todo material e mão de obra necessários, com garantia de qualidade e por demanda, para atender todas as secretarias, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09h00 horas do dia 05 de fevereiro de 2021. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Gerência de Licitações e Contratos, na Rua Garças, 750, Centro - Arapongas/PR e no site www.arapongas.pr.gov.br - licitações, ou através do site: http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp, informando N.º do Pregão e o código UASG 987427. Informações complementares através dos telefones (43)3902-1052.

Arapongas, 22 de janeiro de 2021.
IVANA YUMI SAITO PEREIRA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 1/2021**

ESPÉCIE: CONTRATO nº 392/2020; TOMADA DE PREÇOS nº 9/2020; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Arapoti; CONTRATADA: Project Projeto, Execução e Manutenção Ltda; OBJETIVO: Contratação de empresa especializada para execução e adaptação de acessibilidade dos sanitários e da área externa do Paço Municipal, conforme Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento - FINISA sob o nº 0525971-71; VALOR GLOBAL: R\$ 103.232,43 (cento e três mil duzentos e trinta e dois reais e quarenta e três centavos); PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 (cento e cinquenta) dias corridos, contados a partir da data da Ordem de Serviços. DATA ORDEM SERVIÇO: 12/01/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº PR3/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal 8.666/93, e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e 10.520/02 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Rua Rio de Janeiro, nº 1021, fará realizar Licitação na Modalidade Pregão conforme descrito abaixo:

1. OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO (MÃO DE OBRA) DE CONserto, MANUTENÇÃO E REFORMA DE ROÇADEIRAS E MOTOSSERRAS.
2. VALOR DA LICITAÇÃO: R\$ 12.990,00 (doze mil e novecentos e noventa reais).
3. DATA DE ABERTURA: dia 04/02/2021, às 08:30 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná.

O Município disponibilizará amplo espaço que permanecerá aberto, assim como insumos de assepsia e seguirá a regras de distanciamento social determinados pela Autoridade Sanitária Municipal em consonância com as normativas expedidas pela Secretaria de Estado de Saúde - SESA e pelo Ministério da Saúde.

Os licitantes deverão fazer a utilização de máscaras.

GELSON MAFFI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2021

EXCLUSIVO ME E EPP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. VALOR MÁXIMO: R\$ 121.707,20. ABERTURA/DISPUTA: 08/02/2021 - 08:30 horas. Autorização: Maurício Roberto Rivabem - Prefeito Municipal de Campo Largo - PR. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão retirar o edital na Av. Padre Natal Pigatto, 925 - bloco 07, no horário de expediente ou pelo site www.campolargo.pr.gov.br - Licitações (painel superior); www.licitacoes-e.com.br.

Campo Largo, 22 de janeiro de 2021.
FABIO HENRIQUE SALLES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÁ

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021

TIPO MENOR PREÇO - TIPO DE JULGAMENTO - POR ITEM. Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a aquisição de materiais e equipamentos de fisioterapia, para fins de oferta de procedimentos fisioterápicos à população usuária do sistema de saúde municipal. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00 min. do dia 08/02/2021. ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 08/02/2021. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 08/02/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021

TIPO MENOR PREÇO - TIPO DE JULGAMENTO - POR ITEM. Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada em prestação de serviços gráficos (livretos) e materiais de consumo (pasta com elástico e álcool em gel), para atender as necessidades de caráter excepcional e temporário, em ações estratégicas de apoio à gestação, pré-natal e puerpério e o INCENTIVO FINANCEIRO federal de CUSTEIO, para atendimento da população em virtude do enfrentamento do Coronavírus (COVID-19). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 14h00 min. do dia 08/02/2021. ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 14h01min às 14h29min do dia 08/02/2021. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h30min do dia 08/02/2021. Os editais e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaia.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site <http://bilcompras.com/>. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaiá, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Telefone (44) 3642-9924/9928 - e-mail compras@guaia.pr.gov.br. Publique-se.

Guaiá-PR, 22 de janeiro de 2021.
MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2021

Processo administrativo nº 015/2021. Objeto: Credenciamento de produtores da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou suas organizações, priorizando os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas para fornecimento de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Entrega dos projetos e início do credenciamento: A partir das 08h00min do dia 19/02/2021. Sessão de julgamento: As 09h00min do dia 22/02/2021. Local de acesso e participação: Rua Cel. Emílio Gomes, 22 - Centro. Editais disponíveis em: www.transparencia.irati.pr.gov.br

Irati, 21 de janeiro de 2021.
IEDA REGINA SCHIMALESKY WAYDZIK
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 19/2021
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2021

(Lei Federal nº 8.666/93) Tipo de licitação: MELHOR TÉCNICA OBJETO: Concessão Onerosa De Direito Real de Uso de espaço no barracão industrial do município para implantação de empresas/indústrias, barracão edificado na área industrial do Município localizado no Distrito industrial da Linha Gonçalves Junior, S/N, no imóvel objeto da Matrícula nº 15.646 do Cartório de Registro de Imóveis de Imbituba - PR, tendo como espaço comercial uma área de 400m². Sessão de julgamento: 12/03/2021 às 09h00. Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - PR - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br.

Ivaí-PR, 22 de janeiro de 2021.
WELTON ADEMIR FERREIRA
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2/2021

A Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR torna público o edital de Chamamento Público Nº 02/2021 que tem como objeto a Seleção de Organizações da Sociedade Civil (OSCs) entidades sem fins lucrativos, OSs ou Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPs), visando a formação de vínculo de cooperação com o Município de Jaguariaíva - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, em conformidade à Lei nº 13.019/2014. A abertura dos envelopes se dará em sessão pública no dia 25 de fevereiro de 2021, às 09h30min. A documentação solicitada no edital deverá ser protocolada até às 09h15min do dia 25 de fevereiro de 2021 no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, sito à Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta. A íntegra do Edital contendo todas as informações do certame poderá ser adquirido através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/> ou através do e-mail: comprasjag@gmail.com. Maiores informações Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal, telefone (43) 3535-9458, no horário de 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva, 22 de janeiro de 2021.
WELINGTON VITÓRIO FITZ
Presidente Comissão De Seleção De Propostas





MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021 - UASG 987637 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2021

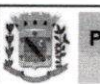
A Prefeitura Municipal de Janiópolis/PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 08 de fevereiro de 2021, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço POR ITEM (UNITÁRIO), que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E URBANISMO - MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS/PR**. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 08 de fevereiro de 2021, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitação, na Rua Rui Barbosa, nº 286, Centro, no Portal da Transparência do Município, aba suprimentos/licitações e no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Valor máximo da licitação: **R\$ 83.409,00 (oitenta e três mil, quatrocentos e nove reais)**. Informações complementares através do e-mail: licitajaniopolis@gmail.com ou por telefone (44) 3553-1411. Janiópolis/PR, 22 de janeiro de 2021. **ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI** PREFEITO



Prefeitura do Município de Arapongas Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 UASG 987427 - PMA - REPUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Arapongas-PR, avisa aos interessados que fará abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO, que tem por objeto o **Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos de impressão, incluindo todo material e mão de obra necessários, com garantia de qualidade e por demanda, para atender todas as secretarias, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração - SEMAD**. Abertura das propostas e recebimento dos lances: **a partir das 09h00 do dia 05 de fevereiro de 2021**. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Gerência de Licitações e Contratos, na Rua Garças, 750, Centro - Arapongas/PR e no site www.arapongas.pr.gov.br - licitações, ou através do site: endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/Consultacao_Filtro.asp, informando N.º do Pregão e o código UASG 987427. Informações complementares através dos telefones (43) 3902-1052. Arapongas, 22 de janeiro de 2021. **Ivana Yumi Saito Pereira** Prefeita Municipal



Prefeitura do Município de Arapongas Estado do Paraná

Extrato de Inexigibilidade de Licitação e Termo Contratual Prefeitura Municipal de Arapongas Secretaria Municipal de Administração

Processo Administrativo: nº 261/2020.
Termo de Credenciamento: nº 685/2020; 747/2020; 776/2020; 777/2020; 778/2020; 779/2020; 780/2020; 781/2020; 782/2020; 783/2020; 784/2020; 031/2021; 032/2021; 033/2021.
Partes: Município de Arapongas e DUNEELE CLÍNICA MÉDICA LTDA, CNPJ/MF nº 29.306.897/0001-68; CLÍNICA MÉDICA MARTINS FERREIRA EIRELI, CNPJ/MF nº 23.245.670/0001-73; CLÍNICA MÉDICA MARIANO LTDA, CNPJ/MF nº 16.833.514/0001-68; CLÍNICA MÉDICA MANTINE LTDA, CNPJ/MF nº 18.249.381/0001-02; CLÍNICA MÉDICA VAGNER JOSÉ VIEIRA LTDA, CNPJ/MF nº 23.807.443/0001-94; C. A. CLÍNICA MÉDICA EIRELI, CNPJ/MF nº 30.941.836/0001-51; J. BONIN - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ/MF nº 33.231.774/0001-82; M. C. BARRUECO CEREZA CLÍNICA MÉDICA, CNPJ/MF nº 36.339.031/0001-19; MPHIC CLÍNICA MÉDICA LTDA, CNPJ/MF nº 32.741.792/0001-41; M. Z. BESSA, CNPJ/MF nº 21.154.029/0001-06; PASCOITINI & CIA S/C LTDA, CNPJ/MF nº 05.068.074/0001-83; CLÍNICA MÉDICA CAVALCANTE EIRELI, CNPJ/MF nº 39.157.663/0001-50; MEDICINA DO NEURODESENVOLVIMENTO E COMPORTAMENTO INTEGRADA LTDA, CNPJ/MF nº 32.480.349/0001-64; S.P.M.A. MED SOCIEDADE SIMPLES, CNPJ/MF nº 05.696.171/0001-10.
Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas da área da saúde, para atuarem em plantões médicos presenciais por hora nas áreas de: psiquiatria, ginecologia, infectologia, hematologia e outras especialidades que assim forem necessárias, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.
Modalidade: Inexigibilidade nº 030/2020 - Chamamento Público nº 010/2020.
Valor: R\$1.725.000,00 (um milhão, setecentos e vinte e cinco mil reais).
Prazo de Vigência: Até 30/09/2021.
Despacho: Dispensou o procedimento licitatório, a que se refere este EXTRATO, com base nos artigos nº 198, inciso I, c/c Art. 199, §1º, da Constituição Federal de 1988, combinado Art. 24 da Lei Federal nº 8.080/90 e ainda nos termos do Art. 25 caput da Lei nº 8.666/93.
Autorizado pelo Prefeito Municipal na data de 23/11/2020.
Data e Assinaturas.



Prefeitura do Município de Arapongas Estado do Paraná

Extrato de Inexigibilidade de Licitação e Termo Contratual Prefeitura Municipal de Arapongas Secretaria Municipal de Administração

Processo Administrativo: nº 263/2020.
Termo de Credenciamento: nº 748/2020; 749/2020; 750/2020; 785/2020; 786/2020; 787/2020; 789/2020; 790/2020; 791/2020; 792/2020; 034/2021.
Partes: Município de Arapongas e ISABELA ALICE STELA - ODONTOLOGIA, CNPJ/MF nº 29.776.254/0001-88; CLÍNICA ODONTOLÓGICA FRANZIN EIRELI, CNPJ/MF nº 28.550.613/0001-11; NELSON MARIANO ODONTOLOGIA EIRELI, CNPJ/MF nº 28.595.771/0001-98; ANA MÁRCIA MIERCA ODONTOLOGIA OSHIMA - EIRELI, CNPJ/MF nº 28.857.424/0001-96; A. P. MERCI DE ARAÚJO & CIA LTDA, CNPJ/MF nº 28.480.704/0001-28; I. R. A CLÍNICA ODONTOLÓGICA EIRELI, CNPJ/MF nº 28.352.631/0001-77; J. T. ODONTOLOGIA LTDA, CNPJ/MF nº 29.071.038/0001-37; LIVIA BITTENCOURT DE MELLO ODONTOLOGIA, CNPJ/MF nº 32.931.971/0001-41; MARCELA RIBEIRO MANTOAN BORGES - ODONTOLOGIA, CNPJ/MF nº 33.852.748/0001-71; ODONTOLOGIA PESSOA EIRELI, CNPJ/MF nº 28.482.163/0001-77; SORRIMAIS - CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA, CNPJ/MF nº 08.881.105/0001-09; ANDREA TONI PESSOA - ODONTOLOGIA, CNPJ/MF nº 36.688.157/0001-07.
Objeto: credenciamento de empresas da área da saúde (pessoas jurídicas) para atuarem em atendimento ambulatorial odontológico presencial por hora, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.
Modalidade: Inexigibilidade nº 031/2020 - Chamamento Público nº 011/2020.
Valor: R\$535.120,00 (oitocentos e trinta e cinco mil, cento e vinte reais).
Prazo de Vigência: Até 30/09/2021.
Despacho: Dispensou o procedimento licitatório, a que se refere este EXTRATO, com base nos artigos nº 198, inciso I, c/c Art. 199, §1º, da Constituição Federal de 1988, combinado Art. 24 da Lei Federal nº 8.080/90 e ainda nos termos do Art. 25 caput da Lei nº 8.666/93.
Autorizado pelo Prefeito Municipal na data de 24/11/2020.
Data e Assinaturas.



Prefeitura do Município de Arapongas Estado do Paraná

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021

MUNICÍPIO DE ARAPONGAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.958.966/0001-06, com sede na Rua Garças, 750, nesta cidade, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito, Sr. Sérgio Onofre da Silva, portador da carteira de identidade RG nº 3.438.984-5 SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 477.980.099-49, residente e domiciliado neste Município torna público nos termos do art. 24, XXVI, da Lei nº 8.666/93, o contrato de rateio de consórcio público entre o Município de Arapongas e CISIVIR para contratação de serviço médico-hospitalar, odontológico e laboratorial para execução direta ou indireta, suplementar ou complementar dos serviços básicos de saúde, com fulcro nas informações constantes na requisição ao compras nº 058/2021.

Arapongas, 22 de janeiro de 2021.

Sérgio Onofre da Silva
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CIANORTE Estado do Paraná

Aviso de Edital de Licitação - Pregão Eletrônico nº 03/2021

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro - Av.ívico nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço pelo modo MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM, com o seguinte objeto: Aquisição de combustíveis: ETANOL E GASOLINA, para os veículos pertencentes à frota do Município de Cianorte. Credenciamento até às 8h30min do dia 04 de fevereiro de 2021 através do site www.licitacoes.caixa.gov.br; o recebimento das propostas até 9h do dia 04 de fevereiro de 2021; início da sessão às 9h do dia 04 de fevereiro de 2021; oferecimento de lances a partir das 10h do dia 04 de fevereiro de 2021. O Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site www.cianorte.pr.gov.br/licitacoes. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fones: (44) 3619-6207, 3619-6208 e 3619-6332. Cianorte, em 21 de Janeiro de 2021.

Kelly Karolyne Ickert
Chefe da Divisão de Licitações

ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO



Prefeitura do Município de Arapongas Estado do Paraná

Extrato de Inexigibilidade de Licitação e Termo Contratual Prefeitura Municipal de Arapongas Secretaria Municipal de Administração

Processo Administrativo: nº 240/2020.
Termo de Credenciamento: nº 652/2020; 653/2020; 654/2020; 655/2020; 656/2020; 657/2020; 658/2020; 659/2020; 660/2020; 661/2020; 662/2020; 663/2020; 664/2020; 665/2020; 666/2020; 667/2020; 668/2020; 669/2020; 670/2020; 671/2020; 672/2020; 673/2020; 674/2020; 675/2020; 676/2020; 677/2020; 678/2020; 679/2020; 680/2020; 681/2020; 682/2020; 683/2020; 684/2020; 685/2020; 686/2020; 687/2020; 688/2020; 689/2020; 690/2020; 691/2020; 692/2020; 693/2020; 694/2020; 695/2020; 696/2020; 697/2020; 698/2020; 699/2020; 700/2020; 701/2020; 702/2020; 703/2020; 704/2020; 705/2020; 706/2020; 707/2020; 708/2020; 709/2020; 710/2020; 711/2020; 712/2020; 713/2020; 714/2020; 715/2020; 716/2020; 717/2020; 718/2020; 719/2020; 720/2020; 721/2020; 722/2020; 723/2020; 724/2020; 725/2020; 726/2020; 727/2020; 728/2020; 729/2020; 730/2020; 731/2020; 732/2020; 733/2020; 734/2020; 735/2020; 736/2020; 737/2020; 738/2020; 739/2020; 740/2020; 741/2020; 742/2020; 743/2020; 744/2020; 745/2020; 746/2020; 747/2020; 748/2020; 749/2020; 750/2020; 751/2020; 752/2020; 753/2020; 754/2020; 755/2020; 756/2020; 757/2020; 758/2020; 759/2020; 760/2020; 761/2020; 762/2020; 763/2020; 764/2020; 765/2020; 766/2020; 767/2020; 768/2020; 769/2020; 770/2020; 771/2020; 772/2020; 773/2020; 774/2020; 775/2020; 776/2020; 777/2020; 778/2020; 779/2020; 780/2020; 781/2020; 782/2020; 783/2020; 784/2020; 785/2020; 786/2020; 787/2020; 788/2020; 789/2020; 790/2020; 791/2020; 792/2020; 793/2020; 794/2020; 795/2020; 796/2020; 797/2020; 798/2020; 799/2020; 800/2020; 801/2020; 802/2020; 803/2020; 804/2020.
Partes: Município de Arapongas e ALEX F. PEREIRA E SILVA CLÍNICA MÉDICA, CNPJ/MF nº 31.596.443/0001-10; A. L. M. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ/MF nº 35.964.706/0001-58; BRIZATTI E BRIZATTI LTDA, CNPJ/MF nº 22.934.250/0001-31; CLÍNICA MÉDICA ANTONINI & FREDERICO LTDA, CNPJ/MF nº 34.348.651/0001-99; CLÍNICA MÉDICA LUCAS CAMPANO LTDA, CNPJ/MF nº 29.818.256/0001-92; DUNEELE CLÍNICA MÉDICA LTDA, CNPJ/MF nº 29.306.897/0001-68; GABRIELA KIRYLOK SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ/MF nº 38.367.269/0001-83; GF PIRES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ/MF nº 37.717.705/0001-34; MIRELLA ANDRESSA JORDGE EIRELI, CNPJ/MF nº 39.307.899/0001-25; MORIMOTO ASSISTÊNCIA MÉDICA S/S, CNPJ/MF nº 29.212.130/0001-70; NAILA NONIS ZUCOLOTO ATIVIDADES MÉDICAS & CIA LTDA S/S, CNPJ/MF nº 32.050.629/0001-32; P.H. RODRIGUES CLÍNICA MÉDICA EIRELI, CNPJ/MF nº 33.236.179/0001-30; SOARES & PETRUS LTDA, CNPJ/MF nº 30.987.498/0001-99; SOCIEDADE PARAENSE DE MEDICINA LTDA, CNPJ/MF nº 37.092.326/0001-04; VICTOR HUGO OKAMOTO HUSCH CNPJ/MF nº 32.533.612/0001-36; A. P. VEI CLÍNICA MÉDICA LTDA, CNPJ/MF nº 29.092.078/0001-65; ANNA LUISA KLANC KOGUT, CNPJ/MF nº 35.797.207/0001-13; BERTOLINI E SANTOS RIOS LTDA, CNPJ/MF nº 36.977.669/0001-85; BRUNO FRANCISCO DIAS - MÉDICO, CNPJ/MF nº 31.719.930/0001-05; BRUNO HENRIQUE CALDEIRA DE SOUZA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ/MF nº 37.092.326/0001-04; C. A. VERRI, CNPJ/MF nº 28.871.462/0001-01; CLÍNICA MÉDICA JORDÃO DE SA & ALVES RAMOS LTDA, CNPJ/MF nº 27.283.192/0001-47; CLÍNICA MÉDICA SÃO MIGUEL EIRELI, CNPJ/MF nº 25.035.584/0001-61; CRS CLÍNICA MÉDICA EIRELI, CNPJ/MF nº 27.566.838/0001-01; CORTEZ - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ/MF nº 35.500.169/0001-95; DIEGO ARCANJO CLÍNICA MÉDICA EIRELI, CNPJ/MF nº 32.248.156/0001-78; EDUARDO PADRÃO CAVALCANTE EIRELI, CNPJ/MF nº 35.752.895/0001-03; EMX CLÍNICA INTEGRADA LTDA, CNPJ/MF nº 18.430.218/0001-41; ESPINDOLA SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI, CNPJ/MF nº 22.410.482/0001-90; F. C. MARQUES & CIA LTDA, CNPJ/MF nº 30.325.086/0001-30; F. ZANATTA & CIA LTDA, CNPJ/MF nº 24.974.112/0001-01; HISSAMUDDIN MEDICINA LTDA, CNPJ/MF nº 32.205.752/0001-85; HUDSON H. GOMES & CIA LTDA, CNPJ/MF nº 37.116.851/0001-04; KOZUKI & MACRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ/MF nº 25.179.293/0001-47; LORENA SAVI GASPAR - MEDICINA, CNPJ/MF nº 36.992.968/0001-99; LUANA FRANCISCA GONCHORE EIRELI, CNPJ/MF nº 35.331.083/0001-86; LUIZ MIGUEL MATEUS SANDIN EIRELI, CNPJ/MF nº 24.239.458/0001-66; M. EDUARDO SANCHES CLÍNICA, CNPJ/MF nº 36.764.778/0001-14; PAZ & BORTOLATO CLÍNICA MÉDICA LTDA, CNPJ/MF nº 28.376.801/0001-75; PEDRO GOUVEIA SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI, CNPJ/MF nº 34.439.231/0001-18; PELIZER & PAULA CLÍNICA MÉDICA LTDA, CNPJ/MF nº 34.144.582/0001-00; R. K. MORENO MEDICINA LTDA, CNPJ/MF nº 22.869.645/0001-06; SAITO & ITIMURA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ/MF nº 33.780.324/0001-49; SAMARA MONDECK MIRANDA CLÍNICA MÉDICA, CNPJ/MF nº 37.365.422/0001-70; SCOMPARI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ/MF nº 21.842.648/0001-85; SOUZA RUSSO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ/MF nº 33.652.139/0001-79; TAKEDA MEDICINA LTDA, CNPJ/MF nº 18.130.157/0001-05; TORIBA NETO & MONDECK - CLÍNICA MÉDICA LTDA, CNPJ/MF nº 35.604.591/0001-90; TS MIRANDA SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI, CNPJ/MF nº 24.247.985/0001-60; ANNA MARCIA GOMES SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI, CNPJ/MF nº 32.385.446/0001-78; CLÍNICA MÉDICA PEREZ & GOMEZ LTDA, CNPJ/MF nº 25.357.842/0001-26; ERCOLINI, SASSI & PAIVA S/S LTDA, CNPJ/MF nº 24.248.530/0001-11; FRANZIN & OSPI SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA, CNPJ/MF nº 26.937.394/0001-00; GUARNIERI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ/MF nº 36.939.400/0001-04; N. F. ANIBAL CLÍNICA MÉDICA LTDA, CNPJ/MF nº 31.288.705/0001-14; R.J. BOCHH SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ/MF nº 30.500.436/0001-00; ROSALIS SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI, CNPJ/MF nº 32.405.010/0001-01; AMADEU WILLIAN POLETO TUDISCO CLÍNICA MÉDICA, CNPJ/MF nº 27.811.381/0001-45; CLÍNICA MÉDICA - CAVALCANTE EIRELI, CNPJ/MF nº 39.157.663/0001-50; ERCOLINI & PAIVA LTDA, CNPJ/MF nº 38.197.637/0001-92; GABRIEL RIBEIRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ/MF nº 30.511.408/0002-70; KAREN R. DE DEUS DANTAS GONÇALVES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ/MF nº 39.891.988/0001-61; J. LIBERATO - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ/MF nº 18.770.119/0001-09; LAZARO - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ/MF nº 35.384.738/0001-84; MARCOS AUGUSTO KERN MARIA EIRELI, CNPJ/MF nº 39.783.102/0001-66; SAUDE VILLELA S.S. LTDA, CNPJ/MF nº 24.926.006/0001-70.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas da área da saúde, para atuarem em plantões médicos presenciais por hora, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.
Modalidade: Inexigibilidade nº 026/2020 - Chamamento Público nº 006/2020.
Valor: R\$5.978.832,00 (cinco milhões novecentos e setenta e oito mil, oitocentos e trinta e dois reais).
Prazo de Vigência: Até 30/09/2021.
Despacho: Dispensou o procedimento licitatório, a que se refere este EXTRATO, com base nos artigos nº 198, inciso I, c/c Art. 199, §1º, da Constituição Federal de 1988, combinado Art. 24 da Lei Federal nº 8.080/90 e ainda nos termos do Art. 25 caput da Lei nº 8.666/93.
Autorizado pelo Prefeito Municipal na data de 10/11/2020.
Data e Assinaturas.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRA

AVISO DE LICITAÇÃO
Comunicamos aos interessados que se encontra disponível a licitação a seguir: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGR/SMGP-001/6/2021, objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de equipamentos e mobiliários. O edital poderá ser obtido através do site www.londra.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias, por telefone (43) 3372-4120, ou ainda pelo e-mail: licita@londra.pr.gov.br. Londrina, 22 de janeiro de 2021. **Fábio Cavazzotti e Silva** - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para fornecimento de combustível (gasolina e diesel S-10), visando o abastecimento de veículos da frota municipal, conforme descrito no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA. DATA DE ABERTURA: 08 de FEVEREIRO de 2021, às 13h30min. VALOR MÁXIMO: R\$ 177.925,00 (cento e setenta e sete mil, novecentos e vinte e cinco reais).
- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/PR, de segunda a sexta-feira. Fone: (45) 3055-8820, e-mail: licitacoes@toledo.pr.gov.br.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 019/2021 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 091/2021 (Lei Federal nº 8.666/93)

Objeto: Licitação: MELHOR TÉCNICA
OBJETO: Concessão Onerosa De Direito Real De Uso e espaço no barracão industrial, para implantação de empresas/indústrias, barracão edificado na área industrial do Município localizado no Distrito Industrial da Linha Gonçalves Junior, S/N, no imóvel objeto da Matrícula nº 15.846 do Cartório de Registro de Imóveis de Imbituba - PR, tendo como espaço comercial uma área de 400m². Sessão de julgamento: 12/03/2021 às 09h00. Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - PR - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br. Ivaí, 22 de janeiro de 2021. **Welton Adami Farias** Presidente da Comissão Municipal de Licitação

MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para fornecimento de ÓLEO DIESEL para o sistema de aquecimento das Piscinas, conforme descrito no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA. DATA DE ABERTURA: 08 de FEVEREIRO de 2021, às 09h00min. VALOR MÁXIMO: R\$ 287.200,00 (Duzentos e oitenta e sete mil e duzentos reais).
- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/PR, de segunda a sexta-feira. Fone: (45) 3055-8820, e-mail: licitacoes@toledo.pr.gov.br.

ASSOCIAÇÃO MÉDICA DE LONDRA

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

A Presidente da Associação Médica de Londrina, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, Art. 39º, convoca a ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, que será realizada eletronicamente devido a Pandemia de Covid, para deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA:
1. ATUALIZAÇÃO ESTATUTÁRIA
DATA: 27 de janeiro de 2021
HORÁRIO: 19h00min. Em primeira convocação: 19h30min. Em segunda convocação.
LOCAL: Online (Link será disponibilizado nos canais de comunicação da AML)
Londrina, 22 de janeiro de 2021. **Dra. Beatriz Amil Tamura** Presidente

MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ Secretaria da Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 PROCESSO Nº 002/2021

Encontra-se aberto na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Tamarana, o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2021, Processo nº 002/2021, TIPO MENOR VALOR UNITÁRIO. Objeto: A presente licitação tem como objeto a Contratação de Empresa especializada para fornecimento de óleos lubrificantes e aditivos automotivos para manutenção da frota Municipal, para o período de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com o protocolo nº 0279/2021 e Termo de Referência da Secretaria de Administração, conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I, presente Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS A PARTIR: Das 13:00 horas do dia 23/01/2021, até às 08:30 horas do dia 08/02/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇO: ÀS 09:00 horas do dia 08/02/2021.
Local: www.bnc.org.br "Acesso Identificado"

O Edital, em inteiro teor, estará à disposição dos interessados no Portal da Transparência da Prefeitura ou no SITE www.tamarana.pr.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima.
Tamarana - PR, 22 de Janeiro de 2021.

Luzia Harue Suzukawa
Prefeita Municipal

ENVELOPE Nº 01

AO MUNICÍPIO DE IVAÍ-PR

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021

DOCUMENTAÇÃO

EMPRESA: MENDES COMÉRCIO ATACADISTA
DE EMBALAGENS LTDA.

CNPJ: 32.975.364/0001-83

Município de Ivai

Processo:

16/2021

Data:

12/03/2021 08:45

Assunto:

PROTOCOLO DE DOCUMENTOS - Versão: 1

Requerente

MENDES COMERCIO ATACADISTA DE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

IMBITUVA CARTORIO DISTRIBUIDOR
RUA SANTO ANTONIO, 915 - CENTRO
IMBITUVA/PR - 84430-000

TITULAR
JOEL PEREIRA DA CRUZ
JURAMENTADOS
DIMAS ROESLER
DAYANA SCHEIDT

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de ações de AUSÊNCIA E INSOLVÊNCIA CIVIL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

MILEN TATIELI MENDES

CPF. 078.410.019-59, RG 9.717.662-0-PR, filho(a) de LUCIMARA ANDRADE GALVÃO e SERGIO JOUBERT MENDES, no período compreendido desde 01/01/1989, data de instalação deste cartório, até a presente data.

IMBITUVA/PR, 11 de Março de 2021

DIMAS ROESLER


JOEL PEREIRA DA CRUZ
Contador — Partidor
Distribuidor — Depositário
Público • Avaliador Judicial
Comarca de Imbituva — PR



Custas = R\$ 33,66

Validade 30 dias



Tabelionato de Notas da Comarca de Imbituva-PR

Tabelião Titular: Priscilla Marino Oliveira Matos
Rua Santos Dumont, nº. 638, Centro, Imbituva-PR - CEP 84430-000 - FONE: (42) 3436-4582

Selo: 9kUaJ.JtAvc.Uzxb7 - kJz5w.F7GDU

Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço como VERDADEIRA a (s) firma (s) de: 34284 - RUBENS
SANDER GARBUIO PONTAROLO do que dou fé. Em test^o da
verdade.

Imbituva-PR, 29 de janeiro de 2020

LEITIA VIVIANE MARCO - ESCRIVENTE
00081703 (001-000079534)

Letícia Viviane Marco
Escrivente Jurementada



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 31/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE
INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**

NIRE: 41807660187

CNPJ: 32.975.364/0001-83

RUBENS SANDER GARBUIO PONTAROLO 04530945979

RUBENS SANDER GARBUIO PONTAROLO, Brasileiro, solteiro, natural da cidade de Ponta Grossa -PR, nascido em 05/11/2000, portador do RG nº 13.498.021-4 SESP-PR e CPF nº 045.309.459-79, residente e domiciliado na Rua Jose Joaquim de Almeida, nº 200, Bairro Centro, Imbituva -PR, CEP 84.430-000, Empresário Individual, sob o nome empresarial RUBENS SANDER GARBUIO PONTAROLO 04530945979, com sede à Jose Joaquim de Almeida, nº 200, Bairro Centro, Imbituva - PR, CEP 84.430-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41807660187 em 09/03/2019 e no CNPJ/MF sob o número 32.975.364/0001-83; Resolve assim, Alterar o Instrumento de Inscrição.

Cláusula Primeira - DO NOME EMPRESARIAL: Fica alterado o nome empresarial do Empresário Individual para: RUBENS SANDER GARBUIO PONTAROLO.

Cláusula Segunda - DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO: Fica alterado o endereço do Empresário Individual para: Rua JJ de Almeida , nº200, Sala 01, Bairro Centro, Imbituva -PR., CEP 84.430-000.

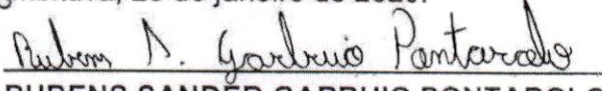
Cláusula Terceira - DA ALTERAÇÃO DAS ATIVIDADES: Ficam alteradas as atividades do Empresário Individual para: Representante comercial de matérias primas agrícolas, papel e papelão.

Cláusula Quarta - DO FORO: Fica eleito o foro de Imbituva - Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

Clausula Quinta: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Imbituva, 28 de janeiro de 2020.



RUBENS SANDER GARBUIO PONTAROLO



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/01/2020 09:39 SOB Nº 20200623737.
PROTOCOLO: 200623737 DE 30/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000449334. NIRE: 41807660187.
RUBENS SANDER GARBUIO PONTAROLO

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 31/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

RUBENS SANDER GARBUIO PONTAROLO

NIRE: 41807660187

CNPJ: 32.975.364/0001-83

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital da empresa que é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), já totalmente integralizados em moeda corrente do país fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

NOME	%	QUOTAS	VALOR
RUBENS SANDER GARBUIO PONTAROLO	30%	15.000	R\$ 15.000,00
MILEN TATIELI MENDES	70%	35.000	R\$ 35.000,00
TOTAL	100%	50.000	R\$ 50.000,00

CLÁUSULA QUARTA – DO ENDEREÇO: Fica alterado o endereço para: Rua Antonio Raimundo Cominesi, nº155, Bairro Palmital, Município de Ivaí – PR, CEP:84.460-000.

CLÁUSULA QUINTA – DO OBEJTO SOCIAL: O objeto social fica alterado para: COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS DE PAPEL E PAPELÃO.

CLAUSULA SEXTA – Para tanto, passa a transcrever, na integra, seu **CONTRATO SOCIAL** da referida empresa, com o teor seguinte:

PONTAROLO & MENDES COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS LTDA

CNPJ 32.975.364/0001-83

CONTRATO SOCIAL

IAB
IVAÍ →

TAB
IVAÍ →

RUBENS SANDER GARBUIO PONTAROLO, Brasileiro, solteiro, natural da cidade de Ponta Grossa -PR, nascido em 05/11/2000, portador do RG nº 13.498.021-4 SESP-PR e CPF nº 04530945979, residente e domiciliado na Rua Jose Joaquim de Almeida, nº 200, Bairro Centro, Imbituva –PR, CEP 84.430-000.

MILEN TATIELI MENDES, Brasileira, solteira, natural da cidade de Ivaí - PR, nascida em 17/06/1989, portadora do RG nº 9.717.662-0 SESP-PR e CPF nº 078.410.019-59, residente e domiciliada na Rua Peru, s/nº, Bairro Palmital, Ivaí – PR., CEP 84.460-000.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

RUBENS SANDER GARBUIO PONTAROLO

NIRE: 41807660187

CNPJ: 32.975.364/0001-83

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL - Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: **PONTAROLO & MENDES COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS LTDA**

DA SEDE - Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: Rua Antonio Raimundo Cominesi, nº155, Bairro Palmital, Município de Ivaí – PR, CEP:84.460-000.

DO OBJETO SOCIAL - Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS DE PAPEL E PAPELÃO.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO - Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades a partir de 15 de julho de 2020 e seu prazo de duração indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL - Cláusula Quinta - O capital é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil quotas) no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em em moeda corrente do País. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

NOME	%	QUOTAS	VALOR
RUBENS SANDER GARBUIO PONTAROLO	30%	15.000	R\$ 15.000,00
MILEN TATIELI MENDES	70%	35.000	R\$ 35.000,00
TOTAL	100%	50.000	R\$ 50.000,00



RUBENS SANDER GARBUIO PONTAROLO

NIRE: 41807660187

CNPJ: 32.975.364/0001-83

RUBENS SANDER GARBUIO PONTAROLO, Brasileiro, solteiro, natural da cidade de Ponta Grossa -PR, nascido em 05/11/2000, portador do RG nº 13.498.021-4 SESP-PR e CPF nº 045.309.459-79, residente e domiciliado na Rua Jose Joaquim de Almeida, nº 200, Bairro Centro, Imbituva -PR, CEP 84.430-000.

Empresário Individual, sob o nome empresarial **RUBENS SANDER GARBUIO PONTAROLO**, com sede à Rua JJ de Almeida, nº200, Sala 01, Bairro Centro, Imbituva -PR., CEP 84.430-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41807660187 em 09/03/2019 e no CNPJ/MF sob o número 32.975.364/0001-83, fazendo o uso do que permite o 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, **ora transforma seu registro de EMPRESARIO INDIVIDUAL para SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**, uma vez que admitiu a sócia:

MILEN TATIELI MENDES, brasileira, solteira, natural da cidade de Ivai - PR, nascida em 17/06/1989, portadora do RG nº 9.717.662-0 SESP-PR e CPF nº 078.410.019-59, residente e domiciliada na Rua Peru, s/nº, Bairro Palmital, Ivai - PR., CEP 84.460-000. Resolve alterar por transformação a empresa individual passando a constituir o tipo jurídico de Sociedade Empresária mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA - DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO: Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual, em Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada sob a razão social de **PONTAROLO & MENDES COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS LTDA** conforme faculta a Lei 10.406/02 artigo 980, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL SOCIAL: O capital da empresa individual ora transformada, já integralizado no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) totalmente integralizado, dividido em 15.000 (quinze mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica alterado para R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no valor de 50.000 (trinta mil quotas) no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O aumento ocorre em virtude da integralização em moeda corrente no presente ato de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), divididos em 35.000 quotas, no valor R\$ 1,00 (um real) cada uma, pela sócia ingressante **MILEN TATIELI MENDES**.

RUBENS SANDER GARBUIO PONTAROLO

NIRE: 41807660187

CNPJ: 32.975.364/0001-83

DA ADMINISTRAÇÃO - Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida pelo(s) sócio(s) **RUBENS SANDER GARBUIO PONTAROLO** e **MILEN TATIELI MENDES**, separadamente, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, sendo vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais, nos termos do art. 1.064 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL - Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31/12, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR - Cláusula Oitava - Os administradores da empresa declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO FORO - Cláusula Nona - As partes elegem o foro da cidade de Imbituva - PR para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

DO ENQUADRAMENTO (ME OU EPP) Cláusula Decima - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como EPP (Empresa de Pequeno Porte), nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

DO PRO LABORE - Cláusula Decima Primeira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o(s) sócio(s)

4

TAB
NAI

Rubens

TAB
NAI

PM

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

RUBENS SANDER GARBUIO PONTAROLO 04530945979

Nome do Empresário

RUBENS SANDER GARBUIO PONTAROLO

Nome Fantasia

RUBINHO PONTAROLO

Capital Social

15.000,00

Número Identidade

134980214

Órgão Emissor

SSP

UF Emissor

PR

CPF

045.309.459-79

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

09/03/2019

Números de Registro

CNPJ

32.975.364/0001-83

NIRE

41-8-0766018-7

Endereço Comercial

CEP

84430-000

Logradouro

RUA Jose Joaquim de Almeida

Número

200

Complemento

CASA

Bairro

CENTRO

Município

IMBITUVA

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

09/03/2019

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Comerciante independente de artigos usados

Atividade Principal (CNAE)

47.85-7/99 - Comércio varejista de outros artigos usados

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>. Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo

ME34995366

Número do Identificador

00004530945979

Data de Emissão

09/01/2020

RUBENS SANDER GARBUIO PONTAROLO

NIRE: 41807660187

CNPJ: 32.975.364/0001-83

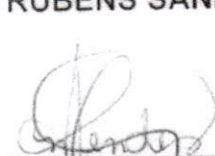
administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente instrumento em uma única via.

Ivaí, 15 de julho de 2020.


RUBENS SANDER GARBUIO PONTAROLO

TAB
IVAÍ


MILEN TATELI MENDES

TAB
IVAÍ











SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - NOTÁRIO JOEL
 GARABELI FAIX - RUA DR. ARTHUR FRANCO N.º 226, CENTRO
 - CEP. 84.460-000 - IVAI-PR Email: jeniferfaix@uol.com.br
 Reconheço como verdadeira e autêntica a(s) assinatura(s)
 abaixo indicada(s) dou fé. De: RUBENS SANDER
 GARBUIO, PONTAROLO e MILEN TATIELI
 MENDES

Ivai-Pr., 16 de JULHO 2.020

[Handwritten signature]

() LINDSEY JENIFER FAIX PEREIRA - Substituta
 () TATIELE KOZIEL NEVES - Escrevente

TATIELE KOZIEL NEVES
 JURAMENTADA
 Comércio de Imobiliário
 IVAI-PR

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

**TERMO DE AUTENTICIDADE**

Eu, CLEYTON CHAGAS VAZ, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 052266, expedida em 01/02/2007, inscrito no CPF nº 02578758913, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	Nº do Registro	Nome
02578758913	052266	



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2020 19:35 SOB Nº 41209431338.
PROTOCOLO: 203615883 DE 17/07/2020 09:07.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003079031. NIRE: 41209431338.
PONTAROLO & MENDES COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 20/07/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

RUBENS SANDER GARBUIO PONTAROLO, Brasileiro, solteiro, natural da cidade de Ponta Grossa -PR, nascido em 05/11/2000, portador do RG nº 13.498.021-4 SESP-PR e CPF nº 045.309.459-79, residente e domiciliado na Rua Jose Joaquim de Almeida, nº 200, Bairro Centro, Ibituva -PR, CEP 84.430-000.

MILEN TATIELI MENDES, Brasileira, solteira, natural da cidade de Ivaí - PR, nascida em 17/06/1989, portadora do RG nº 9.717.662-0 SESP-PR e CPF nº 078.410.019-59, residente e domiciliada na Rua Peru, s/nº, Bairro Palmital, Ivaí - PR., CEP 84.460-000.

Únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada **PONTAROLO & MENDES COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS LTDA**, inscrita na Junta Comercial sob o NIRE 41209431338 e no CNPJ sob nº 32.975.364/0001-83, com sede na Rua Antonio Raimundo Cominesi, nº155, Bairro Palmital. Município de Ivaí - PR, CEP: 84.460-000. Resolvem, em comum acordo, realizar a alteração contratual, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RETIRADA DO SÓCIO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS: Retira-se da sociedade o sócio **RUBENS SANDER GARBUIO PONTAROLO**, já qualificado, cedendo e transferindo por venda, 15.000 (quinze mil) quotas de capital na mesma, para a sócia **MILEN TATIELI MENDES**, já qualificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA QUITAÇÃO DAS QUOTAS DE CAPITAL: O sócio retirante **RUBENS SANDER GARBUIO PONTAROLO** declara haver recebido neste ato, a quantia de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) de **MILEN TATIELI MENDES**, à vista, em moeda corrente do País, pelas quotas vendidas, como também declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem dos cessionários e nem da sociedade, dando-lhe plena, geral e irrevogável quitação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Face às alterações contratuais, o capital social no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de R\$1,00 (um real) cada uma, passa a ser composto da seguinte forma:






NIRE: 41209431338

1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

NOME	%	QUOTAS	VALOR
MILEN TATIELI MENDES	100%	50.000	R\$ 50.000,00
TOTAL	100%	50.000	R\$ 50.000,00

CLÁUSULA QUARTA - DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: O sócio RUBENS SANDER GARBUIO PONTAROLO, desiste de eventuais ativos existentes na empresa, em favor do sócio remanescente e da própria sociedade. Quanto ao passivo existente, é de responsabilidade exclusiva do sócio remanescente.

CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL: A partir desta data, o nome empresarial da sociedade passa a ser: MENDES COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS LTDA.

CLÁUSULA SEXTA - DA ALTERAÇÃO PARA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL: A partir desta data, a sociedade limitada passará a ser Sociedade Limitada Unipessoal, considerando a disposição constante do parágrafo do art. 1.052 do código civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63 de 11 de junho de 2019.

CLAUSULA SETIMA - DA ADMINISTRAÇÃO - A administração da sociedade será exercida pela sócia **MILEN TATIELI MENDES**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, sendo vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais, nos termos do art. 1.064 da Lei nº 10.406/2002.

CLAUSULA OITAVA - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR - A administradora da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Rubens.



1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA NONA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLAUSULA DECIMA - DO FORO - As partes elegem o foro da cidade de Imbituva - PR para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente instrumento em uma única via.

28 de julho de 2020.


RUBENS SANDER GARBUIO PONTAROLO


MILEN TATIELI MENDES







RECONHEÇO e dou FÉ a(s) firma(s) de:
0261130 - RUBENS SANDER GARBUIO PONTAROLO
pela forma VERDADEIRA.
Em testemunho _____ da verdade.
Ponta Grossa - PR, 29 de julho de 2020
ADRIANE MESSIAS BARROS - Escr.



SELO Nº: mxGYU.IUPvo.lvXbt CONTROLE: a9H5w.b6I4x
VALIDE EM: www.funarpen.com.br



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - NOTÁRIO: JOEL
GARABELI FAIX - RUA DR. ARTHUR FRANCO N° 226, CENTRO
- CEP: 84.460-000 - IVAI-PR Email: jeniferfaix@uol.com.br
Reconheço como verdadeira e autêntica a(s) assinatura(s)
abaixo indicada(s) dou fé. De: MILEN TATIELI
MENDES.

Milen Mendes

Ivai-Pr., 30 de JULHO 2.020

() LINDSEY JENIFER FAIX PEREIRA - Substituta
() TATIELE KOZIEL NEVES - Escrevente

TATIELE KOZIEL NEVES
JURAMENTADA
Obriga-se de Irmã Ruivo
IVAI-PR

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

**TERMO DE AUTENTICIDADE**

Eu, CLEYTON CHAGAS VAZ, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 052266, expedida em 01/02/2007, inscrito no CPF nº 02578758913, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	Nº do Registro	Nome
02578758913	052266	CLEYTON CHAGAS VAZ



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/08/2020 16:04 SOB Nº 20203949196.
PROTOCOLO: 203949196 DE 30/07/2020 10:01.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003374750. NIRE: 41209431338.
MENDES COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 03/08/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.975.364/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/03/2019
NOME EMPRESARIAL MENDES COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BELA EMBALAGENS		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.86-9-01 - Comércio atacadista de papel e papelão em bruto (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ANTONIO RAIMUNDO COMINESI	NÚMERO 155	COMPLEMENTO *****
CEP 84.460-000	BAIRRO/DISTRITO PALMITAL	MUNICÍPIO IVAI
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO MILENTATY@HOTMAIL.COM	TELEFONE (41) 9271-0556	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/03/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/03/2021 às 13:23:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



RECEITA ESTADUAL

**Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD**

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90854641-56	32.975.364/0001-83	07/2020

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	MENDES COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS LTDA
Título do Estabelecimento	BELA EMBALAGENS
Endereço do Estabelecimento	R ANTONIO RAIMUNDO COMINESI, 155 - PALMITAL - CEP 84460-000
	FONE: (41) 9271-0556
Município de Instalação	IVAI - PR, DESDE 07/2020
	(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2020
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4686-9/01 - COMERCIO ATACADISTA DE PAPEL E PAPELÃO EM BRUTO
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	078.410.019-59	MILEN TATIELI MENDES	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 25/03/2021.Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90854641-56

Emitido Eletronicamente via Internet
23/02/2021 8:41:34

 Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

Empresa▶▶Fácil

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

Número 1920

Nome Fantasia: BELA EMBALAGENS

Razão Social: MENDES COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS LTDA

CNPJ: 32.975.364/0001-83

Inscrição Municipal: 4318757

Atividade Principal: 4686-9/01 - Comércio atacadista de papel e papelão em bruto (Não exerce no endereço)

Atividade(s) Secundária(s):

Município: Ivaí **Endereço:** RUA ANTONIO RAIMUNDO COMINESI, 155, PALMITAL

CEP: 84460000

Local e data: Ivaí, terça, 11 de agosto de 2020

Vencimento: quinta, 31 de dezembro de 2020

ELIANE ZUBACZ KOTULA

Departamento de Tributação

Observação

Código de Autenticidade: **2095VSAS1J**

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO ELIANE ZUBACZ KOTULA"

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.912/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (41) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacoes@ivaipr.gov.br

DECRETO Nº 118/2020

Dispõe sobre o prazo de validade de alvarás de funcionamento em decorrência da pandemia de COVID-19.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais:

CONSIDERANDO a pandemia declarada pela OMS – Organização Mundial da Saúde em razão da grande expansão do vírus COVID 19 (Coronavírus) a nível mundial;

CONSIDERANDO o artigo 6º e 196, caput, da Constituição Federal.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

DECRETA

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo de vigência dos alvarás de funcionamento emitidos pelo município, vencidos no corrente ano e a vencer, até o dia 15 de agosto de 2020, sem prejuízo do respectivo recolhimento de taxas e tributos.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, em 16 de junho de 2020.


IDIR TREVISO

PREFEITO MUNICIPAL






PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222– 84460-000 – Ivaí - PR

DECRETO Nº 018/2021

Dispõe sobre o prazo de validade de alvarás de funcionamento em decorrência da pandemia de COVID-19.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais:

CONSIDERANDO a pandemia declarada pela OMS – Organização Mundial da Saúde em razão da grande expansão do vírus COVID-19 (Coronavírus) a nível mundial;

CONSIDERANDO o artigo 6º e 196, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

DECRETA

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo de vigência dos Alvarás de Funcionamento e dos Alvarás da Vigilância Sanitária emitidos pelo município, vencidos e a vencer, até o dia 31 de março de 2021, sem prejuízo do respectivo recolhimento de taxas e tributos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, em 15 de janeiro de 2021.


IDIR TREVISO

Prefeito Municipal








MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MENDES COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS LTDA
CNPJ: 32.975.364/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:03:35 do dia 22/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/08/2021.

Código de controle da certidão: **F55A.B629.8AC1.3F61**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023719855-30

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **32.975.364/0001-83**

Nome: **MENDES COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/07/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ/MF 76.175.918/0001-33
Rua Rui Barbosa, nº 632, Centro
IVAÍ-PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA

Nº 154/2021

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 24/03/2021.
3. QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO AO CONTRIBUINTE DESCRITO ABAIXO.

Código de Autenticação: TTTXEZ3UFFH2J4XC8B9QG

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: MENDES COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS LTDA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

4318757

CNPJ

32.975.364/0001-83

ENDEREÇO

RUA ANTONIO RAIMUNDO COMINESI, 155 - PALMITAL CEP: 84460000 Ivaí - PR

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://177.220.166.51:7474/esportal/stmvalidacaocertidao.load.logic>.

Ivaí, 22 de Fevereiro de 2021

Emitida por: << Equiplano Público Web >>

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF****Inscrição:** 32.975.364/0001-83**Razão Social:** PONTAROLO E MENDES COM ATAC DE EMBALAGEN**Endereço:** RUA ANTONIO RAIMUNDO COMINESI 155 / PALMITAL / IVAI / PR / 84460-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/02/2021 a 17/03/2021**Certificação Número:** 2021021602344070310970

Informação obtida em 22/02/2021 16:30:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MENDES COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 32.975.364/0001-83
Certidão nº: 6886382/2021
Expedição: 22/02/2021, às 16:32:54
Validade: 20/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MENDES COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.975.364/0001-83**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº019/2021
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº001/2021**

DECLARAÇÃO TÉCNICA

A

Prefeitura Municipal de Ivaí/PR

A empresa MENDES COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS LTDA, sediada à Rua Antonio Raimundo Cominesi, nº 155 – Palmital – CEP 84460-000, na Cidade de Ivaí - PR, inscrita no CNPJ sob o nº 32.975.364/0001-83, propõe a esta entidade a participação no certame licitatório, modalidade Concorrência Pública, DECLARA que recebeu todos os elementos e informações para cumprimento das obrigações objeto da licitação. Ficando ciente e aceitando todas as condições do Edital de Licitação, declara ainda que atende os padrões exigidos pelos órgãos fiscalizadores, garantindo a licitude dos produtos fornecidos por esta empresa.

Ivaí, 04 DE MARÇO DE 2021.


MILEN TATIELI MENDES
RG: 9.717.662-0
Empresária

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Rua Dr. Arthur Franco, 226 - Centro - CEP: 84460-000 - Município de Ivaí-Comarca de Imbituva-PR
Fone: (42) 3247-1221 - E-mail: cartorioiva@gmail.com



Reconheço como verdadeira e autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) dou fé. De: MILEN TATIELI MENDES.



Ivaí-Pr, 08 de Março de 2.021

() LINDSEY JENIFER FAIX PEREIRA - Substituta
(x) TATIELE KOZIEL NEVES - Substituta

TATIELE KOZIEL NEVES
JURAMENTADA
Comarca de Imbituva
IVAÍ - PR









**PROCESSO LICITATÓRIO Nº019/2021
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº001/2021**

**CRONOGRAMA FISICO E FINANCEIRO DA IMPLANTAÇÃO DA
INDÚSTRIA.**

A empresa MENDES COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS LTDA, sediada à Rua Antonio Raimundo Cominesi, nº 155 – Palmital – CEP 84460-000, na Cidade de Ivaí - PR, inscrita no CNPJ sob o nº 32.975.364/0001-83, por meio de seu representante legal infra-assinado, credencia a Sra. **MILEN TATIELI MENDES**, portadora da cédula de identidade nº **RG: 9.717.662-0**, interessada em participar da licitação em epígrafe, DECLARA, sob as penas da Lei, que:

Cronograma físico e financeiro:

ATIVIDADES	
PROJETOS	R\$ 1.000,00
ALVENARIA	R\$ 20.000,00
ELETRICA	R\$ 10.000,00
HIDRAULICA	R\$ 2.000,00
LEGALIZAÇÃO DOCUMENTOS	R\$ 3.000,00
TELEFONIA E INTERNET	R\$ 2.000,00
SEGURANÇA	R\$ 2.000,00
TOTAL	R\$ 40.000,00

IVAÍ, 04 DE MARÇO DE 2021.



MILEN TATIELI MENDES
RG: 9.717.662-0
EMPRESÁRIA






**PROCESSO LICITATÓRIO Nº019/2021
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº001/2021**

PREVISÃO DE FATURAMENTO

A empresa MENDES COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS LTDA, sediada à Rua Antonio Raimundo Cominesi, nº 155 – Palmital – CEP 84460-000, na Cidade de Ivaí - PR, inscrita no CNPJ sob o nº 32.975.364/0001-83, por meio de seu representante legal infra-assinado, credencia a Sra. **MILEN TATIELI MENDES**, portadora da cédula de identidade n.º **RG: 9.717.662-0**, interessada em participar da licitação em epígrafe, DECLARA, sob as penas da Lei, que:

MESES	PREVISÃO FATURAMENTO	
jun/21	R\$	50.000,00
jul/21	R\$	60.000,00
ago/21	R\$	70.000,00
set/21	R\$	80.000,00
out/21	R\$	90.000,00
nov/21	R\$	100.000,00
dez/21	R\$	110.000,00
jan/22	R\$	120.000,00
fev/22	R\$	130.000,00
mar/22	R\$	140.000,00
abr/22	R\$	150.000,00
mai/22	R\$	160.000,00
jun/22	R\$	170.000,00

IVAÍ, 04 DE MARÇO DE 2021.



MILEN TATIELI MENDES
RG: 9.717.662-0
EMPRESÁRIA



Atestado de Idoneidade Financeira - Pessoa Física

Nome do Cliente

MILEN TATIELI MENDES

CPF/CNPJ/MF

078.410.019-59

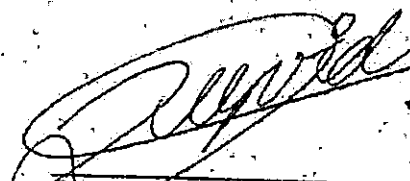
A quem possa interessar:

Declaramos que o(a) Cliente em referência sempre apresentou-se com correção nas transações mantidas com este Banco, nada constando, até a presente data, que possamos citar em seu desabono.

Local: IVAÍ

Data: 12/08/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 08 / 03 / 2021
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO


131.522
Dayne Baldissarelli
Banco Bradesco S.A. (Assinaturas Autorizadas)

Pone Fácil Bradesco
Consultas, informações e Serviços Transacionais
Capitais e Regiões Metropolitanas: 4002.0022
Demais Localidades: 0800 570 0022
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

SAC - Atê Bradesco: 0800 704 8383
Deficiência Auditiva ou de Fala: 0800 722 0000
Reclamações, Cancelamentos e Informações Gerais
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

Ouvidoria: 0800 727 9933 - Se não ficar satisfeito com a solução apresentada,
contate a Ouvidoria, das 08h às 18h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados.

Atestado de Idoneidade Financeira - para PJ

Nome da Empresa

MENDES COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS LTDA

CNPJ/MF

32.975.364/0001-83

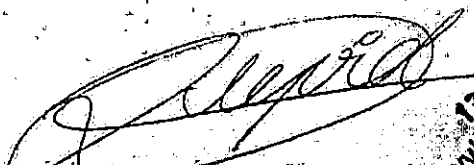
A quem possa interessar:

Declaramos que a Empresa em referência sempre apresentou-se com correção nas transações mantidas com este Banco, nada constando, até a presente data, que possamos citar em seu desabono.

Esclarecemos, ainda, que este estabelecimento, por si só ou por seus administradores ou acionistas detentores de seu controle, não participa do capital ou da direção da empresa acima mencionada.

Local: IVAIData: 12/08/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAI, 08/08/2020
COMISSAR


Banco Bradesco S.A. (Assinaturas Autorizadas)

Fone Fácil Bradesco
Consultas, Informações e Serviços Transacionais
Capitais e Regiões Metropolitanas: 4002 0022
Demais Localidades: 0800 570 0022
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

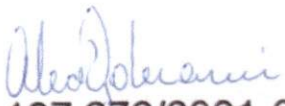
SAC - Alô Bradesco: 0800 704 8383
Deficiência Auditiva ou de Fala: 0800 722 0999
Reclamações, Cancelamentos e Informações Gerais
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana

Ouvidoria: 0800 727 9933 - Se não ficar satisfeito com a solução apresentada,
contate a Ouvidoria, das 08h às 18h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE FINANCEIRA

Declaramos que a cliente, MILEN TATIELI MENDES, brasileira, solteira, portadora do RG nº 9.717.662-0 SESP-PR e CPF nº 078.410.019-59, sempre apresentou-se com correção nas transações mantidas com esta empresa, nada constando, até a presente data, que possamos referenciar em seu desabono.

Piraquara, 04 de março de 2021


[09.137.276/0001-90]

GALERANI EMBALAGENS LTDA

AV. ANTONIO MEIRELES SOBRINHO, 555
PLANTA MEIRELES - CEP 83304-090
PIRAQUARA-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 08 / 03 / 2021

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO







DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE FINANCEIRA

Declaramos que a cliente, Mendes Comércio Atacadista de Embalagens, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 32.975.364/0001-83, sempre apresentou-se com correção nas transações mantidas com esta empresa, nada constando, até a presente data, que possamos referenciar em seu desabono.

Piraquara, 04 de março de 2021


[09.137.276/0001-90]

GALERANI EMBALAGENS LTDA

AV. ANTONIO MEIRELES SOBRINHO, 555
PLANTA MEIRELES - CEP 83304-090
PIRAQUARA-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 04 / 03 / 2021
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO









REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ

Tabelionato de Protesto de Títulos da Comarca de Imbituva

JULIA DALLA ROZA SCHIAVO

Tabeliã

Rua Vicente Machado, 294 - Centro - Imbituva-PR - CEP: 84430-000 - Fone: (42) 3436 4021

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros de Protesto de Títulos existentes neste Tabelionato, neles não consta nenhum título ou documento de dívida protestado nos últimos 05 (cinco) anos em nome de **MENDES COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS LTDA - BELA EMBALAGENS**, inscrito(a) no CNPJ: 32.975.364/0001-83.

O referido é verdade e dou fé.

Imbituva-PR, 11 de Agosto de 2020.

Roziel Scheffel
Substituto Legal

Custas

Busca	R\$ 0,00	0,00 VRC's
Certidão	R\$ 13,51	70,00 VRC's
Furnapen	R\$ 2,81	15,00 VRC's
Funrejus	R\$ 3,38	18,00 VRC's
FADEP	R\$ 0,68	
ISSQN	R\$ 0,68	
Total	R\$ 21,06	

FUNARPEN



SELO DIGITAL

Kd6uY.d7Dar.IvjK

2oH7x.K9dp6

<http://funarpen.com.br>

EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ

Tabelionato de Protesto de Títulos da Comarca de Imbituva

JULIA DALLA ROZA SCHIAVO

Tabeliã

Rua Vicente Machado, 294 - Centro - Imbituva-PR - CEP: 84430-000

RECIBO DE CERTIDÃO

202101

Recebemos de: MENDES COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS LTDA - BE

CNPJ 32.975.364/0001-83

a importância de R\$ **21,06** VINTE E UM REAIS E SEIS CENTAVOS *****
referente ao(s) seguinte(s) ato(s) abaixo discriminado(s).

Nº. Protocolo	Natureza - Livro/Folha	Quant.	VRC's	Reais	Subtotal
	Buscas	1	0,00	0,00	0,00
	Certidão Negativa	1	70,00	13,51	13,51
	Funrejus		0,00	3,38	3,38
	Funarpen		0,00	2,81	2,81
	ISSQN		0,00	0,68	0,68
	FADEP		0,00	0,68	0,68

OBS.:

TOTAL GERAL: 21,06

Roziel Scheffel

Tabelião Substituto

Imbituva-PR, 11 de Agosto de 2020

Tabelionato de Protesto de Títulos da Comarca de Imbituva

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

IMBITUVA CARTORIO DISTRIBUIDOR
RUA SANTO ANTONIO, 915 - CENTRO
IMBITUVA/PR - 84430-000

TITULAR
JOEL PEREIRA DA CRUZ
JURAMENTADOS
DIMAS ROESLER
DAYANA SCHEIDT

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição PROTESTO sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

MILEN TATIELI MENDES

CPF 078.410.019-59, RG 9.717.662-0-PR, filho(a) de LUCIMARA ANDRADE GALVÃO e SERGIO JOUBERT MENDES, no período compreendido desde 01/01/1989, data de instalação deste cartório, até a presente data.



IMBITUVA/PR, 10 de Agosto de 2020

DIMAS ROESLER

JOEL PEREIRA DA CRUZ
Contador — Partidor
Distribuidor — Depositário
Público e Avaliador Judicial
Comarca de Imbituva — PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAI, 08 / 03 / 2021
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Custas = R\$ 33,66
Página 0001/0001
VALIDADE 30 DIAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

IMBITUVA CARTORIO DISTRIBUIDOR
RUA SANTO ANTONIO, 915 - CENTRO
IMBITUVA/PR - 84430-000

TITULAR
JOEL PEREIRA DA CRUZ
JURAMENTADOS
DIMAS ROESLER
DAYANA SCHEIDT

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição PROTESTO sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

MENDES COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS LTDA

CNPJ 32.975.364/0001-83, no período compreendido desde 01/01/1989, data de instalação deste cartório, até a presente data.



IMBITUVA/PR, 03 de Marco de 2021

DIMAS ROESLER



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 08 / 03 / 2021
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Custas = R\$ 33,66

Página 0001/0001

Validade 30 dias

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

IMBITUVA CARTORIO DISTRIBUIDOR
RUA SANTO ANTONIO, 915 - CENTRO
IMBITUVA/PR - 84430-000

TITULAR
JOEL PEREIRA DA CRUZ
JURAMENTADOS
DIMAS ROESLER
DAYANA SCHEIDT

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de ações de FALÊNCIA E CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

MENDES COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS LTDA

CNPJ 32.975.364/0001-83, no período compreendido desde 01/01/1989, data de instalação deste cartório, até a presente data.



IMBITUVA/PR, 03 de Março de 2021

DIMAS ROESLER

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 03/03/2021
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

JOEL PEREIRA DA CRUZ
Copista - Partidor
Distribuidor - Depositário
Público - Avaliador Judicial
Comarca de Imbituva - PR

Custas = R\$ 33,66
Página 0001/0001
Validade 30 dias

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

IMBITUVA CARTORIO DISTRIBUIDOR
RUA SANTO ANTONIO, 915 - CENTRO
IMBITUVA/PR - 84430-000

TITULAR
JOEL PEREIRA DA CRUZ
JURAMENTADOS
DIMAS ROESLER
DAYANA SCHEIDT

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição AUSENCIA E INSOLVÊNCIA CIVIL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

MILEN TATIELI MENDES

CPF 078.410.019-59, RG 9.717.662-0-PR, filho(a) de LUCIMARA ANDRADE GALVÃO e SERGIO JOUBERT MENDES, no período compreendido desde 01/01/1989, data de instalação deste cartório, até a presente data.

IMBITUVA/PR, 10 de Agosto de 2020

DIMAS ROESLER

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 08/08/2020
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

JOEL PEREIRA DA CRUZ
Contador - Partidor
Distribuidor - Depositário
Público - Avaliador Judicial
Comarca de Imbituva - PR

Custas = R\$ 33,66

VALIDADE 30 DIAS

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº019/2021
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº001/2021**

DECLARAÇÃO DE VISTORIA DA ÁREA

A empresa MENDES COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS LTDA, sediada à Rua Antonio Raimundo Cominesi, nº 155 – Palmital – CEP 84460-000, na Cidade de Ivaí - PR, inscrita no CNPJ sob o nº 32.975.364/0001-83, por meio de seus representantes legais infra-assinados, interessada em participar da licitação em epígrafe, DECLARA, sob as penas da Lei, que vistoriou minuciosamente o ambiente em que será feito o empreendimento e tomou conhecimento de todas as informações necessárias à execução do contrato e declara estar ciente de todos os termos e condições descritos no respectivo edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

IVAÍ, 04 DE MARÇO DE 2021.



MILEN TATIELI MENDES
RG: 9.717.662-0
Empresária



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº019/2021
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº001/2021**

DECLARAÇÃO AS NORMAS TRABALHISTAS

A empresa MENDES COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS LTDA, sediada à Rua Antonio Raimundo Cominesi, nº 155 – Palmital – CEP 84460-000, na Cidade de Ivaí - PR, inscrita no CNPJ sob o nº 32.975.364/0001-83, por meio de seu representante legal infra-assinado, credencia a Sra. **MILEN TATIELI MENDES**, portadora da cédula de identidade n.º **RG: 9.717.662-0**, interessada em participar da licitação em epígrafe, DECLARA, sob as penas da Lei, que:

Que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como para com menores de dos dezesseis anos para qualquer trabalho, ressalvada a condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Rua Dr. Arthur Franco, 226 - Centro - CEP: 84460-000 - Município de Ivaí-Comarca de Imbituva-PR
Fone: (42) 3247-1221 - E-mail: cartorioiva@gmail.com

Reconheço como verdadeira e autêntica a(s)
assinatura(s) abaixo indicada(s) dou fé. De: MILEN
TATIELI MENDES.



Ivaí-Pr, 08 de Março de 2.021

() LINDSEY JENIFER FAIX PEREIRA - Substituta
(x) TATIELE KOZIEL NEVES - Substituta

IVAÍ, 04 DE MARÇO DE 2021.

MILEN TATIELI MENDES
RG: 9.717.662-0
EMPRESÁRIA

IVAÍ
PR

TATIELE KOZIEL NEVES
JURAMENTADA
Comarca de Imbituva
IVAÍ - PR

**PROCESSO LICITATÓRIO N°019/2021
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N°001/2021**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO E DE SITUAÇÃO
REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO**

A empresa MENDES COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS LTDA, sediada à Rua Antonio Raimundo Cominesi, n° 155 – Palmital – CEP 84460-000, na Cidade de Ivaí - PR , inscrita no CNPJ sob o n° 32.975.364/0001-83 , por meio de seus representantes legais infra-assinados, interessada em participar da licitação em epígrafe, DECLARA, sob as penas da Lei, que:

- a) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como que está ciente de sua obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, não mantendo em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menos de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

IVAÍ, 04 de MARÇO DE 2021.



MILEN TATIELI MENDES
RG: 9.717.662-0
Empresária



ANEXO III – DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA EXPRESSA AO DIREITO DE RECURSO

MENDES COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS LTDA, sediada à Rua Antonio Raimundo Cominesi, nº 155 – Palmital – CEP 84460-000, na Cidade de Ivaí - PR , inscrita no CNPJ sob o nº 32.975.364/0001-83

A Empresa licitante acima identificada, neste ato representada na forma de seu estatuto ou ato constitutivo, declara que não enviou qualquer pessoa para representá-la na licitação em epígrafe e que, diante deste fato e de seu desinteresse em apresentar recurso administrativo contra a habilitação ou inabilitação sua ou de outras licitantes, renuncia expressamente ao eventual direito de interpor recurso, na forma prevista no art. 109 da Lei 8.666/93, ressalvado o seu direito de oferecer apelo na fase de julgamento das propostas comerciais.

Por ser a expressão fiel da verdade, firma a presente declaração.

Ivaí, 04 de março de 2021.


MILEN TATIELI MENDES
RG: 9.717.662-0
EMPRESÁRIA

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Rua Dr. Arthur Franco, 226 - Centro - CEP: 84460-000 - Município de Ivaí-Comarca de Imbituva-PR
Fone: (42) 3247-1221 - E-mail: cartorioiva@gmail.com

PR



Reconheço como verdadeira e autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) dou fé. De: MILEN TATIELI MENDES.



Ivaí-Pr, 08 de Março de 2021

() LINDSEY JENIFER FAIX PEREIRA - Substitua
(X) TATIELE KOZIEL NEVES - Substitua

TATIELE KOZIEL NEVES
JULGAMENTADA
Comarca de Imbituva
IVAÍ - PR







**PROCESSO LICITATÓRIO Nº019/2021
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº001/2021**

ANEXO IV – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

A empresa MENDES COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS LTDA, sediada à Rua Antonio Raimundo Cominesi, nº 155 – Palmital – CEP 84460-000, na Cidade de Ivaí - PR, inscrita no CNPJ sob o nº 32.975.364/0001-83, por meio de seu representante legal infra-assinado, credencia a Sra. **MILEN TATIELI MENDES**, portadora da cédula de identidade n.º **RG: 9.717.662-0**, a participar das reuniões relativas à licitação na modalidade de Concorrência Pública nº 001/2021, Processo Licitatório nº019/2021, conferindo-lhe poderes para requerer vistas de documentos e propostas, rubricá-los, manifestar-se em nome da empresa, interpor recursos administrativos ou renunciar ao direito de impetrá-los, fazer constar anotações em atas, assiná-las e praticar todos os demais atos previstos no edital e na Lei 8.666/93.

IVAÍ, 04 DE MARÇO DE 2021.



MILEN TATIELI MENDES
RG: 9.717.662-0
EMPRESÁRIA






CNPJ: 32.975.364/0001-83
NIRE nº 41209431338 de 20/07/2020
Consolidação: Empresa

Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2020

ATIVO	50.000,00
CIRCULANTE	50.000,00
DISPONIBILIDADES	50.000,00
CAIXA	50.000,00
Caixa Geral	50.000,00
TOTAL DO ATIVO	50.000,00
PASSIVO	50.000,00
PATRIMONIO LIQUIDO	50.000,00
CAPITAL SOCIAL	50.000,00
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	50.000,00
Capital Social	50.000,00
TOTAL DO PASSIVO	50.000,00

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2020, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).



MILEN TATIELI MENDES
ADMINISTRADOR
CPF 078.410.019-59

CLEYTON CHAGAS VAZ-ESCRIT. DE CONTABIL
CNPJ: 11.194.439/0001-19 - CRC/PR 0069837/C
MARCIANA CHAGAS VAZ-CONTABIL
CLEYTON CHAGAS VAZ-CONTABIL
CONTADOR CRC/PR 055933/O-7
CRC 052266/O-6
CONTADOR - CRC/PR 052266/O-6
Rua Nicolau Borachok, 25 - Jd. Florença
CEP: 84.460-000 - IVAÍ - PR
Fone: (42) 3247-1360 - Cel.: 9924-8045
E-mail: contabilidadevaz@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 11 / 03 / 2021
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO



ENVELOPE Nº 02

AO MUNICÍPIO DE IVAÍ-PR

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021

PROPOSTA

EMPRESA: MENDES COMÉRCIO ATACADISTA
DE EMBALAGENS LTDA.

CNPJ: 32.975.364/0001-83

Processo:

16/2021

Município de Ivai

Data:

12/03/2021 08:45

Assunto:

PROTOCOLO DE DOCUMENTOS - Versão: 1

Requerente

MENDES COMERCIO ATACADISTA DE



PROCESSO LICITATÓRIO Nº019/2021
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº001/2021

ANEXO II – MODELO DE PLANILHA/PROPOSTA COMERCIAL

Prezados Senhores,

Tendo adquirido e examinado o Edital e os anexos que o integram, a empresa MENDES COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS LTDA, sediada à Rua Antonio Raimundo Cominesi, nº 155 – Palmital – CEP 84460-000, na Cidade de Ivaí - PR, inscrita no CNPJ sob o nº 32.975.364/0001-83, vem por meio de seus representantes legais infra-assinados, oferecer a presente **PROPOSTA COMERCIAL** referente à Concessão Onerosa de Direito Real de Uso, de imóveis situados em Distritos Industriais do Município de Ivaí/PR, na forma prevista no Edital.

a) **Nossa proposta comercial refere-se ao seguinte espaço: nº 02, no Município de Ivaí/PR.**

(OBSERVAÇÃO: OPCIONALMENTE, FAZER TABELA COM ESSES DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO TERRENO).

Declaro que meu empreendimento possuirá as seguintes características.

I– Quanto à destinação do imóvel:

a) instalação de novo empreendimento de empresa de Ivaí ou transferência de empresa estabelecida em Ivaí e que não possuam sede própria: **INSTALAÇÃO DE NOVO EMPREENDIMENTO DE EMPRESA DE IVAÍ.**

b) Instalação de novas empresas ou instalação de empresas estabelecidas fora do município:

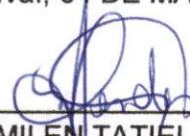
II – Quanto à geração de novos empregos formais com mão-de-obra local:

- a) de 02 a 05 empregos:
- b) de 06 a 10 empregos: **06 A 10 EMPREGOS**
- c) de 11 a 15 empregos:
- d) de 15 a 20 empregos:
- e) mais de 20 empregos:

MENDES COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS LTDA, sediada à Rua Antonio Raimundo Cominesi, nº 155 – Palmital – CEP 84460-000, na Cidade de Ivaí - PR , inscrita no CNPJ sob o nº 32.975.364/0001-83.

TELEFONE: 42 3247 1360

Ivaí, 04 DE MARÇO DE 2021.



MILEN TATIELI MENDES
RG: 9.717.662-0
EMPRESÁRIA

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Rua Dr. Arthur Franco, 226 - Centro - CEP: 84460-000 - Município de Ivaí-Comarca de Imbituva-PR
Fone: (42) 3247-1221 - E-mail: cartorioivai@gmail.com

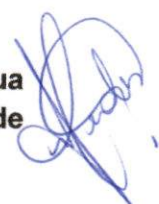


Reconheço como verdadeira e autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) dou fé. De: MILEN TATIELI MENDES.



Ivaí-Pr., 08 de Março de 2021

() LINDSEY JENIFER FAIX PEREIRA - Substituta
(x) TATIELE KOZIEL NEVES - Substituta



TATIELE KOZIEL NEVES
JURAMENTADA
Comarca de Imbituva
IVAÍ - PR

TAB
IVAÍ

ANEXO VI – PLANO DE NEGÓCIOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº019/2021 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº001/2021

A empresa MENDES COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS LTDA, sediada à Rua Antonio Raimundo Cominesi, nº 155 – Palmital – CEP 84460-000, na Cidade de Ivaí - PR, inscrita no CNPJ sob o nº 32.975.364/0001-83, inscrição estadual nº 90854641-56, CNAE (classificação econômica) nº 47.85-7/99, por meio de seus representantes legais infra-assinados, vem apresentar este **PLANO DE NEGÓCIOS**, na forma prevista no Edital de Concorrência Pública em referência, **declarando-se ciente de que este anexo deverá ser obrigatoriamente inserido no Envelope de Proposta Comercial**, como previsto no ato convocatório do certame.

Ao formular e apresentar este Plano de Negócio, a Empresa proponente, acima qualificada, declara, ainda:

1. Ter conhecimento de que os compromissos assumidos por meio deste Plano de negócios converter-se-ão em cláusulas do contrato de concessão real de uso. Sua observância e efetivo cumprimento são condições essenciais de validade dos contratos que a Administração celebrará com a empresa licitante, aqui qualificada, caso ela se sagre uma das vencedoras da licitação.

2. Que assume a obrigação de respeitar e cumprir os prazos previstos no Edital de Concorrência e no Contrato de Concessão Onerosa de direito Real de Uso de Bem Imóvel, sob as penas previstas nesses instrumentos.

3. Que se obriga e compromete a observar os prazos máximos para cada etapa do empreendimento, sob pena de rescisão do contrato e de reversão da posse do imóvel para o Município:

a) Protocolizar o pedido de aprovação do projeto do empreendimento junto à Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ivaí em até 30 (trinta) dias corridos, a partir da assinatura do contrato de concessão. Os projetos das instalações irão obedecer aos requisitos do Código de Obras Municipal, bem como a legislação ambiental vigente;

b) Cumprirá o prazo máximo para o início efetivo das instalações, que começarão em até 2 (dois) meses, a contar da data da assinatura do contrato de concessão.

c) Estar com a empresa ou o empreendimento em pleno funcionamento no prazo máximo de 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura do contrato.

4. A Empresa proponente assume, igualmente, as obrigações seguintes, cuja variação, para menos, deve ser motivada e expressamente justificada à Administração Pública e, eventualmente, por esta aceita, se justas as razões:

a) Gerar o número de empregos estimado no seguinte quadro, aproveitando, preferencialmente, mão-de-obra local, com a contratação de munícipes de Ivaí – Paraná.



Previsão para o	Ano	Empregos
-----------------	-----	----------

1º ano	2021	10
2º ano	2022	15
3º ano	2023	20
4º ano	2024	25
5º ano	2025	25

b) Promover investimentos nos imóveis a ela cedidos, na seguinte ordem de expressão:

Investimento total	Ano	Investimento
1º ano	2021	R\$ 300.000,00
2º ano	2022	R\$ 150.000,00
3º ano	2023	R\$ 100.000,00
4º ano	2024	R\$ 50.000,00
5º ano	2025	R\$ 50.000,00

c) Obter faturamento na exploração das atividades que serão desenvolvidas nos imóveis cedidos em valores assim estimados:

Previsão para o	Ano	Faturamento (em R\$)
1º ano	2021	R\$ 1.000.000,00
2º ano	2022	R\$ 1.200.000,00
3º ano	2023	R\$ 1.400.000,00
4º ano	2024	R\$ 1.600.000,00
5º ano	2025	R\$ 1.800.000,00

d) Observar e cumprir, quanto à sua infraestrutura, as informações e previsões seguintes:

d.1) Espaço necessário para o projeto:

Obra necessária para o projeto:

Demanda estimada de energia elétrica (em KW): 40/KW POR DIA

Consumo estimado de água (em m³/dia): 3M³/DIA

e) No que se refere aos dados e requisitos de ordem econômica e financeira, tem os seguintes propósitos e com eles se compromete junto à Administração pública:

e.1) Necessidade de financiamento (em R\$): zero

e.2) Quadro de usos e fontes (em R\$)

USO OU APLICAÇÃO DE RECURSOS	Realizado	A realizar	Total
Estudo/projetos/desenvolvimento	R\$ 10.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 15.000,00
Obras Cíveis/instalações	R\$ 0.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00

Máquinas/Equipamentos	R\$ 300.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 500.000,00
- Nacionais	R\$ 300.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 500.000,00
- Importados	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
Outros investimentos	0	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
Capital de giro	R\$ 200.000,00	0	R\$ 200.000,00
FONTES DE RECURSOS	Realizado	A realizar	Total
Recursos próprios (100%)	R\$ 200.000,00	0	R\$ 200.000,00
Recursos de terceiros (0%)	0	0	0
-Outras fontes	0	0	0

f) Quanto à previsão de implantação (cronograma), respeitados os prazos máximos indicados no Edital e no contrato de concessão, obriga-se:

f.1) Apresentar projeto (reunião para apresentação da proposta);

f.2) Entregar os projetos (plantas e projeto digitalizado) à Departamento de Engenharia – Secretaria de Obras de Ivaí;

f.3) Legalizar a transferência (registro em cartório, abertura da empresa no município de Ivaí).

f.4) Iniciar as atividades industriais/comerciais.

g) Quanto à sua linha de produção e origem do capital:

g.1) Linha de produção: (X) Nacional

g.2) Produtos: (X) Nacional

g.3) Origem do Capital (X) Nacional

() Paranaense

(X) Nacional

() Estrangeiro

h) Quanto à carga tributária efetiva que estima será gerada pela implantação e funcionamento da empresa no imóvel cedido:

Imposto	Porcentagem	Modo de cobrança
FEDERAL	35%	Recolhimentos e Guias Propias DAS . GR. GPS

5. Outros dados que informa:

Breve histórico da empresa: (observação: explicar)

Projeto: (x) Novo () Expansão () Transferência ()

Ramo de atividade: comércio atacadista de papel e papelão bruto.

Breve descrição do projeto:

A Empresa **MENDES COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS LTDA** situada à Rua Antonio Raimundo Cominesi, nº 155, Bairro Palmital, na Cidade de Ivaí, Estado de Paraná, CEP nº 84.460-000, inscrita no CNPJ sob o nº 32.975.364/000183, com a marca Bella Embalagens, a fabrica esta no mercado desde 09/03/2019, a responsabilidade ambiental esta entre as prioridades da empresa.

Desde a compra de materia prima, trabalhando com papel 100 % reciclado, desenvolvendo e fabricando embalagens ate o acabamento da produção, onde as sobras são enviadas para o fornecedor que transforma tudo em chapas de papelão novamente, nada é descartado, sempre pensando na reutilização do papel e no custo beneficios para seus clientes, visando a qualidade e necessidade que cada produto possui, e pensando na segurança de todos produtos embalados que levam a marca Bella Embalagens.

A empresa possui outras unidades em Paraná? (Se afirmativo, em qual município se localiza e qual o ramo de atividade)

NÃO

Principais mercados (80)% Paraná (20)% Outros estados. Cite quais: SC

(0)% Exportação OBSERVAÇÕES:

IVAÍ, 04 DE MARÇO DE 2021.


MILEN TATIELI MENDES
RG: 9.717.662-0
Sócio Representante Legal.



Tabelionato de Notas da Comarca de Ibituva-PR

PR

Tabelião Titular: Priscilla Marino Oliveira Matos
Rua Santos Dumont, nº. 638, Centro, Ibituva-PR
CEP 84430-000 - FONES: (42) 3436-4582 | (42) 99967-4444

Selo: 0185814CVAA0000000563621P

Reconheço como VERDADEIRA a(s) firma(s) de: 39887 -
MILEN TATIELI MENDES do que dou fé. Em testº 1 da
verdade.

Ibituva-PR, 11 de março de 2021


LETÍCIA VIVIANE MARCO - ESCRIVENTE
Letícia Viviane Marco
Escrivente Juramentada

00087713|001-000104617|

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222– 84460-000 – Ivaí - PR

ATA DA SESSÃO PÚBLICA Nº 062/2021

LICITAÇÃO Nº 019/2021

PROCESSO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021

Objeto: Concessão Onerosa De Direito Real de Uso de espaço no barracão industrial do município para implantação de empresas/indústrias, barracão edificado na área industrial do Município localizado no Distrito industrial da Linha Gonçalves Junior, S/N, no imóvel objeto da Matrícula nº 15.646 do Cartório de Registro de Imóveis de Imbituva – Pr, tendo como espaço comercial uma área de 400m²

Aos 12 (doze) dias do mês de Março de 2021, às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr, presentes o Presidente da Comissão Municipal de Licitações senhor Welton Ademir Ferreira e os membros Andreia Malicz Skeika e André Luis Prado Pereira, nomeados pela Portaria 033/2021 de 02/02/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/02/2021 foi instalada a sessão de abertura e julgamento dos envelopes de proposta e documentação da Licitação 019/2021 – Modalidade Concorrência Pública 001/2021, que versa sobre **Concessão Onerosa De Direito Real de Uso de espaço no barracão industrial do município para implantação de empresas/indústrias, barracão edificado na área industrial do Município localizado no Distrito industrial da Linha Gonçalves Junior, S/N, no imóvel objeto da Matrícula nº 15.646 do Cartório de Registro de Imóveis de Imbituva – Pr, tendo como espaço comercial uma área de 400m²**, conforme autorização do Sr. Idir Treviso, Prefeito Municipal de Ivaí, Paraná. Constatou-se através dos envelopes a participação da empresa **MENDES COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS LTDA**. Após deu-se a abertura do envelope nº 01 – contendo a documentação de habilitação da proponente. Após análise da documentação da empresa pelo presidente e pela comissão constatou-se que a mesma atende as exigências do edital ficando habilitada. A empresa renuncia a intenção de interposição de recurso administrativo em relação à habilitação.

Em seguida o Presidente da Comissão Municipal de Licitações e a comissão deu sequência ao processo com a abertura do envelope nº 02 – contendo a proposta a qual foi conferida e rubricada pelo presidente, pela comissão e pelo representante legal da empresa. Passando para a fase de julgamento da proposta e contagem da pontuação, conforme tabela a seguir:

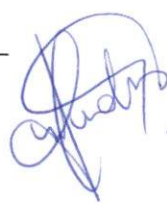
EMPRESA	Espaço Comercial a ser utilizado	Destinação do imóvel	Geração de novos empregos formais com mão-de-obra local	Total pontuação
MENDES COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS LTDA	400 m ²	100 pontos	50 pontos	150 pontos

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pelo presidente e pela comissão de licitações e proponente, disponibilizando copia original da Ata e Classificação para o proponente, sendo encaminhada ao Executivo Municipal para as providências cabíveis.


Welton Ademir Ferreira – PRESIDENTE DA COMISSÃO







PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222– 84460-000 – Ivaí - PR

Andreia Malicz Skeika - EQUIPE DE APOIO



André Luis Do Prado Pereira - EQUIPE DE APOIO



Milen Tatieli Mendes- REPRESENTANTE LEGAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO
019/2021
CONCORRENCIA
PÚBLICA
001/2021**

OBJETO: Concessão Onerosa De Direito Real de Uso de espaço no barracão industrial do município para implantação de empresas/indústrias, barracão edificado na área industrial do Município localizado no Distrito industrial da Linha Gonçalves Junior, S/N, no imóvel objeto da Matrícula nº 15.646 do Cartório de Registro de Imóveis de Imbituva - Pr, tendo como espaço comercial uma área de 400m².

LICITANTE CONCESSIONÁRIO

- **MENDES-COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS LTDA - ESPAÇO COMERCIAL DE 400 M² E UM TOTAL DE 150 PONTOS;**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Adjudico o resultado do Processo Licitatório supra ao licitante vencedor, observadas as demais disposições pertinentes.

IVAÍ/PR, 12 DE MARÇO DE 2021.


**WELTON ADEMIR FERREIRA
PREGOEIRO MUNICIPAL.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

MEMO/2021

Ivaí - PR, 12 de março de 2021.

DE: SETOR DE LICITAÇÕES

PARA: PROCURADORIA JURÍDICA

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria para análise e emissão de parecer jurídico, o processo da **Licitação Nº 019/2021**, modalidade **CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 001/2021** para fins de subsidiar o procedimento de homologação.

Cordialmente,



WELTON ADEMIR FERREIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

INTERESSADO: Encarregado do setor de licitações

ASSUNTO: Parecer sobre julgamento de licitação.

O Encarregado do Setor de Licitações, **Welton Ademir Ferreira**, solicita o pronunciamento desta assessoria jurídica acerca do julgamento da **Licitação Nº 019/2021**, modalidade de **CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 001/2021**.

Analisando a documentação constante no processo do certame e a ata de licitação, esta assessoria jurídica opina pela regularidade do julgamento efetivando no certame em tela.

Ivaí - PR, 12 de março de 2021.

WILSON ARIEL EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO
019/2021
CONCORRENCIA
PÚBLICA
001/2021**

OBJETO: Concessão Onerosa De Direito Real de Uso de espaço no barracão industrial do município para implantação de empresas/indústrias, barracão edificado na área industrial do Município localizado no Distrito industrial da Linha Gonçalves Junior, S/N, no imóvel objeto da Matrícula nº 15.646 do Cartório de Registro de Imóveis de Imbituva - Pr, tendo como espaço comercial uma área de 400m².

LICITANTE CONCESSIONÁRIO

- **MENDES-COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS LTDA - ESPAÇO COMERCIAL DE 400 M² E UM TOTAL DE 150 PONTOS;**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do Processo Licitatório supra, de conformidade com o julgamento do Pregoeiro Municipal; confirmando a adjudicação da licitação ao(s) licitante(s) vencedor (es), observado as demais disposições pertinentes.

IVAÍ/PR, 15 DE MARÇO DE 2021.

IDIR TREVISÓ-PREFEITO MUNICIPAL

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2021
LICITAÇÃO Nº 043/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº:
038/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 038/2021 REGISTRO
DE PREÇO Nº: 005/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2021

Licitação nº 043/2021

Pregão eletrônico nº: 038/2021

Processo eletrônico nº: 038/2021

Registro de Preço nº: 005/2021

OBJETO: Aquisição de toners para todas as Secretarias Municipais. Item: 050.

CONTRATADA: I. L. MENDES JUNIOR EIRELI - ME

CONTRATANTE: Município de Ivaí - Pr.

Valor global: R\$ 1.599,88

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 04/03/2021

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

INÁCIO LINDOLFO MENDES JUNIOR

Representante Legal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:0AB8EA67

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2021
LICITAÇÃO Nº 043/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº:
038/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 038/2021 REGISTRO
DE PREÇO Nº: 005/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2021

Licitação nº 043/2021

Pregão eletrônico nº: 038/2021

Processo eletrônico nº: 038/2021

Registro de Preço nº: 005/2021

OBJETO: Aquisição de toners para todas as Secretarias Municipais. Itens: 046, 051 e 052.

CONTRATADA: TONER PRINT COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivaí - Pr.

Valor global: R\$ 1.780,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 04/03/2021

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

LUIS HENRIQUE WILKE

Representante Legal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:7BA975B3

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO
Nº 019/2021 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação Nº 019/2021

Concorrência Pública Nº 001/2021

(Lei Federal nº 8.666/93).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Concessão Onerosa De Direito Real de Uso de espaço no barracão industrial do município para implantação de empresas/indústrias, barracão edificado na área industrial do Município localizado no Distrito industrial da Linha Gonçalves Junior, S/N, no imóvel objeto da Matrícula nº 15.646 do Cartório de Registro de Imóveis de Imbituva - Pr, tendo como espaço comercial uma área de 400m².

LICITANTE CONCESSIONÁRIO:

• **MENDES-COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS**
LTDA -ESPAÇO COMERCIAL DE 400 M² E UM TOTAL DE 150
PONTOS;

HOMOLOGAÇÃO: 12.03.2021.

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Keila Storer Bueno

Código Identificador:2F895C23

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO
Nº 066/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 058/2021 PROCESSO
ELETRÔNICO Nº 058/2021

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 066/2021

PREGÃO ELETRÔNICO 058/2021

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 058/2021

(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.024/2019)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Oxigênio medicinal para uso do Hospital Municipal de Ivaí.

Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor global
Item 001: CARGAS DE AR COMPRIDO DE 01 M³ CA CARGAS DE AR COMPRIDO DE 01 M³ CA	15	R\$ 150,00	R\$ 2.250,00
Item 002: CARGAS DE OXIGÊNIO DE 01 M³ CA CARGAS DE OXIGÊNIO DE 01 M³ CA	130	R\$ 100,00	R\$ 13.000,00
Item 003: CARGAS DE OXIGÊNIO DE 03 M³ CA CARGAS DE OXIGÊNIO DE 03 M³ CA	170	R\$ 120,00	R\$ 20.400,00
Item 004: CARGAS DE OXIGÊNIO DE 10 M³ CA CARGAS DE OXIGÊNIO DE 10 M³ CA	230	R\$ 180,00	R\$ 41.400,00
Item 005: REGULADORES DE OXIGÊNIO MEDICINAL COMPLETO CA REGULADORES DE OXIGÊNIO MEDICINAL COMPLETO CA	30	R\$ 450,00	R\$ 13.500,00

VALOR GLOBAL: R\$ 90.550,00

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:

• **TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES**
LTDA

HOMOLOGAÇÃO: 15.03.2021

NICOLI CROCOLI

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Keila Storer Bueno

Código Identificador:A3397F73

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 081/2021
LICITAÇÃO Nº 042/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº:
037/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 037/2021

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 081/2021

Licitação nº 042/2021

Pregão eletrônico nº: 037/2021

Processo eletrônico nº: 037/2021

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, higienização, copo descartável, fósforo, café em pó e filtro para café. Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

CONTRATADA: COMERCIAL SANTA ANA LTDA CONTRATANTE: Município de Ivaí - Pr.

Valor global: R\$ 220.434,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 08/03/2021

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

VALOR MÁXIMO: O preço máximo global da presente licitação será de: R\$ 585.020,50 (quinhentos e oitenta e cinco mil vinte reais e cinquenta centavos)

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil.

Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ão) ser retirados por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: <http://168.181.69.50:7474/transparencia/licitacoes>.

Itaperuçu, 17 de março de 2021

REGINALDO STEPENOSKI RIBAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rubia Graziela dos Santos
Código Identificador:079E7C5B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 312/2021 DE 15 DE MARÇO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autoriza o pagamento de 31 Horas Extras, ao servidor **Misael de Aleluia**, portador do **RG: 9.204.104-2**, matrícula **3848-1** ocupante do cargo de **Técnico Administrativo**, referente ao mês de Fevereiro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suellen Aparecida Cropolato de Lara
Código Identificador:D909129D

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 013/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2021
O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU, no uso de suas atribuições legais, e ressaltando a necessidade, conveniência e interesse da Administração Pública, com fundamento nas disposições do art. 24 da Lei nº. 8.666/93 e alicerçado no Parecer Jurídico, pelo presente ato, **RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO** visando à Locação de Imóvel destinado as futuras dependências e instalação de Pátio para maquinários da Frota Municipal no Interior do município, em favor da Srª. SONARA BONFIM JOEKEL, no valor global estimado de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para um período de 12 (doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Viação. Publique-se o presente no prazo de 5 (cinco) dias na imprensa oficial.

Itaperuçu, 17 de março de 2021.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Graziela dos Santos
Código Identificador:E6AB017E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO- CORREÇÃO DATA DE HOMOLOGAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO
Nº 019/2021 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021

REPUBLICAÇÃO- CORREÇÃO DATA DE HOMOLOGAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação Nº 019/2021

Concorrência Pública Nº 001/2021

(Lei Federal nº 8.666/93).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Concessão Onerosa De Direito Real de Uso de espaço no barracão industrial do município para implantação de empresas/indústrias, barracão edificado na área industrial do Município localizado no Distrito industrial da Linha Gonçalves Junior, S/N, no imóvel objeto da Matrícula nº 15.646 do Cartório de Registro de Imóveis de Imbituva – Pr, tendo como espaço comercial uma área de 400m².

LICITANTE CONCESSIONÁRIO:

• **MENDES-COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS LTDA -ESPAÇO COMERCIAL DE 400 M² E UM TOTAL DE 150 PONTOS;**

HOMOLOGAÇÃO: 15.03.2021.

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:383E8E9C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO
Nº 036/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 032/2021 PROCESSO
ELETRÔNICO Nº 032/2021 REGISTRO DE PREÇOS Nº
004/2021

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 036/2021

PREGÃO ELETRÔNICO 032/2021

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 032/2021

REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021

(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.024/2019)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de 700 (setecentas) luminárias LED, potência de 150W, juntamente com seus conectores e cabos (fornecimento e instalação) e 500 braços para iluminação pública, (fornecimento e instalação).

VALOR UNITÁRIO ITEM 001 (LUMINÁRIAS): R\$ 775,00= R\$ 542.500,00;

VALOR UNITÁRIO ITEM 002 (BRAÇOS): R\$ 159,720= R\$ 79.860,00;

VALOR GLOBAL: R\$ 622.360,00

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:

•**ELETRO ZAGONEL LTDA**

HOMOLOGAÇÃO: 16.03.2021

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:F8F05039

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 025/2021

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2021

OBJETO: Aquisição de 01 monitor para computador 18,5 e um teclado USB com multimídia padrão ABNT-2. Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.

CONTRATANTE: Município de Ivaí - Pr

CONTRATADO: JOHANES KLER FELEMA COMUNICAÇÕES-ME

Valor global: R\$ 625,40

Dotação orçamentária:

05001276062001101744905200000 0660

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.

RATIFICADO EM 17/03/2021

Sociedade Reflorestadora S.A.

[illegible]

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE PONTA GROSSA
ESTADO DO PARANÁ**

**INEXIGIBILIDADE 8/2021
DATA: 11/03/2021**

Contratação de produtor (a) rural participante do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) do governo federal, para aquisição de alimentos para utilização no Programa Feira Vinte, via Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, oriunda da CHAMADA PÚBLICA 87/2020.

Trabalho: 1.449.256.19

BRUNO CESAR COSTA PINTO
SECRETÁRIO M. DE AGRICULTURA P. E
ABASTECIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAI
ESTADO DO PARANÁ

REPÚBLICAICA. CONCESSÃO DATA DE
HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Licitação Nº 819021

Concorrência Pública Nº 0012821

Rio Federal nº 6.668/83.

Tipologia de Licitação MENOR PREÇO

OBJETO: Concessão Concessão de Direito Real de Uso de espaço no terreno recenseado em anexo para implantação de expressões-indutor, situado em terreno na área industrial, localizada no Distrito Industrial da União Grupos Jurem, S/A, no imóvel alqueijado nº 15.648 do Cartório de Registro de Imóveis de Inatitine - PI, sendo como espaço comercial uma área de 400m².

LICITANTE CONCESSORA:

MENDES-COMERCIAL ATACADISTA DE
EMBALAGENS LTDA -ESPAÇO COMERCIAL DE 400
M² E UM TOTAL DE 150 PONTOS;

HOMOLOGAÇÃO: 15.03.2021

Assinatura: Gabriel Alvim

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Nº 098/2017 - PREÇO Nº 098/2017

PREGÃO ELETRÔNICO 032/2017
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 032/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2017

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Aquisição de 700 (setecentas) luminárias LED, potência de 150W, juntamente com seus acessórios e cabos (fornecimento e instalação) e 500 metros para furação plotagem, fornecimento e instalação.

VALOR UNITÁRIO ITEM 001 LUMINÁRIA: R\$ 775,00; VALOR ÍTEM 002 SRAÇOS: R\$ 150,75; VALOR ÍTEM 003 FURAÇÃO: R\$ 150,75;

VALOR GLOBAL: R\$ 622.360,00

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
-ELETRO ZAGSOM LTDA
HOMOLOGADA EM: 16.03.2017

IdR Travessa - Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2017

OBJETO: Aquisição de 01 monitor para computador 19,5 polegadas USE USB 3.0, tela anti-reflexo, 4GB+2, Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente

CONTRATANTE: Município de Itaí - PR

CONTRATADO: JOAHANES KILER FELEMA COMERCIAL LTDA

Viação pelo: R\$ 625,43

Data da homologação:
00201708282017161744653X00000 0060

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 24 da Lei Federal nº 8666/93

RATIFICADO EM 17/03/2017

IdR Travessa - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

RATIFICAÇÃO DE DESPESA DE
LICITAÇÃO Nº 026/2021
PROCESSO Nº 846/2021

Fundamentado no Lei nº 8.666/97 e alterações posteriores, no Edital nº 1, RATIFICO a dispensa de licitação para contratação de empresa para suprimento de insumos, conforme requerimento da Secretária Municipal de Saúde e Financeiro.

CONTRATADA: CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 07.328.333-00/1-50.

CONTRANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE 800 AMPOLAS DE MEDICAMENTO MIDAZOLAM, EM ATENDIMENTO EMERGENCIAL, PARA O PAM.

VALOR: R\$ 16.000,00 (dezessete mil reais).

Reserva-PR, 16 de março de 2021.

LUCAS MACHADO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL